PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Segunda-feira, 03 de julho de 2023 | Ano XVIII | Edição 1657 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agronegócio 139
Secretaria Municipal de Administração 141
Poder Legislativo 142

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei Nº 4.101/2020
PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
email: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria de Planejamento, Tecnologia e Comunicação
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.335, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMPARO**, Dr. Carlos Alberto Martins, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessões realizadas nos dias 19 e 26 de junho de 2023, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Art. 1º Esta lei estabelece, nos termos do artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes da Administração Municipal para o exercício de 2024, orienta a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

Parágrafo único. Além das normas a que se refere o caput, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF).

CAPÍTULO II

DAS METAS E PRIORIDADES

Art. 2º As metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2024 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, integrante desta lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, não se constituindo em limite à programação da despesa.

Parágrafo único. As metas e prioridades considerar-se-ão modificadas e atualizadas por leis posteriores, inclusive a Lei Orçamentária, e pelos créditos adicionais especiais abertos pelo Poder Executivo.

CAPÍTULO III

DAS METAS FISCAIS

Art. 3º As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2024 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta lei, desdobrado em:

I - demonstrativo das Metas Anuais;

II - demonstrativo de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

III - demonstrativo das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

IV - demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido;

V - demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

VI - demonstrativo de Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;

VII - demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

VIII - margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

§ 1º A Lei Orçamentária para 2024 poderá conter anexos revisados e atualizados, no todo ou em parte, das tabelas de resultados fiscais de que trata este artigo.

§ 2º O anexo da Lei Orçamentária Anual de que trata o art. 5º, I, da Lei Complementar nº 101, de 2020, será elaborado contemplando as eventuais alterações previstas no § 1º deste artigo.

CAPÍTULO IV

DOS RISCOS FISCAIS

Art. 4º Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

CAPÍTULO V

DA RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Art. 5º A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º A reserva de contingência será fixada em no máximo de 1% (um por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

CAPÍTULO VI

DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

Art. 6º Na elaboração da Lei Orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças e contas públicas, por meio da gestão das receitas, das despesas, das dívidas e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente.

CAPÍTULO VII

DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 7º Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo, incluindo as entidades da Administração Indireta, estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

§ 1º Integrarão essa programação as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.

§ 2º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

Art. 8º No prazo previsto no caput do artigo 7º, o Poder Executivo, incluindo as entidades da Administração Indireta, estabelecerá as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta, de maneira proporcional a redução verificada e de acordo à participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, determinarão a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

§ 4º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 5º Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não as afete diretamente, as despesas destinadas ao atingimento dos percentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino; as decorrentes de recursos vinculados, quando esses forem, obrigatoriamente, de aplicação anual; e as destinadas e vinculadas a aplicação de recursos oriundos de transferências voluntárias.

§ 6º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o artigo 31 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 7º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 8º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

CAPÍTULO VIII

DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 9º Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I - concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II - admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ser feitos se houver:

I - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do caput;

III - no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o artigo. 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

I – no caso do disposto no inciso II do § 6º do artigo 57 da Constituição Federal;

II – nas situações de emergência e de calamidade pública;

III - para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;

IV – para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;

V - nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder.

Art. 10. No exercício financeiro de que trata esta Lei, considerando-se o mês da data-base dos servidores públicos municipais, será observado o que dispõe o art. 37, X, da Constituição Federal, mediante definição de percentual e valores em lei específica.

CAPÍTULO IX

DOS NOVOS PROJETOS

Art. 11. A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º A regra constante do caput se aplica no âmbito de cada fonte de recurso, conforme vinculações legal e constitucionalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados em vigência.

CAPÍTULO X

DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Art. 12. Para os fins do disposto no artigo 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 ou nos incisos I e II do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133 de 1 de

abril de 2021, conforme definido no início de cada processo de contratação.

CAPÍTULO XI

DO CONTROLE DE CUSTOS

Art. 13. Para atender ao disposto no artigo 4º, I, "e", da Lei Complementar nº 101/00, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências para promover o controle de custos, na forma direta, e a avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

CAPÍTULO XII

DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS PESSOAS FÍSICAS E AS PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

Art. 14. Conforme estabelece o artigo 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na Lei Orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento à recomendação expressa de unidade competente da Administração.

Parágrafo único. De igual forma ao disposto no caput deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.

Art. 15. Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de formalização de auxílios, subvenções, convênios, acordos, ajustes, parcerias, termos de fomento, colaboração, contribuições e outros instrumentos congêneres desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320/64 e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

I – apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;

II – demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão concessor, em relação a sua aplicação direta;

III – justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

IV – em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na Lei Orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos artigos 15 e 16 da Lei Complementar Federal n° 101/2000;

V – vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não.

VI - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;

VII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos.

§ 1º A transferência de recursos a título de auxílios, subvenções, convênios, acordos, ajustes, parcerias, termos de fomento, colaboração, contribuições e outros instrumentos congêneres nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.

§ 2º As contribuições somente serão destinadas às entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o parágrafo primeiro.

§ 3º A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no artigo 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

Art. 16. As disposições dos artigos 14 e 15 desta Lei serão observadas sem prejuízo do cumprimento das demais normas da legislação federal vigente, em particular a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, quando aplicáveis aos municípios.

Parágrafo único. Nos termos do art. 45, II, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, somente será autorizado o pagamento de servidores públicos com recursos vinculados a parcerias se estiverem regularmente formalizados e nas hipóteses previstas em lei municipal específica.

Art. 17. As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

Parágrafo único. Os repasses previstos no caput serão efetuados em valores decorrentes da própria Lei Orçamentária Anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

Art. 18. Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres; se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis; e haja autorização legislativa, dispensada esta no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União.

CAPÍTULO XIII

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS

Art. 19. Nas receitas previstas na Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 20. O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;

II - revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;

III - modificação nas legislações do imposto sobre serviços de qualquer natureza, imposto sobre a transmissão intervivos de bens imóveis e de direitos a eles

relativos, imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e justa;

IV - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

Art. 21. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do artigo 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e após a juntada, aos respectivos processos, dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no caput do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

CAPÍTULO XIV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Seção I

Das Alterações na Lei Orçamentária e do Sistema Integrado

Art. 22. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2024 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação.

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais estabelecidos para os órgãos ou entidades extintas, transformadas, transferidas, incorporadas ou desmembradas.

Art. 23. Fica autorizado o Poder Executivo a proceder a abertura de créditos adicionais suplementares, mediante decreto, para transpor, remanejar ou transferir recursos de um programa para outro, de um órgão para outro, de uma ação para outra e de uma categoria econômica para outra, total ou parcialmente, até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual para o exercício.

Parágrafo único. As categorias econômicas e de programação correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômica (Receitas e Despesas Correntes e de Capital) e programática (Programas).

Art. 24. No decurso da execução orçamentária de 2024 fica autorizada, afora do disposto no artigo anterior, a abertura de créditos adicionais suplementares:

I – até o limite e com os recursos constantes da dotação consignada como Reserva de Contingência;

II - entre elementos de despesa, utilizando para tanto a anulação, total ou parcial, de outras dotações orçamentárias do mesmo órgão, de igual programa, ação, categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, até o limite 15 % da despesa total fixada na Lei Orçamentária Anual;

III - destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias relativas a pessoal e encargos sociais, inativos e pensionistas, até o limite de 8% da receita total estimada na Lei Orçamentária Anual;

IV - destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias relativas a despesas com Pasep, até o limite de 1% da receita total estimada na Lei Orçamentária Anual;

V - destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias relativas a débitos constantes de requisitórios judiciais e correção monetária dos precatórios, até o limite de 2% da receita total estimada na Lei Orçamentária Anual;

VI – abertos mediante a utilização de recursos na forma prevista no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, até o limite dos superávits financeiros apurados no balanço do exercício anterior, respeitadas as vinculações de fonte de recurso.

VII - abrir créditos adicionais suplementares pelo valor do seu excesso de arrecadação às dotações referentes a:

a) recursos provenientes do Sistema Único de Saúde – SUS e suas aplicações financeiras;

b) recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e suas aplicações financeiras;

c) recursos provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS e suas aplicações financeiras;

d) receitas resultantes de impostos vinculados a Educação e Saúde;

e) recursos provenientes de Convênio com a União e seus órgãos da administração direta e indireta;

f) recursos provenientes de Convênio com o Estado e seus órgãos da administração direta e indireta;

g) recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

Art. 25. O Executivo e o Legislativo poderão, no decorrer da execução orçamentária do exercício de 2024, caso haja necessidade, promover, diretamente, a abertura de fichas de despesa (dotações orçamentárias) por novas fontes de recursos e novos códigos de aplicação e a alocação de recursos orçamentários a esses, não dotados inicialmente, quando da abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária Anual, com a finalidade de garantir a execução da programação aprovada.

Art. 26. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 27. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações nos quadros e anexos do Plano Plurianual - PPA, decorrentes das atualizações constantes desta Lei e da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024.

Art. 28. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a auxiliar o custeio de despesas próprias do município no que diz respeito à proteção à criança e ao adolescente, conforme disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, alterada pela Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016, e pela Lei nº 14.154, de 26 de maio de 2021.

Art. 29. As proposições legislativas e as emendas apresentadas ao projeto de lei orçamentária que, direta ou indiretamente, importem ou autorizem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município deverão estar acompanhadas de estimativas desses impactos no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes, conforme dispõe o art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º Na hipótese de criação ou ampliação de ações governamentais, as proposições ou emendas deverão demonstrar:

I – sua compatibilidade com o Plano Plurianual e a respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II – que não serão ultrapassados os limites legais sobre gastos com pessoal.

§ 2º No caso de emendas que importem redução total ou parcial de dotações propostas no projeto de lei orçamentária, a demonstração de que trata o caput também deverá:

I – deixar evidente que normas superiores sobre vinculações de receitas, constitucionais e legais, não deixarão de ser observadas;

II – que a prestação de serviços obrigatórios de caráter continuado pelo Município e o pagamento de encargos legais não serão inviabilizados, especialmente à cobertura de despesas com Pessoal e Encargos Sociais, à amortização e encargos da dívida, aos precatórios judiciais de qualquer natureza, às despesas que se constituam em obrigações constitucionais, legais ou de convênios e outros ajustes e as de contratos com serviços de prestação continuada.

§ 3º As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária 2024, durante a tramitação no Poder Legislativo deverão observar a compatibilidade das fontes de recursos e suas aplicações vinculadas.

Art. 30. A execução orçamentária, a administração financeira, patrimonial e de controle de todos os Poderes, Órgãos, Autarquias e Fundações municipais, resguardada a autonomia, deverão ser efetuadas obrigatoriamente no ambiente SIAFIC (Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle), em operacionalidades amoldadas ao que dispõe o Decreto nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, da Presidência da República.

Seção II

Da Proposta Orçamentária do Poder Legislativo

Art. 31. A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 15 de agosto de 2023.

§ 1º O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta dias antes do prazo fixado no caput, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício de 2024, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o artigo 12 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 2º Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a solicitar do Executivo a abertura, durante o exercício, de créditos suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do orçamento do Legislativo, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Seção III

Da Execução Provisória do Projeto de Lei Orçamentária

Art. 32. Não sendo encaminhado o autógrafo do projeto de lei orçamentária anual até a data de início do exercício de 2024, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em lei, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês, observado na execução, individualmente, o limite de cada dotação proposta.

§ 1º Enquanto perdurar a situação descrita no caput, a parcela de cada duodécimo não utilizada em cada mês será somada ao valor dos duodécimos posteriores.

§ 2º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 3º Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2024 para fins do cumprimento do disposto no artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 4º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas redutivas ou supressivas apresentadas ao projeto de lei orçamentária no Poder Legislativo, bem como pela aplicação do procedimento previsto neste artigo, serão ajustados, excepcionalmente, por créditos adicionais suplementares ou especiais, através de decreto do Poder Executivo, cuja abertura fica, desde já, autorizada logo após a publicação da Lei Orçamentária.

§ 5º Ocorrendo à hipótese deste artigo, as providências de que tratam os artigos 7º e 8º serão efetivadas até o dia 31 de janeiro de 2024.

Art. 33. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
JOÃO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo
Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 30 de junho de 2023.
MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 098, DE 30 DE JUNHO DE 2023*

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Indicar os servidores que poderão receber adiantamento mensal de numerário, mediante prévio empenho na dotação orçamentária própria, por estimativa, sujeito à prestação de contas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao recebimento, com as suas finalidades e limites:

Responsável	Descrição/Órgão	Justificativa	Valor
João José de Moraes	Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Ambulância	Despesas de pequenos valores	R$ 800,00
Denis Wilians Silva	Secretaria Municipal de Saúde - Gestão	Despesas de viagens	R$ 3.000,00
Irineu Gomes Soares	Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Agendamento de Viagens	Despesas de viagens	R$ 8.000,00

Adriano Domingues Conti	Secretaria Municipal de Saúde - Núcleo de Transportes de Pacientes - Ambulância 192	Despesas de viagens	R$ 500,00
Ademir Correa	Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Transporte Sanitário	Despesas de viagens	R$ 4.000,00

Artigo 2º - Indicar a servidora que poderá receber despesas administrativas, na forma do Art. 65 da Lei Federal nº 4.320/1964, mediante prévio empenho na dotação orçamentária própria, por estimativa, sujeito à prestação de contas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao recebimento, com as suas finalidades e limites:

Responsável Descrição/Órgão Justificativa Valor

Vanessa Aparecida Rodrigues	Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Transporte Sanitário	Despesas administrativas	R$ 1.500,00

§1º - O referido adiantamento será permitido excepcionalmente no período que compreende os dias 27 a 30 de junho de 2023, a fim de custear despesas oriundas das atividades do Setor do Transporte Sanitário já programadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

§2º - A verba de que trata o caput deste Artigo deverá ser utilizada estritamente para a finalidade descrita.

Artigo 3º - Fica revogada a Portaria nº 072, de 24 de maio de 2022.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 30 de junho de 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

ANDREA FIGUEIRA BARRETO VILAS BOAS
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,
aos 30 de junho de 2023.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

(*) Republicada por conter incorreção na original, publicada no Jornal Oficial do Município, no dia 30/06/2023, edição no 1656, seção do Gabinete do Prefeito, p. 02.

.....

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2024

Instituição **CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO**
Órgão **1** **CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO**
Unidade **1** **CÂMARA MUNICIPAL**

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Previsão LDO 2024
1	LEGISLATIVA	31	AÇÃO LEGISLATIVA	10	LEGISLATIVO MODERNO E TRANSPARENTE	1001	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL	500.000,00
1	LEGISLATIVA	31	AÇÃO LEGISLATIVA	10	LEGISLATIVO MODERNO E TRANSPARENTE	2001	GESTÃO DE PESSOAL	4.025.200,00
1	LEGISLATIVA	31	AÇÃO LEGISLATIVA	10	LEGISLATIVO MODERNO E TRANSPARENTE	2002	GESTÃO DE SUBSÍDIOS	880.000,00
1	LEGISLATIVA	31	AÇÃO LEGISLATIVA	10	LEGISLATIVO MODERNO E TRANSPARENTE	2003	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS	1.808.000,00

TOTAL UNIDADE **7.213.200,00**
TOTAL ÓRGÃO **7.213.200,00**

TOTAL DA INSTITUIÇÃO **7.213.200,00**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2024

Instituição **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO**
Órgão **2** **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
Unidade **1** **GABINETE DO PREFEITO**

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Previsão LDO 2024
4	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	200	GESTÃO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.190.480,29
4	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	200	GESTÃO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	4001	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS	4.500,00
4	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	200	GESTÃO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	4004	COLABORAÇÃO PARA O CUSTEIO E INVESTIMENTO DE ENTES CONVENIADOS	49.050,00
4	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	200	GESTÃO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	4005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	83.400,00
4	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	400	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	4100	ESCOLA DE GOVERNO DA PREFEITURA DE AMPARO	4.275,00

TOTAL UNIDADE **1.331.705,29**

Unidade **2** **SUBPREFEITURA DE ARCADAS**

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Previsão LDO 2024
4	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	201	GOVERNANÇA DA SUBPREFEITURA DE ARCADAS	4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	565.833,86
4	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	201	GOVERNANÇA DA SUBPREFEITURA DE ARCADAS	4001	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS	10.825,00
4	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	201	GOVERNANÇA DA SUBPREFEITURA DE ARCADAS	4007	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SUBPREFEITURA DE ARCADAS	348.001,47

TOTAL UNIDADE **924.660,33**

Unidade **3** **SUBPREFEITURA DE TRÊS PONTES**

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Previsão LDO 2024
4	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	202	GOVERNANÇA DA SUBPREFEITURA DE TRÊS PONTES	4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	221.207,95
4	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	202	GOVERNANÇA DA SUBPREFEITURA DE TRÊS PONTES	4001	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS	23.408,73
4	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	202	GOVERNANÇA DA SUBPREFEITURA DE TRÊS PONTES	4008	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SUBPREFEITURA DE TRÊS PONTES	308.500,00

TOTAL UNIDADE **553.116,68**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2024

Unidade 4 CONTROLADORIA GERAL

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Previsão LDO 2024
4	ADMINISTRAÇÃO	124	CONTROLE INTERNO	203	ADMINISTRAÇÃO COM TRANSPARÊNCIA	4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	119.175,16
4	ADMINISTRAÇÃO	124	CONTROLE INTERNO	203	ADMINISTRAÇÃO COM TRANSPARÊNCIA	4009	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	2.325,00

TOTAL UNIDADE 121.500,16

Unidade 5 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Previsão LDO 2024
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	204	AMPARO SOLIDÁRIO	4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	94.757,28
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	204	AMPARO SOLIDÁRIO	4010	GESTÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	374.457,62

TOTAL UNIDADE 469.214,90

Unidade 6 DEPARTAMENTO DE GESTÃO REGIONAL DO SÃO DIMAS

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Previsão LDO 2024
4	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	800	DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL INTEGRADO	4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	104.245,65
4	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	800	DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL INTEGRADO	4001	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS	150,00
4	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	800	DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL INTEGRADO	4002	ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO	1.050,00

TOTAL UNIDADE 105.445,65
TOTAL ÓRGÃO 3.505.643,01

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2024

Órgão 3 SECRETARIA DE GOVERNO
Unidade 1 GABINETE DO SECRETÁRIO

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Previsão LDO 2024
4	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	300	ASSESSORAMENTO POLÍTICO ADMINISTRATIVO	4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.904.032,03
4	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	300	ASSESSORAMENTO POLÍTICO ADMINISTRATIVO	4001	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS	6.000,00
4	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	300	ASSESSORAMENTO POLÍTICO ADMINISTRATIVO	4003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	20.469,98

TOTAL UNIDADE 1.930.502,01

Unidade 2 DEPARTAMENTO DE PROJETOS E PARCERIAS

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Previsão LDO 2024
4	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	800	DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL INTEGRADO	4002	ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO	1.950,00

TOTAL UNIDADE 1.950,00
TOTAL ÓRGÃO 1.932.452,01

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2024

Órgão 4 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade 1 GABINETE DO SECRETÁRIO

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Previsão LDO 2024
4	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	400	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.298.282,19
4	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	400	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	4001	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS	4.500,00
4	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	400	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	4003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	50.850,00
4	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	400	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	4004	COLABORAÇÃO PARA O CUSTEIO E INVESTIMENTO DE ENTES CONVENIADOS	250.967,21
4	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	400	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	4018	GESTÃO DO PAÇO MUNICIPAL E ANEXOS	1.414.334,19

TOTAL UNIDADE 7.018.933,60

Unidade 3 DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Previsão LDO 2024
4	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	400	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	4014	GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES	95.155,95

TOTAL UNIDADE 95.155,95

Unidade 4 DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Previsão LDO 2024
4	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	400	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	4015	GESTÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL E BENS PATRIMONIAIS	566.976,75
4	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	400	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	4016	GESTÃO DA CENTRAL DE VEÍCULOS	1.545.134,20

TOTAL UNIDADE 2.112.110,95

Unidade 5 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Previsão LDO 2024
4	ADMINISTRAÇÃO	128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	400	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	4019	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	9.150.100,39

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2024

TOTAL UNIDADE	**9.150.100,39**
TOTAL ÓRGÃO	**18.376.300,90**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2024

Órgão 5 SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO
Unidade 1 GABINETE DO SECRETÁRIO

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Previsão LDO 2024
4	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	500	GESTÃO FAZENDÁRIA E ORÇAMENTÁRIA	4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.977.315,09
4	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	500	GESTÃO FAZENDÁRIA E ORÇAMENTÁRIA	4001	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS	1.875,00
4	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	500	GESTÃO FAZENDÁRIA E ORÇAMENTÁRIA	4003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	69.414,32

TOTAL UNIDADE 3.048.604,41

Unidade 2 DEPARTAMENTO CONTÁBIL, PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Previsão LDO 2024
4	ADMINISTRAÇÃO	121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	500	GESTÃO FAZENDÁRIA E ORÇAMENTÁRIA	4021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONTÁBEIS	86.225,00

TOTAL UNIDADE 86.225,00

Unidade 3 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Previsão LDO 2024
4	ADMINISTRAÇÃO	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	500	GESTÃO FAZENDÁRIA E ORÇAMENTÁRIA	4023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA TESOURARIA	501.650,00

TOTAL UNIDADE 501.650,00

Unidade 4 DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Previsão LDO 2024
4	ADMINISTRAÇÃO	129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	500	GESTÃO FAZENDÁRIA E ORÇAMENTÁRIA	4024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS PRÓPRIAS E RECUPERAÇÃO DA DIVIDA ATIVA	473.993,27

TOTAL UNIDADE 473.993,27

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2024

Unidade 5 DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Previsão LDO 2024
4	ADMINISTRAÇÃO	125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	500	GESTÃO FAZENDÁRIA E ORÇAMENTÁRIA	4026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA	7.994,00

TOTAL UNIDADE 7.994,00
TOTAL ÓRGÃO 4.118.466,68

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2024

Órgão 6 SECRETARIA DE JUSTIÇA
Unidade 1 GABINETE DO SECRETÁRIO

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Previsão LDO 2024
3	ESSENCIAL À JUSTIÇA	91	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	600	ASSESSORAMENTO JURÍDICO ADMINISTRATIVO	4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.388.840,20
3	ESSENCIAL À JUSTIÇA	91	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	600	ASSESSORAMENTO JURÍDICO ADMINISTRATIVO	4001	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS	43.327,87
3	ESSENCIAL À JUSTIÇA	91	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	600	ASSESSORAMENTO JURÍDICO ADMINISTRATIVO	4003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	9.225,00
3	ESSENCIAL À JUSTIÇA	91	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	600	ASSESSORAMENTO JURÍDICO ADMINISTRATIVO	4004	COLABORAÇÃO PARA O CUSTEIO E INVESTIMENTO DE ENTES CONVENIADOS	87.746,18

TOTAL UNIDADE 2.529.139,25

Unidade 2 ASSESSORIA TÉCNICA JURIDICA E PROCURADORIA JUDICIAL

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Previsão LDO 2024
3	ESSENCIAL À JUSTIÇA	92	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	600	ASSESSORAMENTO JURÍDICO ADMINISTRATIVO	4028	ATIVIDADES DE APOIO EXTRAJUDICIAL, ASSESSORAMENTO JURÍDICO E REPRESENTAÇÃO JUDICIAL	102.401,67

TOTAL UNIDADE 102.401,67

Unidade 4 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Previsão LDO 2024
14	DIREITOS DA CIDADANIA	422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	600	ASSESSORAMENTO JURÍDICO ADMINISTRATIVO	4030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON	2.325,00

TOTAL UNIDADE 2.325,00
TOTAL ÓRGÃO 2.633.865,92

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2024

Órgão 7 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
Unidade 1 GABINETE DO SECRETÁRIO

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Previsão LDO 2024
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	700	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.218.275,78
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	700	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	4001	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS	15.450,00
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	700	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	4003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	76.074,78
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	700	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	4006	PROGRAMA BOLSA ATIRADOR	24.412,50
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	700	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	4032	GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR	310.030,26
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	700	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	4031	PROJETOS INTERSETORIAIS OU COMPLEMENTARES - CIDADANIA E HABITAÇÃO	587.069,78
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	700	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	4099	BENEFÍCIO EVENTUAL	357.000,00

TOTAL UNIDADE 7.588.313,11

Unidade 2 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Previsão LDO 2024
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	701	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	4033	FMAS - PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	119.625,00
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	701	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	4034	FMAS - SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	1.988.495,57
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	701	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	4035	FMDCA - PROJETOS INOVADORES OU COMPLEMENTARES - CRIANÇA E ADOLESCENTE	2.170.318,60
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	701	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	4036	FMI - PROJETOS INOVADORES OU COMPLEMENTARES - IDOSO	121.327,00
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	702	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	4035	FMDCA - PROJETOS INOVADORES OU COMPLEMENTARES - CRIANÇA E ADOLESCENTE	28.292,00
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	702	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	4036	FMI - PROJETOS INOVADORES OU COMPLEMENTARES - IDOSO	16.080,00

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2024

8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	702	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	4037	FMAS - PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS	257.875,00
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	702	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	4038	FMAS - MSE - MEDIDA SOCIOEDUCATIVA	25.300,00
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	702	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	4039	FMAS - SERVIÇO PARA PESSOA IDOSA - CENTRO DIA	83.747,04
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	702	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	4040	FMAS - SERVIÇO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	288.264,40
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	702	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	4041	FMAS - SERVIÇO PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA	7.600,00
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	702	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	4042	FMPDC - PROJETOS INOVADORES OU COMPLEMENTARES - PESSOA COM DEFICIÊNCIA	6.775,00
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	703	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	4035	FMDCA - PROJETOS INOVADORES OU COMPLEMENTARES - CRIANÇA E ADOLESCENTE	49.074,95
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	703	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	4036	FMI - PROJETOS INOVADORES OU COMPLEMENTARES - IDOSO	396.605,00
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	703	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	4044	FMAS - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	2.289.562,00

TOTAL UNIDADE 7.848.941,56

Unidade 4 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS, GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Previsão LDO 2024
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	700	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	4002	ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO	16.125,00
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	700	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	4045	GESTÃO DO SUAS	22.750,00
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	700	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	4046	GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	146.896,72
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	700	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	4047	VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	600,00

TOTAL UNIDADE 186.371,72
TOTAL ÓRGÃO 15.623.626,39

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2024

Órgão 8 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIO
Unidade 1 GABINETE DO SECRETÁRIO

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Previsão LDO 2024
11	TRABALHO	334	FOMENTO AO TRABALHO	800	DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL INTEGRADO	4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.256.530,18
11	TRABALHO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	800	DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL INTEGRADO	4001	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS	3.750,00
11	TRABALHO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	800	DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL INTEGRADO	4003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	26.814,22

TOTAL UNIDADE 2.287.094,40

Unidade 2 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO TRABALHO, RENDA E APOIO AO TRABALHADOR

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Previsão LDO 2024
11	TRABALHO	334	FOMENTO AO TRABALHO	800	DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL INTEGRADO	4048	FOMENTO AO TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA	22.303,01

TOTAL UNIDADE 22.303,01

Unidade 3 DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO E PROTOCOLO - PAT

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Previsão LDO 2024
11	TRABALHO	333	EMPREGABILIDADE	800	DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL INTEGRADO	4002	ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO	10.200,00

TOTAL UNIDADE 10.200,00

Unidade 4 DEPARTAMENTO DE AGRONEGÓCIO E AGRICULTURA

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Previsão LDO 2024
20	AGRICULTURA	608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1500	CIDADE SUSTENTÁVEL	4091	PROMOÇÃO DO AGRONEGÓCIO	15.450,00

TOTAL UNIDADE 15.450,00
TOTAL ÓRGÃO 2.335.047,41

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2024

Órgão 9 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Unidade 1 GABINETE DO SECRETÁRIO

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Previsão LDO 2024
15	URBANISMO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1500	CIDADE SUSTENTÁVEL	4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.284.114,93
15	URBANISMO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1500	CIDADE SUSTENTÁVEL	4001	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS	6.000,00
15	URBANISMO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1500	CIDADE SUSTENTÁVEL	4003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	6.676,50

TOTAL UNIDADE 4.296.791,43

Unidade 2 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORDENAMENTO URBANO

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Previsão LDO 2024
15	URBANISMO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1500	CIDADE SUSTENTÁVEL	3002	DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS, PROJETOS E INSTRUMENTOS DE POLÍTICAS URBANAS	386.366,09
15	URBANISMO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1500	CIDADE SUSTENTÁVEL	4002	ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO	1.055.325,00

TOTAL UNIDADE 1.441.691,09

Unidade 3 DEPARTAMENTO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Previsão LDO 2024
15	URBANISMO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1500	CIDADE SUSTENTÁVEL	3003	PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E DRENAGEM	9.000.327,00
15	URBANISMO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1500	CIDADE SUSTENTÁVEL	3004	OBRAS, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	3.791.153,29
15	URBANISMO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1500	CIDADE SUSTENTÁVEL	4002	ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO	302.002,50
16	HABITAÇÃO	482	HABITAÇÃO URBANA	1500	CIDADE SUSTENTÁVEL	3007	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	525,00
16	HABITAÇÃO	482	HABITAÇÃO URBANA	1500	CIDADE SUSTENTÁVEL	3008	PROMOÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	27.150,00

TOTAL UNIDADE 13.121.157,79
TOTAL ÓRGÃO 18.859.640,31

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2024

Órgão 10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade 1 GABINETE DO SECRETÁRIO

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Previsão LDO 2024
12	EDUCAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1000	EDUCAÇÃO POR TODOS E PARA TODOS - GESTÃO	4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	563.277,54
12	EDUCAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1000	EDUCAÇÃO POR TODOS E PARA TODOS - GESTÃO	4001	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS	8.928,58
12	EDUCAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1000	EDUCAÇÃO POR TODOS E PARA TODOS - GESTÃO	4002	ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO	276.267,29
12	EDUCAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1000	EDUCAÇÃO POR TODOS E PARA TODOS - GESTÃO	4003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	15.042,46

TOTAL UNIDADE 863.515,86

Unidade 2 AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Previsão LDO 2024
12	EDUCAÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1001	EDUCAÇÃO POR TODOS E PARA TODOS - CRECHE	3010	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR	2.654.064,27
12	EDUCAÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1001	EDUCAÇÃO POR TODOS E PARA TODOS - CRECHE	4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.396.411,95
12	EDUCAÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1001	EDUCAÇÃO POR TODOS E PARA TODOS - CRECHE	4001	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS	5.500,00
12	EDUCAÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1001	EDUCAÇÃO POR TODOS E PARA TODOS - CRECHE	4049	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	5.981.026,78
12	EDUCAÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1002	EDUCAÇÃO POR TODOS E PARA TODOS - PRÉ ESCOLA	4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.924.246,93
12	EDUCAÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1002	EDUCAÇÃO POR TODOS E PARA TODOS - PRÉ ESCOLA	4001	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS	36.070,50
12	EDUCAÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1002	EDUCAÇÃO POR TODOS E PARA TODOS - PRÉ ESCOLA	4049	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	4.217.874,17
12	EDUCAÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	1003	EDUCAÇÃO POR TODOS E PARA TODOS - FUNDAMENTAL	4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.895.045,17
12	EDUCAÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	1003	EDUCAÇÃO POR TODOS E PARA TODOS - FUNDAMENTAL	4001	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS	32.056,50
12	EDUCAÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	1003	EDUCAÇÃO POR TODOS E PARA TODOS - FUNDAMENTAL	4049	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	5.749.583,17
12	EDUCAÇÃO	364	ENSINO SUPERIOR	1005	EDUCAÇÃO POR TODOS E PARA TODOS - SUPERIOR	4097	PARCERIAS DE FOMENTO AO ACESSO AO ENSINO SUPERIOR	253.561,91
12	EDUCAÇÃO	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	1001	EDUCAÇÃO POR TODOS E PARA TODOS - CRECHE	4049	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	15.000,00

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2024

12	EDUCAÇÃO	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	1002	EDUCAÇÃO POR TODOS E PARA TODOS - PRÉ ESCOLA	4049	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	13.369,47
12	EDUCAÇÃO	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	1003	EDUCAÇÃO POR TODOS E PARA TODOS - FUNDAMENTAL	4049	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	483.612,80

TOTAL UNIDADE 77.657.423,62

Unidade 3 DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Previsão LDO 2024
12	EDUCAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1000	EDUCAÇÃO POR TODOS E PARA TODOS - GESTÃO	4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.594.872,21
12	EDUCAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1000	EDUCAÇÃO POR TODOS E PARA TODOS - GESTÃO	4002	ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO	453.106,14
12	EDUCAÇÃO	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1001	EDUCAÇÃO POR TODOS E PARA TODOS - CRECHE	4050	FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA CRECHE	1.746.581,85
12	EDUCAÇÃO	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1002	EDUCAÇÃO POR TODOS E PARA TODOS - PRÉ ESCOLA	4051	FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA PRÉ ESCOLA	1.310.273,68
12	EDUCAÇÃO	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1003	EDUCAÇÃO POR TODOS E PARA TODOS - FUNDAMENTAL	4052	FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	3.010.504,46
12	EDUCAÇÃO	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1004	EDUCAÇÃO POR TODOS E PARA TODOS - MÉDIO	4053	FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ENSINO MÉDIO	1.726.112,80

TOTAL UNIDADE 9.841.451,14

Unidade 4 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Previsão LDO 2024
12	EDUCAÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1002	EDUCAÇÃO POR TODOS E PARA TODOS - PRÉ ESCOLA	4054	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	834.026,80
12	EDUCAÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	1003	EDUCAÇÃO POR TODOS E PARA TODOS - FUNDAMENTAL	4054	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	9.599.751,40
12	EDUCAÇÃO	362	ENSINO MÉDIO	1004	EDUCAÇÃO POR TODOS E PARA TODOS - MÉDIO	4054	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	4.107.153,70

TOTAL UNIDADE 14.540.931,89
TOTAL ÓRGÃO 102.903.322,51

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2024

Órgão 11 SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
Unidade 1 GABINETE DO SECRETÁRIO

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Previsão LDO 2024
27	DESPORTO E LAZER	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	1100	GESTÃO ESPORTIVA CONSCIENTE	4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.050.502,38
27	DESPORTO E LAZER	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1100	GESTÃO ESPORTIVA CONSCIENTE	4001	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS	4.500,00
27	DESPORTO E LAZER	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1100	GESTÃO ESPORTIVA CONSCIENTE	4003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	750,00

TOTAL UNIDADE 3.055.752,38

Unidade 2 DEPARTAMENTO DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Previsão LDO 2024
27	DESPORTO E LAZER	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	1101	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER	3011	OBRAS E INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	2.029,52
27	DESPORTO E LAZER	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	1101	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER	3012	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	1.087.575,00
27	DESPORTO E LAZER	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	1101	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER	4055	CONDICIONAMENTO FÍSICO, SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	1.013.032,65
27	DESPORTO E LAZER	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	1101	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER	4057	EVENTOS ESPORTIVOS, RECREATIVOS E DE LAZER	618.625,00
27	DESPORTO E LAZER	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	1101	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER	4058	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	21.000,00

TOTAL UNIDADE 2.742.262,17
TOTAL ÓRGÃO 5.798.014,54

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2024

Órgão 12 SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS
Unidade 1 GABINETE DO SECRETÁRIO

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Previsão LDO 2024
4	ADMINISTRAÇÃO	452	SERVIÇOS URBANOS	1200	GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.257.519,18
4	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1200	GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	4001	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS	23.250,00
4	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1200	GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	4003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	1.050,00

TOTAL UNIDADE 10.281.819,18

Unidade 3 DEPARTAMENTOS DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E VIAS PÚBLICAS

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Previsão LDO 2024
15	URBANISMO	452	SERVIÇOS URBANOS	1200	GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	3003	PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E DRENAGEM	10.996.381,20
15	URBANISMO	452	SERVIÇOS URBANOS	1200	GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	4060	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	4.915.644,45
15	URBANISMO	452	SERVIÇOS URBANOS	1200	GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	4002	ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO	112.642,65
15	URBANISMO	452	SERVIÇOS URBANOS	1200	GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	4061	MANUTENÇÃO E EXTENSÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	6.433.000,00
15	URBANISMO	452	SERVIÇOS URBANOS	1200	GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	4062	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS E VIAS PÚBLICAS	7.465.600,00
15	URBANISMO	452	SERVIÇOS URBANOS	1200	GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	4063	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO E SERVIÇOS FUNERÁRIOS	1.402.067,83

TOTAL UNIDADE 31.325.336,12

Unidade 4 DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA E RESÍDUOS SÓLIDOS

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Previsão LDO 2024
17	SANEAMENTO	512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1500	CIDADE SUSTENTÁVEL	4064	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LIMPEZA URBANA	7.154.318,15

TOTAL UNIDADE 7.154.318,15
TOTAL ÓRGÃO 48.761.473,46

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2024

Órgão 13 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade 1 GABINETE DO SECRETÁRIO

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Previsão LDO 2024
10	SAÚDE	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1300	PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E GESTÃO EFICIENTE DO SUS	4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.347.202,32
10	SAÚDE	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1300	PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E GESTÃO EFICIENTE DO SUS	4001	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS	3.075,00
10	SAÚDE	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1300	PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E GESTÃO EFICIENTE DO SUS	4065	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO SUS	573.509,63
10	SAÚDE	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1300	PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E GESTÃO EFICIENTE DO SUS	4066	APOIO À ATUAÇÃO DOS CONSELHOS E ESPAÇOS PARTICIPATIVOS MUNICIPAIS	2.145,00

TOTAL UNIDADE 4.925.931,95

Unidade 3 DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Previsão LDO 2024
10	SAÚDE	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1300	PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E GESTÃO EFICIENTE DO SUS	4068	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO E AUDITORIA DO SUS	8.815,57

TOTAL UNIDADE 8.815,57

Unidade 4 DEPARTAMENTO DE GESTÃO EM SAÚDE DA GESTÃO BÁSICA

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Previsão LDO 2024
10	SAÚDE	301	ATENÇÃO BÁSICA	1301	ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.065.727,36
10	SAÚDE	301	ATENÇÃO BÁSICA	1301	ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	4001	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS	67.751,92
10	SAÚDE	301	ATENÇÃO BÁSICA	1301	ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	4069	ATENDIMENTO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	14.834.123,44

TOTAL UNIDADE 42.967.602,72

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2024

Unidade 5 DEPARTAMENTO DE GESTÃO EM SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Previsão LDO 2024
10	SAÚDE	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1302	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR	3020	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.064.000,00
10	SAÚDE	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1302	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR	4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.681.987,19
10	SAÚDE	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1302	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR	4001	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS	121.072,50
10	SAÚDE	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1302	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR	4071	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	49.127.313,49
10	SAÚDE	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1302	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR	4072	ATIVIDADES DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	2.574.091,79
10	SAÚDE	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1303	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	4074	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO E INSUMOS	3.835.374,00

TOTAL UNIDADE 76.403.838,97

Unidade 6 COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Previsão LDO 2024
10	SAÚDE	304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1304	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.671.144,62
10	SAÚDE	304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1304	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	4076	AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	273.776,19
10	SAÚDE	304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1304	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	4080	ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR	360.000,00
10	SAÚDE	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1304	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.085.624,93
10	SAÚDE	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1304	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	4079	ATENDIMENTO EM VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.672.143,22

TOTAL UNIDADE 6.062.688,95
TOTAL ÓRGÃO 130.368.878,17

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2024

Órgão 14 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
Unidade 1 GABINETE DO SECRETÁRIO

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Previsão LDO 2024
6	SEGURANÇA PÚBLICA	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1400	SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL PARA TODOS	4001	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS	14.025,00
6	SEGURANÇA PÚBLICA	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1400	SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL PARA TODOS	4003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	26.416,84
6	SEGURANÇA PÚBLICA	181	POLICIAMENTO	1400	SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL PARA TODOS	4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.522.297,48

TOTAL UNIDADE 14.562.739,32

Unidade 2 COMANDO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Previsão LDO 2024
6	SEGURANÇA PÚBLICA	181	POLICIAMENTO	1400	SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL PARA TODOS	4002	ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO	15.809,02
6	SEGURANÇA PÚBLICA	181	POLICIAMENTO	1400	SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL PARA TODOS	4081	PATRULHAMENTO, ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIA E SEGURANÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	1.189.557,30
6	SEGURANÇA PÚBLICA	181	POLICIAMENTO	1400	SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL PARA TODOS	4082	ATIVIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A GUARDA CIVIL MUNICIPAL	10.300,00

TOTAL UNIDADE 1.215.666,31

Unidade 5 DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Previsão LDO 2024
6	SEGURANÇA PÚBLICA	182	DEFESA CIVIL	1401	PROTEÇÃO DE RISCOS E DESASTRES	4004	COLABORAÇÃO PARA O CUSTEIO E INVESTIMENTO DE ENTES CONVENIADOS	151.706,15
6	SEGURANÇA PÚBLICA	182	DEFESA CIVIL	1401	PROTEÇÃO DE RISCOS E DESASTRES	4083	PREVENÇÃO E SOCORRO A SITUAÇÕES DE DESASTRES	2.475,00
6	SEGURANÇA PÚBLICA	182	DEFESA CIVIL	1401	PROTEÇÃO DE RISCOS E DESASTRES	4096	ATIVIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	1.000,00

TOTAL UNIDADE 155.181,15

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2024

Unidade 6 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Previsão LDO 2024
15	URBANISMO	452	SERVIÇOS URBANOS	1402	TRÂNSITO SEGURO E MOBILIDADE URBANA	4085	CONTROLE E SEGURANÇA DO TRÁFEGO URBANO	3.955.371,17
15	URBANISMO	453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	1402	TRÂNSITO SEGURO E MOBILIDADE URBANA	4084	SISTEMA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	1.501.425,00

TOTAL UNIDADE 5.456.796,17
TOTAL ÓRGÃO 21.390.382,95

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2024

Órgão 15 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Unidade 1 GABINETE DO SECRETÁRIO

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Previsão LDO 2024
18	GESTÃO AMBIENTAL	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1500	CIDADE SUSTENTÁVEL	4001	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS	8.374,50
18	GESTÃO AMBIENTAL	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1500	CIDADE SUSTENTÁVEL	4003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	2.412,59
18	GESTÃO AMBIENTAL	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1500	CIDADE SUSTENTÁVEL	4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.301.698,26

TOTAL UNIDADE 2.312.485,35

Unidade 2 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Previsão LDO 2024
18	GESTÃO AMBIENTAL	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1500	CIDADE SUSTENTÁVEL	4002	ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO	56.492,40
18	GESTÃO AMBIENTAL	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1500	CIDADE SUSTENTÁVEL	4088	PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	77.947,76
18	GESTÃO AMBIENTAL	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1500	CIDADE SUSTENTÁVEL	4089	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	4.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1500	CIDADE SUSTENTÁVEL	4090	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO	76.875,00

TOTAL UNIDADE 215.315,16

Unidade 3 DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR ANIMAL

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Previsão LDO 2024
18	GESTÃO AMBIENTAL	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1500	CIDADE SUSTENTÁVEL	4087	PROTEÇÃO DA FAUNA E BEM ESTAR ANIMAL	35.011,36

TOTAL UNIDADE 35.011,36
TOTAL ÓRGÃO 2.562.811,87

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2024

Órgão 16 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Unidade 1 GABINETE DO SECRETÁRIO

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Previsão LDO 2024
13	CULTURA	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1600	FORTALECIMENTO DA CULTURA E DA ATIVIDADE TURÍSTICA	4001	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS	7.500,00
13	CULTURA	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1600	FORTALECIMENTO DA CULTURA E DA ATIVIDADE TURÍSTICA	4003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	32.048,46
13	CULTURA	695	TURISMO	1600	FORTALECIMENTO DA CULTURA E DA ATIVIDADE TURÍSTICA	4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	962.226,91

TOTAL UNIDADE 1.001.775,37

Unidade 2 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Previsão LDO 2024
13	CULTURA	695	TURISMO	1600	FORTALECIMENTO DA CULTURA E DA ATIVIDADE TURÍSTICA	3017	OBRAS DE INTERESSE TURÍSTICO E CULTURAL	1.234.209,61
13	CULTURA	392	DIFUSÃO CULTURAL	1600	FORTALECIMENTO DA CULTURA E DA ATIVIDADE TURÍSTICA	4092	ATIVIDADES DO FUNDO DE APOIO E INCENTIVO A CULTURA - FAIC	3.075,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	695	TURISMO	1600	FORTALECIMENTO DA CULTURA E DA ATIVIDADE TURÍSTICA	4093	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	30.500,00
13	CULTURA	695	TURISMO	1600	FORTALECIMENTO DA CULTURA E DA ATIVIDADE TURÍSTICA	4094	DIFUSÃO CULTURAL E FOMENTO TURÍSTICO	2.914.878,87

TOTAL UNIDADE 4.182.663,48
TOTAL ÓRGÃO 5.184.438,85

Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2024

Órgão 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO
Unidade 1 GABINETE DO SECRETÁRIO

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Previsão LDO 2024
4	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	800	DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL INTEGRADO	4001	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS	1.489.522,71
4	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	800	DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL INTEGRADO	4003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	1.500,00
4	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	800	DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL INTEGRADO	4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	158.850,00

TOTAL UNIDADE 1.649.872,71

Unidade 2 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Previsão LDO 2024
4	ADMINISTRAÇÃO	131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	301	COMUNICAÇÃO, RADIOFUSÃO E TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL	4011	RADIODIFUSÃO PÚBLICA MUNICIPAL	179.625,00
4	ADMINISTRAÇÃO	131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	301	COMUNICAÇÃO, RADIOFUSÃO E TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL	4012	COMUNICAÇÃO COM TRANSPARÊNCIA	473.255,25

TOTAL UNIDADE 652.880,25

Unidade 3 DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Previsão LDO 2024
4	ADMINISTRAÇÃO	126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	401	CIDADE CONECTADA	4013	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	3.944.089,31

TOTAL UNIDADE 3.944.089,31

Unidade 4 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Previsão LDO 2024
4	ADMINISTRAÇÃO	121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	300	ASSESSORAMENTO POLÍTICO ADMINISTRATIVO	4022	MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO	75.000,00

TOTAL UNIDADE 75.000,00

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2024

Unidade 5 OUVIDORIA E ACESSO À INFORMAÇÃO

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Previsão LDO 2024
4	ADMINISTRAÇÃO	131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	300	ASSESSORAMENTO POLÍTICO ADMINISTRATIVO			100.000,00

TOTAL UNIDADE 100.000,00
TOTAL ÓRGÃO 6.421.842,27

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2024

Órgão 99 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade 1 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Previsão LDO 2024
28	ENCARGOS ESPECIAIS	843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	500	GESTÃO FAZENDÁRIA E ORÇAMENTÁRIA	2	PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA	931.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	500	GESTÃO FAZENDÁRIA E ORÇAMENTÁRIA	1	RECOLHIMENTO DE PASEP	3.916.600,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	600	ASSESSORAMENTO JURÍDICO ADMINISTRATIVO	3	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	5.800.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00

TOTAL UNIDADE 12.647.600,00
TOTAL ÓRGÃO 12.647.600,00
TOTAL DA INSTITUIÇÃO 403.423.807,24

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2024

Instituição **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
Órgão **30** **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**
Unidade **1** **GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA**

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Previsão LDO 2024
2	JUDICIÁRIA	92	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	3000	GESTÃO SUPERIOR DO SAAE	6001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA	60.000,00
4	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3000	GESTÃO SUPERIOR DO SAAE	6002	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	916.859,63
4	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3000	GESTÃO SUPERIOR DO SAAE	6003	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIO DE DESPESAS	16.000,00
4	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3000	GESTÃO SUPERIOR DO SAAE	6004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA	1.200,00
4	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3000	GESTÃO SUPERIOR DO SAAE	6005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	1.200,00

TOTAL UNIDADE **995.259,63**

Unidade **2** **DIRETORIA DE FINANÇAS**

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Previsão LDO 2024
4	ADMINISTRAÇÃO	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3001	GESTÃO DE FINANÇAS DO SAAE	6002	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.601.015,53
4	ADMINISTRAÇÃO	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3001	GESTÃO DE FINANÇAS DO SAAE	6006	ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS	1.301.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3001	GESTÃO DE FINANÇAS DO SAAE	4	RECOLHIMENTO PASEP	366.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3001	GESTÃO DE FINANÇAS DO SAAE	5	SENTENÇAS JUDICIAIS	350.000,00

TOTAL UNIDADE **4.618.015,53**

Unidade **3** **DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Previsão LDO 2024
4	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS COM EFICIÊNCIA DO SAAE	6002	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.257.991,84

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2024

4	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS COM EFICIÊNCIA DO SAAE	6003	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIO DE DESPESAS	9.600,00
4	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS COM EFICIÊNCIA DO SAAE	6008	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO	600.000,00
4	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS COM EFICIÊNCIA DO SAAE	6009	ATIVIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO	1.038.641,22
4	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS COM EFICIÊNCIA DO SAAE	6010	GESTÃO DE QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES	20.000,00
4	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS COM EFICIÊNCIA DO SAAE	6011	GESTÃO DE BENEFICIOS	2.000.000,00
4	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS COM EFICIÊNCIA DO SAAE	6012	GESTÃO DA SEGURANÇA DO TRABALHO	250.000,00

TOTAL UNIDADE 5.176.233,06

Unidade 4 DIRETORIA MANUTENÇÃO

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Previsão LDO 2024
4	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3003	GESTÃO DE MANUTENÇÃO DO SAAE	5001	GESTÃO DE OBRAS	5.755.752,50
4	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3003	GESTÃO DE MANUTENÇÃO DO SAAE	6002	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.405.000,00
4	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3003	GESTÃO DE MANUTENÇÃO DO SAAE	6003	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIO DE DESPESAS	15.844,44
4	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3003	GESTÃO DE MANUTENÇÃO DO SAAE	6013	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA DE MANUTENÇÃO	10.000,00
4	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3003	GESTÃO DE MANUTENÇÃO DO SAAE	6014	MANUTENÇÃO DOS MEIOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A POPULAÇÃO	800.000,00
4	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3003	GESTÃO DE MANUTENÇÃO DO SAAE	6015	EXECUÇÕES DE PROJETOS	100,00
17	SANEAMENTO	512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	3003	GESTÃO DE MANUTENÇÃO DO SAAE	6016	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO E TRATAMENTO DE ESGOTO	2.001.000,00

TOTAL UNIDADE 12.987.696,94

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2024

Unidade 5 DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Previsão LDO 2024
17	SANEAMENTO	512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	3004	MELHORIA DOS ÍNDICES DE AFASTAMENTO, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO	6002	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.105.000,00
4	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3004	MELHORIA DOS ÍNDICES DE AFASTAMENTO, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO	6003	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIO DE DESPESAS	10.629,76
4	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3004	MELHORIA DOS ÍNDICES DE AFASTAMENTO, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO	6018	ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO	4.000,00
17	SANEAMENTO	512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	3004	MELHORIA DOS ÍNDICES DE AFASTAMENTO, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO	6019	GESTÃO OPERACIONAL DO TRATAMENTO DE ÁGUA	6.549.523,88
17	SANEAMENTO	512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	3004	MELHORIA DOS ÍNDICES DE AFASTAMENTO, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO	6020	GESTÃO OPERACIONAL DO TRATAMENTO DE ESGOTO	827.230,40
4	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3004	MELHORIA DOS ÍNDICES DE AFASTAMENTO, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO	6021	PAGAMENTO PELO USO DA AGUA	320.000,00

TOTAL UNIDADE 12.816.384,04
TOTAL ÓRGÃO 36.593.589,19

TOTAL DA INSTITUIÇÃO 36.593.589,19

TOTAL LDO 2024 447.230.596,43

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2024

Instituição		**CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO**
Órgão	**1**	**CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO**
Unidade	**1**	**CÂMARA MUNICIPAL**
Programa	**10**	**LEGISLATIVO MODERNO E TRANSPARENTE**
Objetivo		REPRESENTAR A POPULAÇÃO DE AMPARO, OFERECENDO UM ESPAÇO DEMOCRÁTICO E PARTICIPATIVO, FICALIZANDO OS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E LEGISLATIVO, EM PROL DO CIDADÃO.
Justificativa		O DESENVOLVIMENTO E DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS NECESSITAM DE SUPORTE PARA ATINGIR A CONSECUÇÃO DE SUA FINALIDADE JUNTO À SOCIEDADE.
Público Alvo		POPULAÇÃO

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Referência**	**Índice Futuro**
CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL	PERCENTUAL	0	2021	90
MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE PESSOAL	Nº DE	15	2021	30
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMNISTRATIVA	UNIDADES	1	2021	1
QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REALIZADAS	SESSÕES	8	2021	8
QUANTIDADE DE SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS	SESSÕES	50	2021	50

Código Ação	**Ação**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física 2024**	**Previsão LDO 2024**
1001	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL	OBRAS	PERCENTUAL	90	500.000,00
2001	GESTÃO DE PESSOAL	NÚMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	30	4.025.200,00
2002	GESTÃO DE SUBSÍDIOS	NÚMERO DE VEREADORES	UNIDADES	12	880.000,00
2003	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS	SERVIÇO MANTIDO	UNIDADES	1	1.808.000,00

TOTAL UNIDADE	**7.213.200,00**
TOTAL ÓRGÃO	**7.213.200,00**
TOTAL DA INSTITUIÇÃO	**7.213.200,00**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2024

Instituição		**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO**
Órgão	**2**	**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
Unidade	**1**	**GABINETE DO PREFEITO**
Programa	**200**	**GESTÃO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO**
Objetivo		GARANTIR A INTEGRAÇÃO ENTRE OS DIVERSOS ÓRGÃOS DA CHEFIA DE GABINETE, FAZER INTERLOCUÇÃO COM AS DEMAIS ÁREAS, ACOMPANHAR AS ATIVIDADES DA CHEFIA DE GABINETE, GARANTIR OS INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO JUNTO A OUTROS ÓRGÃOS, A REPRESENTAÇÃO DO CHEFE DO EXECUTIVO EM EVENTOS E ATOS OFICIAIS, BEM COMO, RECEPCIONAR AUTORIDADES NO MUNICÍPIO.
Justificativa		NECESSIDADE DE PROVER CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO.
Público Alvo		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E SOCIEDADE EM GERAL.

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Referência**	**Índice Futuro**
SUPERVISÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS - Nº DE REUNIÕES/MÊS	MESES	12	2021	4
ARTICULAÇÕES POLÍTICAS EXTERNAS/MÊS	UNIDADES	4	2021	30

Código Ação	**Ação**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física 2024**	**Previsão LDO 2024**
4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	PERCENTUAL	100	1.190.480,29
4001	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS	MESES DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO	MESES CONCEDIDOS	12	4.500,00
4004	COLABORAÇÃO PARA O CUSTEIO E INVESTIMENTO DE ENTES CONVENIADOS	CONVÊNIOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100	49.050,00
4005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	GABINETE MANTIDO	GABINETES MANTIDOS	1	83.400,00
			TOTAL UNIDADE		**1.327.430,29**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2024

Instituição		**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO**
Órgão	**2**	**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
Unidade	**1**	**GABINETE DO PREFEITO**
Programa	**400**	**MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**
Objetivo		PLANEJAR E COORDENAR AS TAREFAS LIGADAS À ADMINISTRAÇÃO INTERNA DA PREFEITURA; EXECUTAR OS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS AS CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES; GERENCIAR O SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, ENVOLVENDO SELEÇÃO, CARGOS E SALÁRIOS, CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, ALÉM DE BENEFÍCIOS E DO CONTROLE PREVIDENCIÁRIO; ADMINISTRAR OS SERVIÇOS RELACIONADOS COM A ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS: ADMISSÃO E DESLIGAMENTO, PREPARO DE FOLHA DE PAGAMENTOS E RECOLHIMENTOS LEGAIS; ORGANIZAR E MANTER OS SERVIÇOS DE ALMOXARIFADO, RESPONDENDO PELA GUARDA, CONSERVAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, MANUTENÇÃO DOS NÍVEIS E CONTROLE DOS ITENS DE ESTOQUE; ORGANIZAR E MANTER REGISTRO E CONTROLE DOS BENS PATRIMONIAIS DA PREFEITURA.
Justificativa		NECESSIDADE DE INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E PROCEDIMENTOS INTERNOS.
Público Alvo		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Referência**	**Índice Futuro**
% GESTORES/SUPERVISORES CAPACITADOS EM GESTÃO PÚBLICA	PERCENTUAL	0	-	50

Código Ação	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física 2024	Previsão LDO 2024
4100	ESCOLA DE GOVERNO DA PREFEITURA DE AMPARO	NÚMERO DE GESTORES/SUPERVISORES CAPACITADOS EM GESTÃO PÚBLICA	UNIDADE	50	4.275,00
			TOTAL UNIDADE		**4.275,00**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2024

Órgão	**2**	**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
Unidade	**2**	**SUBPREFEITURA DE ARCADAS**
Programa	**201**	**GOVERNANÇA DA SUBPREFEITURA DE ARCADAS**
Objetivo		GARANTIR AS CONDIÇÕES ADMINISTRATIVAS, ORÇAMENTÁRIAS E MATERIAIS PARA PROMOVER AS AÇÕES ESTRATÉGICAS E DEMANDAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO DE ARCADAS.
Justificativa		IMPORTÂNCIA DO CRESCIMENTO DOS DISTRITOS PARA O AVANÇO DE FORMA GENERALIZADA DO MUNICÍPIO
Público Alvo		MUNÍCIPES DO DISTRITO DE ARCADAS.

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Referência**	**Índice Futuro**
ATENDIMENTO À POPULAÇÃO (MÉDIA DE PESSOAS ATENDIDAS NO MÊS)	UNIDADES	20	2021	80
SUPERVISÃO DAS FUNÇÕES SETORIAIS - Nº DE REUNIÕES/ANO	UNIDADES	12	2021	12

Código Ação	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física 2024	Previsão LDO 2024
4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	PERCENTUAL	100	565.833,86
4001	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS	MESES DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO	MESES CONCEDIDOS	12	10.825,00
4007	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SUBPREFEITURA DE ARCADAS	SUBPREFEITURA MANTIDA	PERCENTUAL	100	348.001,47
			TOTAL UNIDADE		**924.660,33**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2024

Órgão	**2**	**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
Unidade	**3**	**SUBPREFEITURA DE TRÊS PONTES**
Programa	**202**	**GOVERNANÇA DA SUBPREFEITURA DE TRÊS PONTES**
Objetivo		GARANTIR AS CONDIÇÕES ADMINISTRATIVAS, ORÇAMENTÁRIAS E MATERIAIS PARA PROMOVER AS AÇÕES ESTRATÉGICAS E DEMANDAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO DE TRÊS PONTES.
Justificativa		IMPORTÂNCIA DO CRESCIMENTO DOS DISTRITOS PARA O AVANÇO DE FORMA GENERALIZADA DO MUNICÍPIO.
Público Alvo		MUNÍCIPES DO DISTRITO DE TRÊS PONTES.

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Referência**	**Índice Futuro**
ATENDIMENTO À POPULAÇÃO (MÉDIA DE PESSOAS ATENDIDAS NO MÊS)	UNIDADES	20	2021	80
SUPERVISÃO DAS FUNÇÕES SETORIAIS - Nº DE REUNIÕES/ANO	UNIDADES	12	2021	12

Código Ação	**Ação**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física 2024**	**Previsão LDO 2024**
4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	PERCENTUAL	100	221.207,95
4001	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS	MESES DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO	MESES CONCEDIDOS	12	23.408,73
4008	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SUBPREFEITURA DE TRÊS PONTES	SUBPREFEITURA MANTIDA	PERCENTUAL	100	308.500,00
			TOTAL UNIDADE		**553.116,68**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2024

Órgão	**2**	**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
Unidade	**4**	**CONTROLADORIA GERAL**
Programa	**203**	**ADMINISTRAÇÃO COM TRANSPARÊNCIA**
Objetivo		FISCALIZAR O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PROMOVENDO A TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO E EXERCENDO O CONTROLE DOS ATOS E PROCEDIMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, VISANDO RESGUARDAR O CUMPRIMENTO DOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A LEGALIDADE, LEGITIMIDADE E ECONOMICIDADE DOS ATOS
Justificativa		NECESSIDADE DE BUSCAR CONSTANTEMENTE A QUALIDADE NOS SERVIÇOS PÚBLICOS OFERECIDOS AOS CIDADÃOS E A TRANSPARÊNCIA DOS ATOS PRATICADOS, ASSIM COMO ASSEGURAR O GASTO CONSCIENTE DOS RECURSOS.
Público Alvo		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ÓRGÃOS DO CONTROLE EXTERNO.

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Referência**	**Índice Futuro**
RELATÓRIOS EMITIDOS E REVISADOS PELO GABINETE /ANO	UNIDADES	3	2021	3
GERENCIAMENTO DE CONTRATOS	PERCENTUAL	100	2021	100
RELATÓRIOS EMITIDOS /ANO	UNIDADES	3	2021	3
PROCESSOS AUDITADOS/MÊS	UNIDADES	4	2021	12
ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DO TCE	PERCENTUAL	100	2021	100

Código Ação	**Ação**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física 2024**	**Previsão LDO 2024**
4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	PERCENTUAL	100	119.175,16
4009	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	CONTROLADORIA MANTIDA	PERCENTUAL	100	2.325,00
			TOTAL UNIDADE		**121.500,16**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2024

Órgão	**2**	**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
Unidade	**5**	**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**
Programa	**204**	**AMPARO SOLIDÁRIO**
Objetivo		DESENVOLVER PROGRAMAS PARA MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO CARENTE E CONTRIBUIR NA REDUÇÃO DE DESIGUALDADES SOCIAIS NA CIDADE, GARANTINDO OS DIREITOS DOS CIDADÃOS.
Justificativa		NECESSIDADE DE GARANTIR OS DIREITOS SOCIAIS TAIS COMO: INCLUSÃO, PARTICIPAÇÃO, CIDADANIA, SOLIDARIEDADE, DIGNIDADE E ENFRENTANDO O PRECONCEITO E A EXCLUSÃO SOCIAL.
Público Alvo		PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL.

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Referência**	**Índice Futuro**
CAMPANHAS REALIZADAS/ANO	UNIDADES	4	2021	12
FIRMAR NOVAS PARCERIAS/ANO	UNIDADES	2	2021	6
CURSOS DE CAPACITAÇÃO OFERTADOS/ANO	UNIDADES	6	2021	15

Código Ação	**Ação**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física 2024**	**Previsão LDO 2024**
4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	PERCENTUAL	100	94.757,28
4010	GESTÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	Nº DE PESSOAS ATENDIDAS/ANO	UNIDADE	10.000	374.457,62
			TOTAL UNIDADE		**469.214,90**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2024

Órgão	**2**	**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
Unidade	**6**	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO REGIONAL DO SÃO DIMAS**
Programa	**800**	**DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL INTEGRADO**
Objetivo		PLANEJAR, COORDENAR, EXECUTAR E AVALIAR AS AÇÕES RELATIVAS À PROMOÇÃO E AO FOMENTO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO, DOS SERVIÇOS E DO TURISMO DE NEGÓCIOS, OBJETIVANDO A SUA EXPANSÃO, A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA E A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA; ARTICULAR E ESTABELECER PARCERIAS COM EMPRESAS PRIVADAS E INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS VISANDO À CONCRETIZAÇÃO DE PROJETOS CORRELATOS; PROMOVER AÇÕES QUE VISEM À ATRAÇÃO DE NOVOS EMPREENDIMENTOS PARA O MUNICÍPIO, A MODERNIZAÇÃO DAS EMPRESAS JÁ INSTALADAS E A EXPANSÃO DE SEUS NEGÓCIOS, PROPOR NORMAS RELACIONADAS AO ESTÍMULO E DESENVOLVIMENTO, EM ESPECIAL AO EMPREENDEDORISMO E AS ATIVIDADES ECONÔMICAS ORIENTADAS PELA AUTOGESTÃO, PARA A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.	
Justificativa		NECESSIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS À GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.	
Público Alvo		COMUNIDADE EM GERAL	

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Referência**	**Índice Futuro**
ATENDIMENTO À POPULAÇÃO (MÉDIA DE PESSOAS ATENDIDAS NO MÊS)	UNIDADES	0	-	80
SUPERVISÃO DAS FUNÇÕES SETORIAIS - Nº DE REUNIÕES/ANO	UNIDADES	0	-	12

Código Ação	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física 2024	Previsão LDO 2024
4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	PERCENTUAL	100	104.245,65
4001	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS	MESES DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO	UNIDADE	12	150,00
4002	ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	PERCENTUAL	100	1.050,00

TOTAL UNIDADE **105.445,65**
TOTAL ÓRGÃO **3.505.643,01**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2024

Órgão **3** **SECRETARIA DE GOVERNO**
Unidade **1** **GABINETE DO SECRETÁRIO**
Programa **300** **ASSESSORAMENTO POLÍTICO ADMINISTRATIVO**

Objetivo VISA COORDENAR E ASSESSORAR AS RELAÇÕES DA PREFEITURA COM O LEGISLATIVO MUNICIPAL, AS DEMAIS ESFERAS DE PODER PÚBLICO E A SOCIEDADE, BUSCAR E MONITORAR A GESTÃO DE PARCERIAS E CONVÊNIOS; COORDENAR A IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE GOVERNO EM COLABORAÇÃO COM AS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS E RESPONSABILIZAR-SE PELO CONTROLE DA TRAMITAÇÃO INTERNA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS, COORDENANDO O ATENDIMENTO CENTRALIZADO DOS MUNÍCIPES.

Justificativa NECESSIDADE DE COORDENAR A ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL DAS AÇÕES PRIORITÁRIAS DO GOVERNO MUNICIPAL, BEM COMO SUA IMPLEMENTAÇÃO, ASSESSORARANDO O GOVERNO MUNICIPAL EM SUA REPRESENTAÇÃO POLÍTICA, BUSCANDO PARCERIAS, CONVÊNIOS COM A INICIATIVA PRIVADA, BEM COMO COM AS PREFEITURAS MUNICIPAIS, GOVERNO ESTADUAL E FEDERAL.

Público Alvo PREFEITURA MUNICIPAL E SOCIEDADE EM GERAL.

Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Referência	Índice Futuro
ARTICULAÇÕES POLÍTICAS EXTERNAS/MÊS	UNIDADES	4	2021	50
SUPERVISÃO DAS ATIVIDADES DEPARTAMENTAIS - Nº DE REUNIÕES/ANO	UNIDADES	12	2021	12

Código Ação	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física 2024	Previsão LDO 2024
4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	PERCENTUAL	100	1.904.032,03
4001	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS	MESES DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO	UNIDADE	12	6.000,00
4003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	GABINETE MANTIDO	GABINETES MANTIDOS	1	20.469,98
			TOTAL UNIDADE		**1.930.502,01**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2024

Órgão	**3**	**SECRETARIA DE GOVERNO**
Unidade	**2**	**DEPARTAMENTO DE PROJETOS E PARCERIAS**
Programa	**800**	**DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL INTEGRADO**
Objetivo		PLANEJAR, COORDENAR, EXECUTAR E AVALIAR AS AÇÕES RELATIVAS À PROMOÇÃO E AO FOMENTO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO, DOS SERVIÇOS E DO TURISMO DE NEGÓCIOS, OBJETIVANDO A SUA EXPANSÃO, A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA E A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA; ARTICULAR E ESTABELECER PARCERIAS COM EMPRESAS PRIVADAS E INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS VISANDO À CONCRETIZAÇÃO DE PROJETOS CORRELATOS; PROMOVER AÇÕES QUE VISEM À ATRAÇÃO DE NOVOS EMPREENDIMENTOS PARA O MUNICÍPIO, A MODERNIZAÇÃO DAS EMPRESAS JÁ INSTALADAS E A EXPANSÃO DE SEUS NEGÓCIOS, PROPOR NORMAS RELACIONADAS AO ESTÍMULO E DESENVOLVIMENTO, EM ESPECIAL AO EMPREENDEDORISMO E AS ATIVIDADES ECONÔMICAS ORIENTADAS PELA AUTOGESTÃO, PARA A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.
Justificativa		NECESSIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS À GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.
Público Alvo		COMUNIDADE EM GERAL

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Referência**	**Índice Futuro**
CONTRATO GERIDO / ANO	PERCENTUAL	100	2021	100
CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA NOVOS PROJETOS/ANO	UNIDADES	18	2021	5

Código Ação	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física 2024	Previsão LDO 2024
4002	ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	PERCENTUAL	100	1.950,00

TOTAL UNIDADE **1.950,00**
TOTAL ÓRGÃO **1.932.452,01**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2024

Órgão **4** **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
Unidade **1** **GABINETE DO SECRETÁRIO**
Programa **400** **MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

Objetivo PLANEJAR E COORDENAR AS TAREFAS LIGADAS À ADMINISTRAÇÃO INTERNA DA PREFEITURA; EXECUTAR OS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS AS CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES; GERENCIAR O SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, ENVOLVENDO SELEÇÃO, CARGOS E SALÁRIOS, CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, ALÉM DE BENEFÍCIOS E DO CONTROLE PREVIDENCIÁRIO; ADMINISTRAR OS SERVIÇOS RELACIONADOS COM A ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS: ADMISSÃO E DESLIGAMENTO, PREPARO DE FOLHA DE PAGAMENTOS E RECOLHIMENTOS LEGAIS; ORGANIZAR E MANTER OS SERVIÇOS DE ALMOXARIFADO, RESPONDENDO PELA GUARDA, CONSERVAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, MANUTENÇÃO DOS NÍVEIS E CONTROLE DOS ITENS DE ESTOQUE; ORGANIZAR E MANTER REGISTRO E CONTROLE DOS BENS PATRIMONIAIS DA PREFEITURA.

Justificativa NECESSIDADE DE INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E PROCEDIMENTOS INTERNOS.
Público Alvo ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Referência	Índice Futuro
GESTÃO DE CONTRATOS E PARCERIAS	PERCENTUAL	100	2021	100
SUPERVISÃO DAS ATIVIDADES DEPARTAMENTAIS - Nº DE REUNIÕES/ANO	UNIDADES	12	2021	12

Código Ação	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física 2024	Previsão LDO 2024
4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	PERCENTUAL	100	5.298.282,19
4001	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS	MESES DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO	UNIDADE	12	4.500,00
4003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	GABINETE MANTIDO	GABINETES MANTIDOS	1	50.850,00
4004	COLABORAÇÃO PARA O CUSTEIO E INVESTIMENTO DE ENTES CONVENIADOS	CONVÊNIOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100	250.967,21
4018	GESTÃO DO PAÇO MUNICIPAL E ANEXOS	UNIDADE MANTIDA	UNIDADES MANTIDAS	1	1.414.334,19
			TOTAL UNIDADE		**7.018.933,60**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2024

Órgão	**4**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
Unidade	**3**	**DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**
Programa	**400**	**MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**
Objetivo		PLANEJAR E COORDENAR AS TAREFAS LIGADAS À ADMINISTRAÇÃO INTERNA DA PREFEITURA; EXECUTAR OS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS AS CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES; GERENCIAR O SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, ENVOLVENDO SELEÇÃO, CARGOS E SALÁRIOS, CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, ALÉM DE BENEFÍCIOS E DO CONTROLE PREVIDENCIÁRIO; ADMINISTRAR OS SERVIÇOS RELACIONADOS COM A ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS: ADMISSÃO E DESLIGAMENTO, PREPARO DE FOLHA DE PAGAMENTOS E RECOLHIMENTOS LEGAIS; ORGANIZAR E MANTER OS SERVIÇOS DE ALMOXARIFADO, RESPONDENDO PELA GUARDA, CONSERVAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, MANUTENÇÃO DOS NÍVEIS E CONTROLE DOS ITENS DE ESTOQUE; ORGANIZAR E MANTER REGISTRO E CONTROLE DOS BENS PATRIMONIAIS DA PREFEITURA.
Justificativa		NECESSIDADE DE INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E PROCEDIMENTOS INTERNOS.
Público Alvo		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Referência**	**Índice Futuro**
LICITAÇÕES REALIZADAS ELETRONICAMENTE / LICITAÇÕES TOTAIS	PERCENTUAL	70	2021	90
PROCESSOS DE COMPRAS & SERVIÇOS CONCLUÍDOS / TOTAL SOLICITAÇÕES RECEBIDAS	PERCENTUAL	70	2021	90
PUBLICIDADE DOS EDITAIS EM MEIO ELETRÔNICO	PERCENTUAL	80	2021	100

Código Ação	**Ação**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física 2024**	**Previsão LDO 2024**
4014	GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES	DEPARTAMENTO MANTIDO	UNIDADE	1	95.155,95
			TOTAL UNIDADE		**95.155,95**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2024

Órgão **4** **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
Unidade **4** **DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA**
Programa **400** **MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

Objetivo PLANEJAR E COORDENAR AS TAREFAS LIGADAS À ADMINISTRAÇÃO INTERNA DA PREFEITURA; EXECUTAR OS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS AS CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES; GERENCIAR O SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, ENVOLVENDO SELEÇÃO, CARGOS E SALÁRIOS, CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, ALÉM DE BENEFÍCIOS E DO CONTROLE PREVIDENCIÁRIO; ADMINISTRAR OS SERVIÇOS RELACIONADOS COM A ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS: ADMISSÃO E DESLIGAMENTO, PREPARO DE FOLHA DE PAGAMENTOS E RECOLHIMENTOS LEGAIS; ORGANIZAR E MANTER OS SERVIÇOS DE ALMOXARIFADO, RESPONDENDO PELA GUARDA, CONSERVAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, MANUTENÇÃO DOS NÍVEIS E CONTROLE DOS ITENS DE ESTOQUE; ORGANIZAR E MANTER REGISTRO E CONTROLE DOS BENS PATRIMONIAIS DA PREFEITURA.

Justificativa NECESSIDADE DE INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E PROCEDIMENTOS INTERNOS.
Público Alvo ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Referência	Índice Futuro
CONSERVAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS/ANO	PERCENTUAL	100	2021	100
CONTROLE DE AQUISIÇÕES DE BENS MÓVEIS E/OU IMÓVEIS	UNIDADES	1	2021	100
CONTROLE DE BAIXAS PATRIMONIAIS POR OBSOLESCÊNCIA OU CESSÃO DE USO	UNIDADES	1	2021	100
INVENTÁRIO PERIÓDICO DOS ESTOQUES	UNIDADES	3	2021	3
LEVANTAMENTO PERIÓDICO DOS ITENS PATRIMONIAIS /ANUAL	UNIDADES	0	2021	1

Código Ação	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física 2024	Previsão LDO 2024
4015	GESTÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL E BENS PATRIMONIAIS	DEPARTAMENTO MANTIDO	UNIDADE	1	566.976,75
4016	GESTÃO DA CENTRAL DE VEÍCULOS	DEPARTAMENTO MANTIDO	UNIDADE	1	1.545.134,20
			TOTAL UNIDADE		**2.112.110,95**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2024

Órgão **4** **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
Unidade **5** **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
Programa **400** **MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

Objetivo PLANEJAR E COORDENAR AS TAREFAS LIGADAS À ADMINISTRAÇÃO INTERNA DA PREFEITURA; EXECUTAR OS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS AS CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES; GERENCIAR O SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, ENVOLVENDO SELEÇÃO, CARGOS E SALÁRIOS, CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, ALÉM DE BENEFÍCIOS E DO CONTROLE PREVIDENCIÁRIO; ADMINISTRAR OS SERVIÇOS RELACIONADOS COM A ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS: ADMISSÃO E DESLIGAMENTO, PREPARO DE FOLHA DE PAGAMENTOS E RECOLHIMENTOS LEGAIS; ORGANIZAR E MANTER OS SERVIÇOS DE ALMOXARIFADO, RESPONDENDO PELA GUARDA, CONSERVAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, MANUTENÇÃO DOS NÍVEIS E CONTROLE DOS ITENS DE ESTOQUE; ORGANIZAR E MANTER REGISTRO E CONTROLE DOS BENS PATRIMONIAIS DA PREFEITURA.

Justificativa NECESSIDADE DE INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E PROCEDIMENTOS INTERNOS.
Público Alvo ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Referência	Índice Futuro
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS/ANO	UNIDADES	3	2021	3
CONCLUSÃO DE PROCESSOS PROBATÓRIOS/ANO	PERCENTUAL	0	2021	100
Nº DE REVISÕES DA LISTAGEM DE PROFISSIONAIS DO FUNDEB ATUALIZADA/ANO	UNIDADES	4	2021	6
PCMSO ATUALIZADOS/ANO	PERCENTUAL	100	2021	100
REDUÇÃO DE PRECATÓRIOS TRABALHISTAS/ANO	PERCENTUAL	0	2021	40
REDUÇÃO DE RISCOS NAS ATIVIDADES/ANO	PERCENTUAL	10	2021	10,00

Código Ação	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física 2024	Previsão LDO 2024
4019	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	Nº DE SERVIDORES	UNIDADE	2.050	9.150.100,39

TOTAL UNIDADE **9.150.100,39**
TOTAL ÓRGÃO **18.376.300,90**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2024

Órgão	**5**	**SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO**
Unidade	**1**	**GABINETE DO SECRETÁRIO**
Programa	**500**	**GESTÃO FAZENDÁRIA E ORÇAMENTÁRIA**
Objetivo		VISA COORDENAR E SUPERVISIONAR OS TRABALHOS DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO, EXECUTANDO O CONTROLE ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO, DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO, REALIZANDO AUDIÊNCIAS PÚBLICAS QUE PERMITAM O ACOMPANHAMENTO DA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ORGANIZANDO O PLANO DE TRABALHO DA ÁREA, PROMOVENDO A MELHORIA NA GESTÃO DOS RECURSOS E A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES QUE OTIMIZEM A ARRECADAÇÃO.
Justificativa		A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NECESSITA DE UMA SECRETARIA PARA ELABORAR PREVISÕES, PROJEÇÕES E ESTUDOS FINANCEIROS, BUSCANDO VISUALIZAR NECESSIDADES DE NUMERÁRIO OU DISPONIBILIDADES DE RECURSOS PARA APLICAÇÃO, IMPLEMENTANDO AÇÕES QUE OTIMIZEM A ARRECADAÇÃO E UTILIZEM OS RECURSOS DE FORMA EFICIENTE.
Público Alvo		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Referência**	**Índice Futuro**
AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REALIZADAS SOBRE ORÇAMENTO	Nº DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS	2	2021	2
CONSULTAS PÚBLICAS REALIZADAS SOBRE ORÇAMENTO	NÚMERO	1	2021	2
SUPERVISÃO DAS ATIVIDADES DEPARTAMENTAIS - Nº DE REUNIÕES/ANO	UNIDADES	12	2021	12

Código Ação	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física 2024	Previsão LDO 2024
4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	PERCENTUAL	100	2.977.315,09
4001	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS	MESES DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO	UNIDADE	12	1.875,00
4003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	GABINETE MANTIDO	UNIDADE	1	69.414,32
			TOTAL UNIDADE		**3.048.604,41**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2024

Órgão	**5**	**SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO**
Unidade	**2**	**DEPARTAMENTO CONTÁBIL, PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
Programa	**500**	**GESTÃO FAZENDÁRIA E ORÇAMENTÁRIA**
Objetivo		VISA COORDENAR E SUPERVISIONAR OS TRABALHOS DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO, EXECUTANDO O CONTROLE ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO, DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO, REALIZANDO AUDIÊNCIAS PÚBLICAS QUE PERMITAM O ACOMPANHAMENTO DA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ORGANIZANDO O PLANO DE TRABALHO DA ÁREA, PROMOVENDO A MELHORIA NA GESTÃO DOS RECURSOS E A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES QUE OTIMIZEM A ARRECADAÇÃO.
Justificativa		A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NECESSITA DE UMA SECRETARIA PARA ELABORAR PREVISÕES, PROJEÇÕES E ESTUDOS FINANCEIROS, BUSCANDO VISUALIZAR NECESSIDADES DE NUMERÁRIO OU DISPONIBILIDADES DE RECURSOS PARA APLICAÇÃO, IMPLEMENTANDO AÇÕES QUE OTIMIZEM A ARRECADAÇÃO E UTILIZEM OS RECURSOS DE FORMA EFICIENTE.
Público Alvo		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Referência**	**Índice Futuro**
DESPESAS NO EXERCÍCIO (ANÁLISE VALOR EMPENHADO X VALOR ARRECADADO)	PERCENTUAL	96,28	2021	90
ENTREGA DE OBRIGAÇÕES LEGAIS	PERCENTUAL	100	2021	100
TREINAMENTO SOBRE CONTABILIDADE	HORAS	0	2021	50
IMPLEMENTAÇÃO DO SIAFIC MANTIDA/ANO	UNIDADES	0	2021	1

Código Ação	**Ação**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física 2024**	**Previsão LDO 2024**
4021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONTÁBEIS	DEPARTAMENTO MANTIDO	UNIDADE	1	86.225,00
			TOTAL UNIDADE		**86.225,00**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2024

Órgão	**5**	**SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO**
Unidade	**3**	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**
Programa	**500**	**GESTÃO FAZENDÁRIA E ORÇAMENTÁRIA**
Objetivo		VISA COORDENAR E SUPERVISIONAR OS TRABALHOS DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO, EXECUTANDO O CONTROLE ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO, DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO, REALIZANDO AUDIÊNCIAS PÚBLICAS QUE PERMITAM O ACOMPANHAMENTO DA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ORGANIZANDO O PLANO DE TRABALHO DA ÁREA, PROMOVENDO A MELHORIA NA GESTÃO DOS RECURSOS E A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES QUE OTIMIZEM A ARRECADAÇÃO.
Justificativa		A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NECESSITA DE UMA SECRETARIA PARA ELABORAR PREVISÕES, PROJEÇÕES E ESTUDOS FINANCEIROS, BUSCANDO VISUALIZAR NECESSIDADES DE NUMERÁRIO OU DISPONIBILIDADES DE RECURSOS PARA APLICAÇÃO, IMPLEMENTANDO AÇÕES QUE OTIMIZEM A ARRECADAÇÃO E UTILIZEM OS RECURSOS DE FORMA EFICIENTE.
Público Alvo		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Referência**	**Índice Futuro**
LIQUIDAÇÃO DA DESPESA (Nº DE NOTAS FISCAIS LIQUIDADAS/Nº DE NOTAS FISCAIS PAGAS)	PERCENTUAL	100	2021	100
CONFERÊNCIA DOS ADIANTAMENTOS DE NUMERÁRIOS (Nº DE ADIANTAMENTOS REGULARES/Nº	PERCENTUAL	100	2021	100
MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS EM CONTAS ESPECÍFICAS (TOTAL DE RECURSOS	PERCENTUAL	100	2021	100
TREINAMENTO SOBRE FINANÇAS	HORAS	0	2021	10

Código Ação	**Ação**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física 2024**	**Previsão LDO 2024**
4023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA TESOURARIA	PERCENTUAL DE NF RECEBIDAS/PAGAS	PERCENTUAL	100	501.650,00
			TOTAL UNIDADE		**501.650,00**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2024

Órgão	**5**	**SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO**
Unidade	**4**	**DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO**
Programa	**500**	**GESTÃO FAZENDÁRIA E ORÇAMENTÁRIA**
Objetivo		VISA COORDENAR E SUPERVISIONAR OS TRABALHOS DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO, EXECUTANDO O CONTROLE ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO, DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO, REALIZANDO AUDIÊNCIAS PÚBLICAS QUE PERMITAM O ACOMPANHAMENTO DA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ORGANIZANDO O PLANO DE TRABALHO DA ÁREA, PROMOVENDO A MELHORIA NA GESTÃO DOS RECURSOS E A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES QUE OTIMIZEM A ARRECADAÇÃO.
Justificativa		A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NECESSITA DE UMA SECRETARIA PARA ELABORAR PREVISÕES, PROJEÇÕES E ESTUDOS FINANCEIROS, BUSCANDO VISUALIZAR NECESSIDADES DE NUMERÁRIO OU DISPONIBILIDADES DE RECURSOS PARA APLICAÇÃO, IMPLEMENTANDO AÇÕES QUE OTIMIZEM A ARRECADAÇÃO E UTILIZEM OS RECURSOS DE FORMA EFICIENTE.
Público Alvo		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Referência**	**Índice Futuro**
RECEBIMENTO DE DIVIDA ATIVA	PERCENTUAL	32	2021	24
INSCRIÇÃO NA DIVIDA ATIVA	VALOR ARRECADO NO EXERCÍCIO	7.176.526,50	2021	7.000.000,00
ARRECADAÇÃO PRÓPRIA - TESOURO	VALOR ARRECADO NO EXERCÍCIO	51.470.886,70	2021	59.900.000,00
CURSOS E TREINAMENTOS SOBRE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS MUNICIPAIS	UNIDADES	0	2021	10
SISTEMAS INFORMATIZADOS UTILIZADOS QUE PERMITAM A INTEGRAÇÃO DAS INFORMAÇÕES	UNIDADES	1	2021	1
TAXA DE ADIMPLÊNCIA DE ISS	PERCENTUAL	92	2021	92
TAXA DE ADIMPLÊNCIA DE IPTU	PERCENTUAL	82	2021	82

Código Ação	**Ação**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física 2024**	**Previsão LDO 2024**
4024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS PRÓPRIAS E	DEPARTAMENTO MANTIDO	UNIDADE	1	473.993,27
			TOTAL UNIDADE		**473.993,27**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2024

Órgão	**5**	**SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO**
Unidade	**5**	**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**
Programa	**500**	**GESTÃO FAZENDÁRIA E ORÇAMENTÁRIA**
Objetivo		VISA COORDENAR E SUPERVISIONAR OS TRABALHOS DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO, EXECUTANDO O CONTROLE ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO, DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO, REALIZANDO AUDIÊNCIAS PÚBLICAS QUE PERMITAM O ACOMPANHAMENTO DA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ORGANIZANDO O PLANO DE TRABALHO DA ÁREA, PROMOVENDO A MELHORIA NA GESTÃO DOS RECURSOS E A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES QUE OTIMIZEM A ARRECADAÇÃO.
Justificativa		A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NECESSITA DE UMA SECRETARIA PARA ELABORAR PREVISÕES, PROJEÇÕES E ESTUDOS FINANCEIROS, BUSCANDO VISUALIZAR NECESSIDADES DE NUMERÁRIO OU DISPONIBILIDADES DE RECURSOS PARA APLICAÇÃO, IMPLEMENTANDO AÇÕES QUE OTIMIZEM A ARRECADAÇÃO E UTILIZEM OS RECURSOS DE FORMA EFICIENTE.
Público Alvo		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Referência**	**Índice Futuro**
INSCRIÇÕES MUNICIPAIS NOVAS (Nº DE INSCRIÇÕES MUNICIPAIS REALIZADAS NO ANO)	UNIDADES	1300	2021	1200
INSCRIÇÕES MUNICIPAIS TOTAL (Nº DE INSCRIÇÕES MUNICIPAIS ATIVAS)	UNIDADES	10000	2021	13600
CURSOS E TREINAMENTOS SOBRE FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA	UNIDADES	4	2021	200
AÇÕES DE VERIFICAÇÃO FISCAL	UNIDADES	0	2021	4
LICENÇAS EMITIDAS NO EXERCÍCIO	UNIDADES	2946	2021	2300

Código Ação	**Ação**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física 2024**	**Previsão LDO 2024**
4026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA	EQUIPES DE FISCALIZAÇÃO MANTIDAS	UNIDADE	1	7.994,00

TOTAL UNIDADE **7.994,00**
TOTAL ÓRGÃO **4.118.466,68**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2024

Órgão	**6**	**SECRETARIA DE JUSTIÇA**
Unidade	**1**	**GABINETE DO SECRETÁRIO**
Programa	**600**	**ASSESSORAMENTO JURÍDICO ADMINISTRATIVO**
Objetivo		VISA ASSESSORAR O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS QUANTO AO ENQUADRAMENTO ADEQUADO PARA AS DEMANDAS POLÍTICAS DO GOVERNO E A EXECUÇÃO DO PLANO DE GOVERNO; PARTICIPAR DA TRAMITAÇÃO DO EXPEDIENTE DO PREFEITO, JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL; ZELAR PELO ESTRITO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO CONCERNENTE AO MUNICÍPIO, OFICIANDO AO PREFEITO OU A OUTRA AUTORIDADE MUNICIPAL COMPETENTE NOS CASOS QUE SE FIZER NECESSÁRIO, REALIZAR CONSULTORIA, ASSESSORAMENTO JURÍDICOS E TÉCNICO-LEGISLATIVO, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA JURÍDICA, ACOMPANHAMENTO E ATUAÇÃO PERANTE AOS ENTES DE CONTROLE EXTERNO, BEM COMO A REPRESENTAÇÃO JUDICIAL DO MUNICÍPIO.
Justificativa		NECESSIDADE DE MANTER O CONTROLE DE PRAZOS DOS PROCESSOS LEGISLATIVOS REFERENTES A REQUERIMENTOS E RESPECTIVAS RESPOSTAS, REALIZAR CONSULTORIAS E ASSISTÊNCIAS JURÍDICAS PARA CUMPRIMENTO DAS LEGISLAÇÕES VIGENTES, ASSIM COMO ATENDER OS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO E REALIZAR AS REPRESENTAÇÕES JURÍDICAS.
Público Alvo		ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Referência**	**Índice Futuro**
GESTÃO DE CONTRATOS E PARCERIAS	PERCENTUAL	100	2021	100
SUPERVISÃO DAS ATIVIDADES DEPARTAMENTAIS - Nº DE REUNIÕES/ANO	UNIDADES	12	2021	12

Código Ação	**Ação**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física 2024**	**Previsão LDO 2024**
4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	PERCENTUAL	100	2.388.840,20
4001	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS	MESES DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO	UNIDADE	12	43.327,87
4003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	GABINETE MANTIDO	GABINETES MANTIDOS	11	9.225,00
4004	COLABORAÇÃO PARA O CUSTEIO E INVESTIMENTO DE ENTES CONVENIADOS	CONVÊNIOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100	87.746,18
			TOTAL UNIDADE		**2.529.139,25**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2024

Órgão	**6**	**SECRETARIA DE JUSTIÇA**
Unidade	**2**	**ASSESSORIA TÉCNICA JURIDICA E PROCURADORIA JUDICIAL**
Programa	**600**	**ASSESSORAMENTO JURÍDICO ADMINISTRATIVO**
Objetivo		VISA ASSESSORAR O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS QUANTO AO ENQUADRAMENTO ADEQUADO PARA AS DEMANDAS POLÍTICAS DO GOVERNO E A EXECUÇÃO DO PLANO DE GOVERNO; PARTICIPAR DA TRAMITAÇÃO DO EXPEDIENTE DO PREFEITO, JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL; ZELAR PELO ESTRITO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO CONCERNENTE AO MUNICÍPIO, OFICIANDO AO PREFEITO OU A OUTRA AUTORIDADE MUNICIPAL COMPETENTE NOS CASOS QUE SE FIZER NECESSÁRIO, REALIZAR CONSULTORIA, ASSESSORAMENTO JURÍDICOS E TÉCNICO-LEGISLATIVO, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA JURÍDICA, ACOMPANHAMENTO E ATUAÇÃO PERANTE AOS ENTES DE CONTROLE EXTERNO, BEM COMO A REPRESENTAÇÃO JUDICIAL DO MUNICÍPIO.
Justificativa		NECESSIDADE DE MANTER O CONTROLE DE PRAZOS DOS PROCESSOS LEGISLATIVOS REFERENTES A REQUERIMENTOS E RESPECTIVAS RESPOSTAS, REALIZAR CONSULTORIAS E ASSISTÊNCIAS JURÍDICAS PARA CUMPRIMENTO DAS LEGISLAÇÕES VIGENTES, ASSIM COMO ATENDER OS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO E REALIZAR AS REPRESENTAÇÕES JURÍDICAS.
Público Alvo		ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Referência**	**Índice Futuro**
NÚMERO DE PARECERES/ANO	UNIDADES	790	2021	790
NÚMERO DE PROCESSOS DE EXECUÇÃO FISCAL/ ANO	UNIDADES	16226	2021	18831
NÚMERO DE PROCESSOS TRABALHISTA/ ANO	UNIDADES	1093	2021	1400
NÚMERO DE PROCESSOS CIVIL/ ANO	UNIDADES	1007	2021	1400

Código Ação	**Ação**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física 2024**	**Previsão LDO 2024**
4028	ATIVIDADES DE APOIO EXTRAJUDICIAL, ASSESSORAMENTO JURÍDICO E	DEPARTAMENTO MANTIDO	UNIDADE	1	102.401,67
			TOTAL UNIDADE		**102.401,67**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2024

Órgão	**6**	**SECRETARIA DE JUSTIÇA**
Unidade	**4**	**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON**
Programa	**600**	**ASSESSORAMENTO JURÍDICO ADMINISTRATIVO**
Objetivo		VISA ASSESSORAR O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS QUANTO AO ENQUADRAMENTO ADEQUADO PARA AS DEMANDAS POLÍTICAS DO GOVERNO E A EXECUÇÃO DO PLANO DE GOVERNO; PARTICIPAR DA TRAMITAÇÃO DO EXPEDIENTE DO PREFEITO, JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL; ZELAR PELO ESTRITO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO CONCERNENTE AO MUNICÍPIO, OFICIANDO AO PREFEITO OU A OUTRA AUTORIDADE MUNICIPAL COMPETENTE NOS CASOS QUE SE FIZER NECESSÁRIO, REALIZAR CONSULTORIA, ASSESSORAMENTO JURÍDICOS E TÉCNICO-LEGISLATIVO, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA JURÍDICA, ACOMPANHAMENTO E ATUAÇÃO PERANTE AOS ENTES DE CONTROLE EXTERNO, BEM COMO A REPRESENTAÇÃO JUDICIAL DO MUNICÍPIO.
Justificativa		NECESSIDADE DE MANTER O CONTROLE DE PRAZOS DOS PROCESSOS LEGISLATIVOS REFERENTES A REQUERIMENTOS E RESPECTIVAS RESPOSTAS, REALIZAR CONSULTORIAS E ASSISTÊNCIAS JURÍDICAS PARA CUMPRIMENTO DAS LEGISLAÇÕES VIGENTES, ASSIM COMO ATENDER OS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO E REALIZAR AS REPRESENTAÇÕES JURÍDICAS.
Público Alvo		ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Referência**	**Índice Futuro**
PROCESSOS SOLUCIONADOS/TOTAL DE PROCESSOS	PERCENTUAL	0	-	90

Código Ação	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física 2024	Previsão LDO 2024
4030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON	Nº DE ATENDIMENTOS/ANO	ATENDIMENTOS	4.500	2.325,00
			TOTAL UNIDADE		**2.325,00**
			TOTAL ÓRGÃO		**2.633.865,92**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2024

Órgão	**7**	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**
Unidade	**1**	**GABINETE DO SECRETÁRIO**
Programa	**700**	**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Objetivo		VISA GARANTIR A OFERTA DE SERVIÇOS; GESTÃO DA INFRAESTRUTURA DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS OFERTADOS; MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS.
Justificativa		FORNECER SUBSÍDIOS PARA QUE OS EQUIPAMENTOS FUNCIONEM E OPEREM DE FORMA COORDENADA E EM PLENAS CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS.
Público Alvo		PROFISSIONAIS E USUÁRIOS DO SUAS.

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Referência**	**Índice Futuro**
GESTÃO DE CONTRATOS	PERCENTUAL	100	2021	100
Nº DE MENOR APRENDIZ BENEFICIADO	UNIDADES	20	2021	30
SUPERVISÃO DAS ATIVIDADES DEPARTAMENTAIS - Nº DE REUNIÕES/ANO	UNIDADES	12	2021	40
CONFERÊNCIA DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS	PERCENTUAL	100	2021	100

Código Ação	**Ação**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física 2024**	**Previsão LDO 2024**
4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	PERCENTUAL	100	6.218.275,78
4001	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS	MESES DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO	UNIDADE	12	15.450,00
4003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	GABINETE MANTIDO	UNIDADE	1	76.074,78
4006	PROGRAMA BOLSA ATIRADOR	BOLSA CONCEDIDA/ANO	UNIDADE	10	24.412,50
4032	GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR	ATENDIMENTOS/ANO	UNIDADE	1950	310.030,26
4031	PROJETOS INTERSETORIAIS OU COMPLEMENTARES - CIDADANIA E HABITAÇÃO	NÚMERO DE PROJETOS REALIZADOS/ANO	UNIDADE	2	587.069,78
4099	BENEFÍCIO EVENTUAL	FAMÍLIAS ATENDIDAS	UNIDADE	71	357.000,00
			TOTAL UNIDADE		**7.588.313,11**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2024

Órgão	**7**	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**
Unidade	**2**	**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Programa	**701**	**PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**
Objetivo		VISA PREVENIR SITUAÇÕES DE RISCO POR MEIO DO DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES E O FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS. OBJETIVA O DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS LOCAIS DE ACOLHIMENTO, CONVIVÊNCIA E SOCIALIZAÇÃO DE FAMÍLIAS E DE INDIVÍDUOS, CONFORME IDENTIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE APRESENTADA. PROMOVER ACESSO A BENEFÍCIOS E PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.
Justificativa		A PROTEÇÃO SOCIAL, GARANTE O ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL, TAIS COMO: SITUAÇÃO HABITACIONAL DE EMERGÊNCIA, SITUAÇÃO DE DESPROTEÇÃO SOCIAL, PROPORCIONANDO O ENFRENTAMENTO DE CONTINGÊNCIAS SOCIAIS POR MEIO DE PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA E ALUGUÉL SOCIAL. EQUIPAMENTO SOCIOASSISTENCIAL DO CRAS É A PORTA DE ENTRADA PARA O SUAS E PARA O AMPARO FINANCEIRO E SOCIAL.
Público Alvo		INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Referência**	**Índice Futuro**
ATENDIMENTOS PARA A PREVENÇÃO DA VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL	UNIDADES	2884	2021	3075

Código Ação	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física 2024	Previsão LDO 2024
4033	FMAS - PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	FAMÍLIAS ATENDIDAS/ANO	UNIDADE	750	119.625,00
4034	FMAS - SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	ATENDIMENTOS/ANO	ATENDIMENTOS	1040	1.988.495,57
4035	FMDCA - PROJETOS INOVADORES OU COMPLEMENTARES - CRIANÇA E	PROJETOS TERCEIRO SETOR ATENDIDOS	UNIDADE	14	2.170.318,60
4036	FMI - PROJETOS INOVADORES OU COMPLEMENTARES - IDOSO	PROJETOS TERCEIRO SETOR ATENDIDOS	UNIDADE	1	121.327,00
			TOTAL UNIDADE		**4.399.766,17**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2024

Órgão 7 **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**
Unidade 2 **DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Programa 702 **PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE**

Objetivo OFERECER ATENDIMENTOS ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS COM SEUS DIREITOS VIOLADOS, CUJOS VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS NÃO FORAM ROMPIDOS. NESTE SENTIDO, REQUEREM MAIOR ESTRUTURAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL E ATENÇÃO ESPECIALIZADA E MAIS INDIVIDUALIZADA E/ OU DE ACOMPANHAMENTO SISTEMÁTICO E MONITORADO, CONTRIBUINDO PARA O FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS.

Justificativa A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE ESFORÇA-SE NO SENTIDO DE ORGANIZAR A OFERTA DE SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE CARÁTER ESPECIALIZADO QUE REQUEREM MAIOR ESTRUTURAÇÃO TÉCNICA E OPERATIVA, COM COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DEFINIDAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL, POR VIOLAÇÃO DE DIREITOS.

Público Alvo INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Referência	Índice Futuro
ATENDIMENTOS DE SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL PARA RECONSTRUÇÃO DE	UNIDADES	460	2021	460

Código Ação	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física 2024	Previsão LDO 2024
4035	FMDCA - PROJETOS INOVADORES OU COMPLEMENTARES - CRIANÇA E	PROJETOS TERCEIRO SETOR ATENDIDOS	UNIDADE	2	28.292,00
4036	FMI - PROJETOS INOVADORES OU COMPLEMENTARES - IDOSO	PROJETOS TERCEIRO SETOR ATENDIDOS	UNIDADE	1	16.080,00
4037	FMAS - PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A	ATENDIMENTOS REALIZADOS/MÊS	UNIDADE	160	257.875,00
4038	FMAS - MSE - MEDIDA SOCIOEDUCATIVA	ATENDIMENTOS REALIZADOS/MÊS	UNIDADE	10	25.300,00
4039	FMAS - SERVIÇO PARA PESSOA IDOSA - CENTRO DIA	NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS ANO	UNIDADE	30	83.747,04
4040	FMAS - SERVIÇO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS ANO	UNIDADE	30	288.264,40
4041	FMAS - SERVIÇO PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA	ATENDIMENTOS REALIZADOS/MÊS	UNIDADE	55	7.600,00
4042	FMPDC - PROJETOS INOVADORES OU COMPLEMENTARES - PESSOA COM	PROJETOS TERCEIRO SETOR ATENDIDOS	UNIDADE	2	6.775,00
			TOTAL UNIDADE		**713.933,44**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2024

Órgão	**7**	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**
Unidade	**2**	**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Programa	**703**	**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE**
Objetivo		PROMOVER ATENÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS ÀS FAMÍLIAS E INDIVIDUOS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL, POR OCORRÊNCIA DE ABANDONO, MAUS TRATOS FÍSICOS E/ OU PSIQUICOS, ABUSO SEXUAL, USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, EM SITUAÇÃO DE RUA E SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL; GARANTIR PROTEÇÃO INTEGRAL – MORADIA, ALIMENTAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E TRABALHO PROTEGIDO PARA FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS QUE SE ENCONTRAM SEM REFERÊNCIA E, OU, EM SITUAÇÃO DE AMEAÇA, NECESSITANDO SER RETIRADOS DE SEU NÚCLEO FAMILIAR E, OU, COMUNITÁRIO.
Justificativa		A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE OFERTA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM DIFERENTES MODALIDADES E EQUIPAMENTOS, COM VISTAS A AFIANÇAR SEGURANÇA DE ACOLHIDA DE INDIVÍDUOS AFASTADOS TEMPORARIAMENTE DO NÚCLEO FAMILIAR E/ OU COMUNITÁRIOS DE ORIGEM. TAIS SERVIÇOS DEVEM PRIMAR PELA PRESERVAÇÃO, FORTALECIMENTO OU RESGATE DA CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA OU CONSTRUÇÃO DE NOVAS REFERÊNCIAS, ADOTANDO PARA TANTO, METODOLOGIAS DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO CONDIZENTE COM ESTA FINALIDADE.
Público Alvo		INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E/OU RISCO SOCIAL.

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Referência**	**Índice Futuro**
ATENDIMENTO DE PREVENÇÃO DO AGRAVAMENTO DE SITUAÇÕES DE NEGLICÊNCIA, VIOLÊNCIA	UNIDADES	97	2021	80

Código Ação	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física 2024	Previsão LDO 2024
4035	FMDCA - PROJETOS INOVADORES OU COMPLEMENTARES - CRIANÇA E	PROJETOS TERCEIRO SETOR ATENDIDOS	UNIDADE	5	49.074,95
4036	FMI - PROJETOS INOVADORES OU COMPLEMENTARES - IDOSO	PROJETOS TERCEIRO SETOR ATENDIDOS	UNIDADE	1	396.605,00
4044	FMAS - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	ATENDIMENTOS REALIZADOS/ANO	UNIDADE	97	2.289.562,00
			TOTAL UNIDADE		**2.735.241,95**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2024

Órgão	**7**	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**
Unidade	**4**	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS, GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**
Programa	**700**	**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Objetivo		VISA GARANTIR A OFERTA DE SERVIÇOS; GESTÃO DA INFRAESTRUTURA DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS OFERTADOS; MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS.
Justificativa		FORNECER SUBSÍDIOS PARA QUE OS EQUIPAMENTOS FUNCIONEM E OPEREM DE FORMA COORDENADA E EM PLENAS CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS.
Público Alvo		PROFISSIONAIS E USUÁRIOS DO SUAS.

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Referência**	**Índice Futuro**
% SERVIDORES CAPACITADOS	PERCENTUAL	48	2021	100
ATUALIZAÇÃO CADASTRAL BOLSA FAMÍLIA	PERCENTUAL	100	2021	100
GESTÃO DE RECURSOS VINCULADOS RECEBIDOS	PERCENTUAL	100	2021	80

Código Ação	**Ação**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física 2024**	**Previsão LDO 2024**
4002	ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO	PERCENTUAL	100	16.125,00
4045	GESTÃO DO SUAS	PROPORÇÃO DE SERVIDORES CAPACITADOS/ANO	PERCENTUAL	100	22.750,00
4046	GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	USUÁRIOS CADASTRADOS	UNIDADE	2000	146.896,72
4047	VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	Nº BOLETINS/DIAGNÓSTICOS REALIZADOS	UNIDADE	5	600,00

TOTAL UNIDADE **186.371,72**
TOTAL ÓRGÃO **15.623.626,39**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2024

Órgão	**8**	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIO**
Unidade	**1**	**GABINETE DO SECRETÁRIO**
Programa	**800**	**DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL INTEGRADO**
Objetivo		PLANEJAR, COORDENAR, EXECUTAR E AVALIAR AS AÇÕES RELATIVAS À PROMOÇÃO E AO FOMENTO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO, DOS SERVIÇOS E DO TURISMO DE NEGÓCIOS, OBJETIVANDO A SUA EXPANSÃO, A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA E A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA; ARTICULAR E ESTABELECER PARCERIAS COM EMPRESAS PRIVADAS E INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS VISANDO À CONCRETIZAÇÃO DE PROJETOS CORRELATOS; PROMOVER AÇÕES QUE VISEM À ATRAÇÃO DE NOVOS EMPREENDIMENTOS PARA O MUNICÍPIO, A MODERNIZAÇÃO DAS EMPRESAS JÁ INSTALADAS E A EXPANSÃO DE SEUS NEGÓCIOS, PROPOR NORMAS RELACIONADAS AO ESTÍMULO E DESENVOLVIMENTO, EM ESPECIAL AO EMPREENDEDORISMO E AS ATIVIDADES ECONÔMICAS ORIENTADAS PELA AUTOGESTÃO, PARA A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.
Justificativa		NECESSIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS À GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.
Público Alvo		COMUNIDADE EM GERAL

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Referência**	**Índice Futuro**
AÇÕES PARA CAPTAÇÃO DE NOVOS INVESTIMENTOS	UNIDADES	3	2021	8
SUPERVISÃO DAS ATIVIDADES DEPARTAMENTAIS - Nº DE REUNIÕES/ANO	UNIDADES	12	2021	92

Código Ação	**Ação**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física 2024**	**Previsão LDO 2024**
4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	PERCENTUAL	100	2.256.530,18
4001	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS	MESES DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO	UNIDADE	12	3.750,00
4003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	GABINETE MANTIDO	UNIDADE	1	26.814,22
			TOTAL UNIDADE		**2.287.094,40**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2024

Órgão	**8**	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIO**
Unidade	**2**	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO TRABALHO, RENDA E APOIO AO TRABALHADOR**
Programa	**800**	**DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL INTEGRADO**
Objetivo		PLANEJAR, COORDENAR, EXECUTAR E AVALIAR AS AÇÕES RELATIVAS À PROMOÇÃO E AO FOMENTO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO, DOS SERVIÇOS E DO TURISMO DE NEGÓCIOS, OBJETIVANDO A SUA EXPANSÃO, A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA E A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA; ARTICULAR E ESTABELECER PARCERIAS COM EMPRESAS PRIVADAS E INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS VISANDO À CONCRETIZAÇÃO DE PROJETOS CORRELATOS; PROMOVER AÇÕES QUE VISEM À ATRAÇÃO DE NOVOS EMPREENDIMENTOS PARA O MUNICÍPIO, A MODERNIZAÇÃO DAS EMPRESAS JÁ INSTALADAS E A EXPANSÃO DE SEUS NEGÓCIOS, PROPOR NORMAS RELACIONADAS AO ESTÍMULO E DESENVOLVIMENTO, EM ESPECIAL AO EMPREENDEDORISMO E AS ATIVIDADES ECONÔMICAS ORIENTADAS PELA AUTOGESTÃO, PARA A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.
Justificativa		NECESSIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS À GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.
Público Alvo		COMUNIDADE EM GERAL

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Referência**	**Índice Futuro**
ORIENTAÇÕES QUANTO A ABERTURA, FORMALIZAÇÃO E ENCERRAMENTO DE EMPRESAS	UNIDADES	11000	2021	14641
PROGRAMAS E AÇÕES QUE VISEM A GERAÇÃO DE EMPREGO	UNIDADES	0	2021	2

Código Ação	**Ação**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física 2024**	**Previsão LDO 2024**
4048	FOMENTO AO TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA	PARCERIAS COM EMPRESAS E INSTITUIÇÕES	UNIDADE	3	22.303,01
			TOTAL UNIDADE		**22.303,01**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2024

Órgão	**8**	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIO**
Unidade	**3**	**DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO E PROTOCOLO - PAT**
Programa	**800**	**DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL INTEGRADO**
Objetivo		PLANEJAR, COORDENAR, EXECUTAR E AVALIAR AS AÇÕES RELATIVAS À PROMOÇÃO E AO FOMENTO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO, DOS SERVIÇOS E DO TURISMO DE NEGÓCIOS, OBJETIVANDO A SUA EXPANSÃO, A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA E A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA; ARTICULAR E ESTABELECER PARCERIAS COM EMPRESAS PRIVADAS E INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS VISANDO À CONCRETIZAÇÃO DE PROJETOS CORRELATOS; PROMOVER AÇÕES QUE VISEM À ATRAÇÃO DE NOVOS EMPREENDIMENTOS PARA O MUNICÍPIO, A MODERNIZAÇÃO DAS EMPRESAS JÁ INSTALADAS E A EXPANSÃO DE SEUS NEGÓCIOS, PROPOR NORMAS RELACIONADAS AO ESTÍMULO E DESENVOLVIMENTO, EM ESPECIAL AO EMPREENDEDORISMO E AS ATIVIDADES ECONÔMICAS ORIENTADAS PELA AUTOGESTÃO, PARA A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.
Justificativa		NECESSIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS À GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.
Público Alvo		COMUNIDADE EM GERAL

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Referência**	**Índice Futuro**
% EMPREGABILIDADE VIA PAT (PREENCHIDAS/OFERTADAS)	PERCENTUAL	60	2021	30

Código Ação	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física 2024	Previsão LDO 2024
4002	ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO	PERCENTUAL	100	10.200,00
			TOTAL UNIDADE		**10.200,00**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2024

Órgão	**8**	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIO**
Unidade	**4**	**DEPARTAMENTO DE AGRONEGÓCIO E AGRICULTURA**
Programa	**1500**	**CIDADE SUSTENTÁVEL**
Objetivo		VISA A SUSTENTABILIDADE URBANA QUE INCORPORA AS DIMENSÕES SOCIAL, URBANA, PERIURBANA, RURAL, AMBIENTAL, ECONÔMICA E POLÍTICA NO PLANEJAMENTO MUNICIPAL. O PROJETO DE CIDADE SUSTENTÁVEL INCORPORA AÇÕES DE SUSTENTABILIDADE EM SEUS SERVIÇOS FUNDAMENTAIS, COMO SEGURANÇA, TRANSPORTES, EDUCAÇÃO, SAÚDE, COLETA DE LIXO, SANEAMENTO, ENERGIA, ENTRE OUTROS. AS AÇÕES BUSCAM CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E ECONÔMICO DA CIDADE.
Justificativa		A GESTÃO DOS ESPAÇOS URBANOS É ESSENCIAL PARA QUE O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL SEJA ALCANÇADO. A RESPONSABILIDADE AMBIENTAL, URBANA, PERIURBANA, RURAL E ECONOMICA SÃO PILARES PARA EVITAR O ESGOTAMENTO DO MEIO AMBIENTE, GARANTINDO SUA PERMANÊNCIA PARA PRÓXIMAS GERAÇÕES. POR ISSO, AS POLÍTICAS PÚBLICAS DEVEM PENSAR SEMPRE NO FUTURO, REFORÇANDO O PLANEJAMENTO LOCAL E REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO.
Público Alvo		POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Referência**	**Índice Futuro**
Nº DE PRODUTORES ATENDIDOS PELA PATRULHA AGRÍCOLA	UNIDADES	17	2020	55

Código Ação	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física 2024	Previsão LDO 2024
4091	PROMOÇÃO DO AGRONEGÓCIO	Nº DE AÇÕES DE PROMOÇÃO DO AGRONEGÓCIO	UNIDADE	10	15.450,00

TOTAL UNIDADE **15.450,00**
TOTAL ÓRGÃO **2.335.047,41**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2024

Órgão	**9**	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**
Unidade	**1**	**GABINETE DO SECRETÁRIO**
Programa	**1500**	**CIDADE SUSTENTÁVEL**
Objetivo		VISA A SUSTENTABILIDADE URBANA QUE INCORPORA AS DIMENSÕES SOCIAL, URBANA, PERIURBANA, RURAL, AMBIENTAL, ECONÔMICA E POLÍTICA NO PLANEJAMENTO MUNICIPAL. O PROJETO DE CIDADE SUSTENTÁVEL INCORPORA AÇÕES DE SUSTENTABILIDADE EM SEUS SERVIÇOS FUNDAMENTAIS, COMO SEGURANÇA, TRANSPORTES, EDUCAÇÃO, SAÚDE, COLETA DE LIXO, SANEAMENTO, ENERGIA, ENTRE OUTROS. AS AÇÕES BUSCAM CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E ECONÔMICO DA CIDADE.
Justificativa		A GESTÃO DOS ESPAÇOS URBANOS É ESSENCIAL PARA QUE O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL SEJA ALCANÇADO. A RESPONSABILIDADE AMBIENTAL, URBANA, PERIURBANA, RURAL E ECONOMICA SÃO PILARES PARA EVITAR O ESGOTAMENTO DO MEIO AMBIENTE, GARANTINDO SUA PERMANÊNCIA PARA PRÓXIMAS GERAÇÕES. POR ISSO, AS POLÍTICAS PÚBLICAS DEVEM PENSAR SEMPRE NO FUTURO, REFORÇANDO O PLANEJAMENTO LOCAL E REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO.
Público Alvo		POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Referência**	**Índice Futuro**
GESTÃO DE CONTRATOS	PERCENTUAL	100	2021	100
SUPERVISÃO DAS ATIVIDADES DEPARTAMENTAIS - Nº DE REUNIÕES/ANO	UNIDADES	12	2021	12

Código Ação	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física 2024	Previsão LDO 2024
4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	PERCENTUAL	100	4.284.114,93
4001	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS	MESES DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO	MESES CONCEDIDOS	12	6.000,00
4003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	GABINETE MANTIDO	GABINETES MANTIDOS	1	6.676,50
			TOTAL UNIDADE		**4.296.791,43**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2024

Órgão	**9**	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**
Unidade	**2**	**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORDENAMENTO URBANO**
Programa	**1500**	**CIDADE SUSTENTÁVEL**
Objetivo		VISA A SUSTENTABILIDADE URBANA QUE INCORPORA AS DIMENSÕES SOCIAL, URBANA, PERIURBANA, RURAL, AMBIENTAL, ECONÔMICA E POLÍTICA NO PLANEJAMENTO MUNICIPAL. O PROJETO DE CIDADE SUSTENTÁVEL INCORPORA AÇÕES DE SUSTENTABILIDADE EM SEUS SERVIÇOS FUNDAMENTAIS, COMO SEGURANÇA, TRANSPORTES, EDUCAÇÃO, SAÚDE, COLETA DE LIXO, SANEAMENTO, ENERGIA, ENTRE OUTROS. AS AÇÕES BUSCAM CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E ECONÔMICO DA CIDADE.
Justificativa		A GESTÃO DOS ESPAÇOS URBANOS É ESSENCIAL PARA QUE O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL SEJA ALCANÇADO. A RESPONSABILIDADE AMBIENTAL, URBANA, PERIURBANA, RURAL E ECONOMICA SÃO PILARES PARA EVITAR O ESGOTAMENTO DO MEIO AMBIENTE, GARANTINDO SUA PERMANÊNCIA PARA PRÓXIMAS GERAÇÕES. POR ISSO, AS POLÍTICAS PÚBLICAS DEVEM PENSAR SEMPRE NO FUTURO, REFORÇANDO O PLANEJAMENTO LOCAL E REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO.
Público Alvo		POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Referência**	**Índice Futuro**
Nº DE LEGISLAÇÕES ELABORADOS/REVISADAS RELACIONADAS AO ORDENAMENTO URBANO	UNIDADES	0	2021	0

Código Ação	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física 2024	Previsão LDO 2024
3002	DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS, PROJETOS E INSTRUMENTOS DE POLÍTICAS	ESTUDOS OU PROJETOS REALIZADOS/ANO	UNIDADE	2	386.366,09
4002	ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	PERCENTUAL	100	1.055.325,00
			TOTAL UNIDADE		**1.441.691,09**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2024

Órgão	**9**	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**
Unidade	**3**	**DEPARTAMENTO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO**
Programa	**1500**	**CIDADE SUSTENTÁVEL**
Objetivo		VISA A SUSTENTABILIDADE URBANA QUE INCORPORA AS DIMENSÕES SOCIAL, URBANA, PERIURBANA, RURAL, AMBIENTAL, ECONÔMICA E POLÍTICA NO PLANEJAMENTO MUNICIPAL. O PROJETO DE CIDADE SUSTENTÁVEL INCORPORA AÇÕES DE SUSTENTABILIDADE EM SEUS SERVIÇOS FUNDAMENTAIS, COMO SEGURANÇA, TRANSPORTES, EDUCAÇÃO, SAÚDE, COLETA DE LIXO, SANEAMENTO, ENERGIA, ENTRE OUTROS. AS AÇÕES BUSCAM CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E ECONÔMICO DA CIDADE.
Justificativa		A GESTÃO DOS ESPAÇOS URBANOS É ESSENCIAL PARA QUE O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL SEJA ALCANÇADO. A RESPONSABILIDADE AMBIENTAL, URBANA, PERIURBANA, RURAL E ECONOMICA SÃO PILARES PARA EVITAR O ESGOTAMENTO DO MEIO AMBIENTE, GARANTINDO SUA PERMANÊNCIA PARA PRÓXIMAS GERAÇÕES. POR ISSO, AS POLÍTICAS PÚBLICAS DEVEM PENSAR SEMPRE NO FUTURO, REFORÇANDO O PLANEJAMENTO LOCAL E REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO.
Público Alvo		POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Referência**	**Índice Futuro**
Nº DE FAMÍLIA BENEFICIADAS POR PROC. DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	UNIDADES	0	2021	360
% DE VERIFICAÇÃO DAS MEDIÇÕES DE OBRA DA EQUIPE TÉCNICA	PERCENTUAL	100	2021	100
Nº DE FISCALIZAÇÕES REALIZADAS/ANO	UNIDADES	250	2021	500
PROJETOS DESENVOLVIDOS /ANO	UNIDADES	50	2021	50

Código Ação	**Ação**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física 2024**	**Previsão LDO 2024**
3003	PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E DRENAGEM	Nº PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO/ANO	UNIDADE	10	9.000.327,00
3004	OBRAS, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	Nº DE OBRAS OU INSTALAÇÕES EXECUTADAS/ANO	UNIDADE	5	3.791.153,29
4002	ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	PERCENTUAL	100	302.002,50
3007	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	LOTES REGULARIZADOS/ANO	UNIDADE	250	525,00
3008	PROMOÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	FAMÍLIAS ATENDIDAS	UNIDADE	150	27.150,00

TOTAL UNIDADE **13.121.157,79**
TOTAL ÓRGÃO **18.859.640,31**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2024

Órgão	**10**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
Unidade	**1**	**GABINETE DO SECRETÁRIO**
Programa	**1000**	**EDUCAÇÃO POR TODOS E PARA TODOS - GESTÃO**

Objetivo VISA ASSEGURAR ADEQUADAS CONDIÇÕES PARA A PERMANÊNCIA E O SUCESSO ESCOLAR DE TODOS OS ALUNOS NA ESCOLA, AMPLIANDO O ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E MANTENDO O ATENDIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL A TODAS AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO, PAUTADO NO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Justificativa SEGUIR ESTUDOS E PLANOS, VISANDO A UMA ATUAÇÃO PROGRAMÁTICA DE ACORDO COM AS PECULIARIDADES DO MUNICÍPIO, EXECUTANDO AS AÇÕES NECESSÁRIAS A FIM DE ATINGIR O OBJETIVO ESTABELECIDO.

Público Alvo REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE AMPARO

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Referência**	**Índice Futuro**
REUNIÕES DE ACOMPANHAMENTO CME	UNIDADES	11	2021	11
REUNIÕES DE ACOMPANHAMENTO CACS E FUNDEB	UNIDADES	4	2021	6
SUPERVISÃO DAS ATIVIDADES DEPARTAMENTAIS - Nº DE REUNIÕES/ANO	UNIDADES	12	2021	12
GESTÃO DE CONTRATOS	PERCENTUAL	100	2021	100

Código Ação	**Ação**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física 2024**	**Previsão LDO 2024**
4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	PERCENTUAL	100	563.277,54
4001	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS	MESES DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO	UNIDADE	12	8.928,58
4002	ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO	PERCENTUAL	100	276.267,29
4003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	GABINETE MANTIDO	UNIDADE	1	15.042,46
			TOTAL UNIDADE		**863.515,86**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2024

Órgão	**10**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
Unidade	**2**	**AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO**
Programa	**1001**	**EDUCAÇÃO POR TODOS E PARA TODOS - CRECHE**
Objetivo		VISA ASSEGURAR O ADEQUADO CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES DA ÁREA DE EDUCAÇÃO NAS CRECHES, PROPORCIONANDO UM AMBIENTE ESTÁVEL E SEGURO, PRÓPRIO AO DESENVOLVIMENTO HARMONIOSO DAS CAPACIDADES DA CRIANÇA, PREPARANDO PARA A ETAPA POSTERIOR DO PROCESSO DE APRENDIZAGEM.
Justificativa		FORMULAR E EXECUTAR A POLÍTICA EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO, PROMOVENDO O ENSINO PÚBLICO NOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, TENDO POR FINALIDADE O DESENVOLVIMENTO GLOBAL E EQUILIBRADO DAS CAPACIDADES DA CRIANÇA.
Público Alvo		CRIANÇA MENOR DE SEIS ANOS DE IDADE

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Referência**	**Índice Futuro**
ATENDIMENTO A DEMANDA DE CRECHE	PERCENTUAL	53,73	2021	55
QUALIFICAÇÃO DOCENTE	PERCENTUAL	88	2021	98
APLICAÇÃO DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO	PERCENTUAL	100	2021	100

Código Ação	**Ação**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física 2024**	**Previsão LDO 2024**
3010	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE CONSTRUÍDA	Nº DE UNIDADES CONSTRUIDAS	1	2.654.064,27
4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	PERCENTUAL	100	15.396.411,95
4001	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS	MESES DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO	UNIDADE	12	5.500,00
4049	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Nº DE ALUNOS ATENDIDOS	Nº ALUNOS ATENDIDOS	577	5.996.026,78
			TOTAL UNIDADE		**24.052.002,99**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2024

Órgão	**10**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
Unidade	**2**	**AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO**
Programa	**1002**	**EDUCAÇÃO POR TODOS E PARA TODOS - PRÉ ESCOLA**
Objetivo		VISA ASSEGURAR O ADEQUADO CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES DA ÁREA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLAR, QUE TEM POR ATRIBUIÇÃO PROMOVER E ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO FÍSICO, INTELECTUAL, PSICOLÓGICO E COGNITIVO, PREPARANDO PARA A ETAPA POSTERIOR DO PROCESSO DE APRENDIZAGEM.
Justificativa		FORMULAR E EXECUTAR A POLÍTICA EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO, PROMOVENDO O ENSINO PÚBLICO NOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, TENDO POR FINALIDADE A FORMAÇÃO INTEGRAL DA PESSOA HUMANA E SUA PREPARAÇÃO PARA O EXERCÍCIO CONSCIENTE DA CIDADANIA.
Público Alvo		CRIANÇA MENOR DE SEIS ANOS DE IDADE

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Referência**	**Índice Futuro**
QUALIFICAÇÃO DOCENTE	PERCENTUAL	88	2021	98
ATENDIMENTO A DEMANDA EDUCAÇÃO INFANTIL	PERCENTUAL	100	2021	100
APLICAÇÃO DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO	PERCENTUAL	100	2021	100

Código Ação	**Ação**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física 2024**	**Previsão LDO 2024**
4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	PERCENTUAL	100	17.924.246,93
4001	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS	MESES DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO	UNIDADE	12	36.070,50
4049	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Nº DE ALUNOS ATENDIDOS	Nº ALUNOS ATENDIDOS	1985	4.231.243,64
			TOTAL UNIDADE		**22.191.561,07**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2024

Órgão	**10**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
Unidade	**2**	**AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO**
Programa	**1003**	**EDUCAÇÃO POR TODOS E PARA TODOS - FUNDAMENTAL**
Objetivo		VISA SUPERINTENDER E COORDENAR AS ATIVIDADES E AÇÕES EDUCATIVAS, EM HARMONIA COM AS DIRETRIZES SUPERIORES DE ENSINO, OFERECENDO SUPORTE PEDAGÓGICO E ADMINISTRATIVO À REDE ESCOLAR, CUIDANDO DO DESENVOLVIMENTO DOS ALUNOS EM AMPLO SENTIDO, FACILITANDO A SUPERAÇÃO DE DIFICULDADES COGNITIVAS, ESTABELECENDO DIÁLOGO COM SUAS FAMÍLIAS E PROPONDO ESTRATÉGIAS FACILITADORAS PARA A SUPERAÇÃO DE OBSTÁCULOS SOCIAIS E CULTURAIS AO DESENVOLVIMENTO HUMANO, PREPARANDO PARA A ETAPA POSTERIOR DO PROCESSO DE APRENDIZAGEM.
Justificativa		PROMOVER A INSERÇÃO DO EDUCANDO NO MUNDO DAS RELAÇÕES SOCIAIS, DA CULTURA E DO ESPORTE, ESTIMULANDO SUA CAPACIDADE DE REFLEXÃO E ABSORÇÃO DE VALORES ÉTICOS DE CONVIVÊNCIA, ALÉM DE POSSIBILITAR, O DESENVOLVIMENTO DE UMA VISÃO INTEGRADA E MAIS CRÍTICA DA REALIDADE.
Público Alvo		REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Referência**	**Índice Futuro**
QUALIFICAÇÃO DOCENTE	PERCENTUAL	88	2021	98
ÍNDICE DE APROVAÇÃO	PERCENTUAL	100	2020	97
DISTORÇÃO IDADE/SÉRIE	PERCENTUAL	5	2021	2
ATENDIMENTO A DEMANDA ENSINO FUNDAMENTAL	PERCENTUAL	100	2021	100
IDEB	UNIDADES	6,5	2019	6,7
APLICAÇÃO DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO	PERCENTUAL	100	2021	100

Código Ação	**Ação**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física 2024**	**Previsão LDO 2024**
4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	PERCENTUAL	100	24.895.045,17
4001	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS	MESES DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO	UNIDADE	12	32.056,50
4049	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Nº DE ALUNOS ATENDIDOS	Nº ALUNOS ATENDIDOS	2264	6.233.195,97
			TOTAL UNIDADE		**31.160.297,64**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2024

Órgão	**10**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
Unidade	**2**	**AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO**
Programa	**1005**	**EDUCAÇÃO POR TODOS E PARA TODOS - SUPERIOR**
Objetivo		VISA PROMOVER MAIORES OPORTUNIDADES DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AMPARO.
Justificativa		MELHORAR A QUALIFICAÇÃO DA POPULAÇÃO PARA AMPLIAR AS OPORTUNIDADES DE EMPREGO E SERVIÇOS PARA O MUNICÍPIO.
Público Alvo		JOVENS E ADULTOS DO MUNICÍPIO

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Referência**	**Índice Futuro**
CURSO DE NÍVEL SUPERIOR OFERTADOS	UNIDADES	7	2021	8
PROJETO PARA ACESSO AO ENSINO SUPERIOR	UNIDADES	2	2021	2

Código Ação	**Ação**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física 2024**	**Previsão LDO 2024**
4097	PARCERIAS DE FOMENTO AO ACESSO AO ENSINO SUPERIOR	PARCERIAS MANTIDAS	PARCERIAS MANTIDAS	2	253.561,91
			TOTAL UNIDADE		**253.561,91**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2024

Órgão **10** **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
Unidade **3** **DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**
Programa **1000** **EDUCAÇÃO POR TODOS E PARA TODOS - GESTÃO**

Objetivo VISA ASSEGURAR ADEQUADAS CONDIÇÕES PARA A PERMANÊNCIA E O SUCESSO ESCOLAR DE TODOS OS ALUNOS NA ESCOLA, AMPLIANDO O ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E MANTENDO O ATENDIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL A TODAS AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO, PAUTADO NO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Justificativa SEGUIR ESTUDOS E PLANOS, VISANDO A UMA ATUAÇÃO PROGRAMÁTICA DE ACORDO COM AS PECULIARIDADES DO MUNICÍPIO, EXECUTANDO AS AÇÕES NECESSÁRIAS A FIM DE ATINGIR O OBJETIVO ESTABELECIDO.

Público Alvo REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE AMPARO

Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Referência	Índice Futuro
CARDÁPIO ESCOLAR ELABORADO POR PROFISSIONAL NUTRICIONISTA	PERCENTUAL	100	2021	100
ACOMPANHAMENTO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Nº DE REUNIÕES REALIZADAS	2	2021	2
FOMENTO A AGRICULTURA FAMILIAR (% DE RECURSOS PNAE)	PERCENTUAL	31	2021	35

Código Ação	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física 2024	Previsão LDO 2024
4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	PERCENTUAL	100	1.594.872,21
4002	ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO	PERCENTUAL	100	453.106,14
			TOTAL UNIDADE		**2.047.978,35**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2024

Órgão	**10**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
Unidade	**3**	**DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**
Programa	**1001**	**EDUCAÇÃO POR TODOS E PARA TODOS - CRECHE**
Objetivo		VISA ASSEGURAR O ADEQUADO CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES DA ÁREA DE EDUCAÇÃO NAS CRECHES, PROPORCIONANDO UM AMBIENTE ESTÁVEL E SEGURO, PRÓPRIO AO DESENVOLVIMENTO HARMONIOSO DAS CAPACIDADES DA CRIANÇA, PREPARANDO PARA A ETAPA POSTERIOR DO PROCESSO DE APRENDIZAGEM.
Justificativa		FORMULAR E EXECUTAR A POLÍTICA EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO, PROMOVENDO O ENSINO PÚBLICO NOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, TENDO POR FINALIDADE O DESENVOLVIMENTO GLOBAL E EQUILIBRADO DAS CAPACIDADES DA CRIANÇA.
Público Alvo		CRIANÇA MENOR DE SEIS ANOS DE IDADE

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Referência**	**Índice Futuro**
CARDÁPIO ESCOLAR ELABORADO POR PROFISSIONAL NUTRICIONISTA	PERCENTUAL	100	2021	100

Código Ação	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física 2024	Previsão LDO 2024
4050	FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA CRECHE	Nº DE REFEIÇÕES SERVIDAS/ANO	UNIDADE	415.638	1.746.581,85
			TOTAL UNIDADE		**1.746.581,85**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2024

Órgão	**10**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
Unidade	**3**	**DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**
Programa	**1002**	**EDUCAÇÃO POR TODOS E PARA TODOS - PRÉ ESCOLA**
Objetivo		VISA ASSEGURAR O ADEQUADO CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES DA ÁREA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLAR, QUE TEM POR ATRIBUIÇÃO PROMOVER E ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO FÍSICO, INTELECTUAL, PSICOLÓGICO E COGNITIVO, PREPARANDO PARA A ETAPA POSTERIOR DO PROCESSO DE APRENDIZAGEM.
Justificativa		FORMULAR E EXECUTAR A POLÍTICA EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO, PROMOVENDO O ENSINO PÚBLICO NOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, TENDO POR FINALIDADE A FORMAÇÃO INTEGRAL DA PESSOA HUMANA E SUA PREPARAÇÃO PARA O EXERCÍCIO CONSCIENTE DA CIDADANIA.
Público Alvo		CRIANÇA MENOR DE SEIS ANOS DE IDADE

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Referência**	**Índice Futuro**
CARDÁPIO ESCOLAR ELABORADO POR PROFISSIONAL NUTRICIONISTA	PERCENTUAL	100	2021	100

Código Ação	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física 2024	Previsão LDO 2024
4051	FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA PRÉ ESCOLA	Nº DE REFEIÇÕES SERVIDAS/ANO	UNIDADE	434.531	1.310.273,68
			TOTAL UNIDADE		**1.310.273,68**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2024

Órgão	**10**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
Unidade	**3**	**DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**
Programa	**1003**	**EDUCAÇÃO POR TODOS E PARA TODOS - FUNDAMENTAL**
Objetivo		VISA SUPERINTENDER E COORDENAR AS ATIVIDADES E AÇÕES EDUCATIVAS, EM HARMONIA COM AS DIRETRIZES SUPERIORES DE ENSINO, OFERECENDO SUPORTE PEDAGÓGICO E ADMINISTRATIVO À REDE ESCOLAR, CUIDANDO DO DESENVOLVIMENTO DOS ALUNOS EM AMPLO SENTIDO, FACILITANDO A SUPERAÇÃO DE DIFICULDADES COGNITIVAS, ESTABELECENDO DIÁLOGO COM SUAS FAMÍLIAS E PROPONDO ESTRATÉGIAS FACILITADORAS PARA A SUPERAÇÃO DE OBSTÁCULOS SOCIAIS E CULTURAIS AO DESENVOLVIMENTO HUMANO, PREPARANDO PARA A ETAPA POSTERIOR DO PROCESSO DE APRENDIZAGEM.
Justificativa		PROMOVER A INSERÇÃO DO EDUCANDO NO MUNDO DAS RELAÇÕES SOCIAIS, DA CULTURA E DO ESPORTE, ESTIMULANDO SUA CAPACIDADE DE REFLEXÃO E ABSORÇÃO DE VALORES ÉTICOS DE CONVIVÊNCIA, ALÉM DE POSSIBILITAR, O DESENVOLVIMENTO DE UMA VISÃO INTEGRADA E MAIS CRÍTICA DA REALIDADE.
Público Alvo		REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Referência**	**Índice Futuro**
CARDÁPIO ESCOLAR ELABORADO POR PROFISSIONAL NUTRICIONISTA	PERCENTUAL	100	2021	100

Código Ação	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física 2024	Previsão LDO 2024
4052	FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	Nº DE REFEIÇÕES SERVIDAS/ANO	UNIDADE	1.945.763	3.010.504,46
			TOTAL UNIDADE		**3.010.504,46**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2024

Órgão	**10**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
Unidade	**3**	**DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**
Programa	**1004**	**EDUCAÇÃO POR TODOS E PARA TODOS - MÉDIO**
Objetivo		VISA PROMOVER CONVÊNIOS JUNTO AO GOVERNO ESTADUAL PARA FORNECIMENTO E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NUTRITIVA E TRANSPORTE ESCOLAR AOS ALUNOS RESIDENTES DAS ÁREAS RURAIS.
Justificativa		ATRAVÉS DA GESTÃO DE CONVÊNIOS AUXILIAR O GOVERNO ESTADUAL NO FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E TRANSPORTE DE ALUNOS DA ÁREA RURAL AOS ALUNOS DE ENSINO MÉDIO.
Público Alvo		REDE PÚBLICA DE ENSINO MÉDIO

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Referência**	**Índice Futuro**
CARDÁPIO ESCOLAR ELABORADO POR PROFISSIONAL NUTRICIONISTA	PERCENTUAL	100	2021	100

Código Ação	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física 2024	Previsão LDO 2024
4053	FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ENSINO MÉDIO	Nº DE REFEIÇÕES SERVIDAS/ANO	UNIDADE	759.561	1.726.112,80
			TOTAL UNIDADE		**1.726.112,80**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2024

Órgão	**10**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
Unidade	**4**	**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR**
Programa	**1002**	**EDUCAÇÃO POR TODOS E PARA TODOS - PRÉ ESCOLA**
Objetivo		VISA ASSEGURAR O ADEQUADO CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES DA ÁREA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLAR, QUE TEM POR ATRIBUIÇÃO PROMOVER E ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO FÍSICO, INTELECTUAL, PSICOLÓGICO E COGNITIVO, PREPARANDO PARA A ETAPA POSTERIOR DO PROCESSO DE APRENDIZAGEM.
Justificativa		FORMULAR E EXECUTAR A POLÍTICA EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO, PROMOVENDO O ENSINO PÚBLICO NOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, TENDO POR FINALIDADE A FORMAÇÃO INTEGRAL DA PESSOA HUMANA E SUA PREPARAÇÃO PARA O EXERCÍCIO CONSCIENTE DA CIDADANIA.
Público Alvo		CRIANÇA MENOR DE SEIS ANOS DE IDADE

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Referência**	**Índice Futuro**
% OFERTADO DE TRANSPORTE SEGURO E GRATUITO AOS ALUNOS CONSIDERANDO LEGISLAÇÃO	PERCENTUAL	100	2021	100

Código Ação	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física 2024	Previsão LDO 2024
4054	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Nº DE ALUNOS TRANSPORTADOS	UNIDADE	100	834.026,80
			TOTAL UNIDADE		**834.026,80**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2024

Órgão	**10**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
Unidade	**4**	**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR**
Programa	**1003**	**EDUCAÇÃO POR TODOS E PARA TODOS - FUNDAMENTAL**
Objetivo		VISA SUPERINTENDER E COORDENAR AS ATIVIDADES E AÇÕES EDUCATIVAS, EM HARMONIA COM AS DIRETRIZES SUPERIORES DE ENSINO, OFERECENDO SUPORTE PEDAGÓGICO E ADMINISTRATIVO À REDE ESCOLAR, CUIDANDO DO DESENVOLVIMENTO DOS ALUNOS EM AMPLO SENTIDO, FACILITANDO A SUPERAÇÃO DE DIFICULDADES COGNITIVAS, ESTABELECENDO DIÁLOGO COM SUAS FAMÍLIAS E PROPONDO ESTRATÉGIAS FACILITADORAS PARA A SUPERAÇÃO DE OBSTÁCULOS SOCIAIS E CULTURAIS AO DESENVOLVIMENTO HUMANO, PREPARANDO PARA A ETAPA POSTERIOR DO PROCESSO DE APRENDIZAGEM.
Justificativa		PROMOVER A INSERÇÃO DO EDUCANDO NO MUNDO DAS RELAÇÕES SOCIAIS, DA CULTURA E DO ESPORTE, ESTIMULANDO SUA CAPACIDADE DE REFLEXÃO E ABSORÇÃO DE VALORES ÉTICOS DE CONVIVÊNCIA, ALÉM DE POSSIBILITAR, O DESENVOLVIMENTO DE UMA VISÃO INTEGRADA E MAIS CRÍTICA DA REALIDADE.
Público Alvo		REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Referência**	**Índice Futuro**
% OFERTADO DE TRANSPORTE SEGURO E GRATUITO AOS ALUNOS CONSIDERANDO LEGISLAÇÃO	PERCENTUAL	100	2021	100

Código Ação	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física 2024	Previsão LDO 2024
4054	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Nº DE ALUNOS TRANSPORTADOS	UNIDADE	100	9.599.751,40
			TOTAL UNIDADE		**9.599.751,40**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2024

Órgão	**10**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
Unidade	**4**	**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR**
Programa	**1004**	**EDUCAÇÃO POR TODOS E PARA TODOS - MÉDIO**
Objetivo		VISA PROMOVER CONVÊNIOS JUNTO AO GOVERNO ESTADUAL PARA FORNECIMENTO E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NUTRITIVA E TRANSPORTE ESCOLAR AOS ALUNOS RESIDENTES DAS ÁREAS RURAIS.
Justificativa		ATRAVÉS DA GESTÃO DE CONVÊNIOS AUXILIAR O GOVERNO ESTADUAL NO FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E TRANSPORTE DE ALUNOS DA ÁREA RURAL AOS ALUNOS DE ENSINO MÉDIO.
Público Alvo		REDE PÚBLICA DE ENSINO MÉDIO

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Referência**	**Índice Futuro**
% OFERTADO DE TRANSPORTE SEGURO E GRATUITO AOS ALUNOS CONSIDERANDO LEGISLAÇÃO	PERCENTUAL	100	2021	100

Código Ação	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física 2024	Previsão LDO 2024
4054	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Nº DE ALUNOS TRANSPORTADOS	UNIDADE	100	4.107.153,70

TOTAL UNIDADE **4.107.153,70**
TOTAL ÓRGÃO **102.903.322,51**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2024

Órgão	**11**	**SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE**
Unidade	**1**	**GABINETE DO SECRETÁRIO**
Programa	**1100**	**GESTÃO ESPORTIVA CONSCIENTE**
Objetivo		VISA GERIR COM TRANSPARÊNCIA E COMPROMETIMENTO OS RECURSOS PÚBLICOS DESTINADOS AO ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO.
Justificativa		DESENVOLVIMENTO DE UM PLANO CONTÍNUO DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO NO SETOR DO ESPORTE, DO LAZER E DA QUALIDADE DE VIDA.
Público Alvo		POPULAÇÃO EM GERAL.

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Referência**	**Índice Futuro**
SUPERVISÃO DAS ATIVIDADES DEPARTAMENTAIS - Nº DE REUNIÕES/ANO	UNIDADES	12	2021	12
CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA NOVOS PROJETOS/ANO	UNIDADES	0	2021	0
GESTÃO DE CONTRATOS	PERCENTUAL	100	2021	100

Código Ação	**Ação**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física 2024**	**Previsão LDO 2024**
4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	PERCENTUAL	100	3.050.502,38
4001	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS	MESES DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO	UNIDADE	12	4.500,00
4003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	GABINETE MANTIDO	GABINETES MANTIDOS	1	750,00
			TOTAL UNIDADE		**3.055.752,38**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2024

Órgão	**11**	**SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE**
Unidade	**2**	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER**
Programa	**1101**	**DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER**
Objetivo		VISA PLANEJAR, APLICAR, COORDENAR E INCENTIVAR A PRÁTICA DE ATIVIDADE FÍSICA ATRAVÉS DA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES E PROJETOS NAS ÁREAS DO ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA
Justificativa		NECESSIDADE DE AMPLIAR A OFERTA DE ATIVIDADE FÍSICA PARA A POPULAÇÃO, UTILIZANDO O ESPORTE COMO FERRAMENTA EDUCACIONAL, COMO MEIO DE PROMOÇÃO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL, ALÉM DE ESTIMULAR O CONVÍCIO SOCIAL.
Público Alvo		POPULAÇÃO EM GERAL.

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Referência**	**Índice Futuro**
MODALIDADES ESPORTIVAS COM EQUIPE DE ALTO RENDIMENTO	UNIDADES	5	2021	6
INSTALAÇÕES ESPORTIVAS MANTIDAS	UNIDADES	17	2020	36
CAMPEONATOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS	UNIDADES	30	2021	30

Código Ação	**Ação**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física 2024**	**Previsão LDO 2024**
3011	OBRAS E INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	Nº NOVAS OBRAS E INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	UNIDADE	1	2.029,52
3012	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	Nº UNIDADES REFORMADAS	UNIDADE	0	1.087.575,00
4055	CONDICIONAMENTO FÍSICO, SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	Nº DE GRUPOS ATENDIDOS	UNIDADE	38	1.013.032,65
4057	EVENTOS ESPORTIVOS, RECREATIVOS E DE LAZER	Nº DE EVENTOS REALIZADOS	UNIDADE	26	618.625,00
4058	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	FUNDOS MANTIDOS	UNIDADE	1	21.000,00

TOTAL UNIDADE **2.742.262,17**
TOTAL ÓRGÃO **5.798.014,54**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2024

Órgão	**12**	**SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS**
Unidade	**1**	**GABINETE DO SECRETÁRIO**
Programa	**1200**	**GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS**
Objetivo		VISA MANTER UMA POLÍTICA PÚBLICA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS URBANOS, DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, DAS
Justificativa		PARA MANTER O CUMPRIMENTO DE METAS ESTABELECIDAS E O NÍVEL DE SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS QUANTO A MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA BÁSICA DO MUNICÍPIO
Público Alvo		POPULAÇÃO EM GERAL.

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Referência**	**Índice Futuro**
SUPERVISÃO DAS ATIVIDADES DEPARTAMENTAIS - Nº DE REUNIÕES/ANO	UNIDADES	12	2021	12
GESTÃO DE CONTRATOS	PERCENTUAL	100	2021	100

Código Ação	**Ação**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física 2024**	**Previsão LDO 2024**
4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	PERCENTUAL	100	10.257.519,18
4001	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS	MESES DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO	UNIDADE	12	23.250,00
4003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	GABINETE MANTIDO	UNIDADE	1	1.050,00
			TOTAL UNIDADE		**10.281.819,18**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2024

Órgão	**12**	**SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS**
Unidade	**3**	**DEPARTAMENTOS DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E VIAS PÚBLICAS**
Programa	**1200**	**GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS**

Objetivo VISA MANTER UMA POLÍTICA PÚBLICA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS URBANOS, DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO, ELABORANDO ESTUDOS, PESQUISAS E DIAGNÓSTICOS RELACIONADOS À MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS E ÁREAS PÚBLICAS, BEM COMO, ORGANIZAR E MANTER O FUNCIONAMENTO DO CEMITÉRIO, FUNERÁRIA MUNICIPAL E RODOVIÁRIA DA CIDADE.

Justificativa PARA MANTER O CUMPRIMENTO DE METAS ESTABELECIDAS E O NÍVEL DE SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS QUANTO A MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA BÁSICA DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SUPERVISÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS E VIAS PÚBLICAS.

Público Alvo POPULAÇÃO EM GERAL.

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Referência**	**Índice Futuro**
CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM EXTENSÃO URBANA	METRO QUADRADO	45	2021	45
MASSA ASFÁLTICA APLICADA/ANO	M³	880	2020	800
LIMPEZA E ROÇAGEM EM EXTENSÃO URBANA	METRO QUADRADO	45	2021	45
MODERNIZAÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UNIDADES	200	2021	286
TAXA DE COBERTURA DE MANUTENÇÃO DE ESTRADA RURAL	PERCENTUAL	80	2021	90

Código Ação	**Ação**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física 2024**	**Previsão LDO 2024**
3003	PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E DRENAGEM	Nº DE RUAS RECAPEADAS	UNIDADE	20	10.996.381,20
4060	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	KM DE MANUTENÇÃO DA EXTENÇÃO RURAL	QUILOMETROS	379,91	4.915.644,45
4002	ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO	PERCENTUAL	100	112.642,65
4061	MANUTENÇÃO E EXTENSÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Nº DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO MANTIDOS	UNIDADE	9800	6.433.000,00
4062	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS E VIAS PÚBLICAS	PERCENTUAL DE ESPAÇOS E VIAS PÚBLICAS MANTIDAS	PERCENTUAL	100	7.465.600,00
4063	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO E SERVIÇOS FUNERÁRIOS	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	PERCENTUAL	100	1.402.067,83
			TOTAL UNIDADE		**31.325.336,12**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2024

Órgão	**12**	**SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS**
Unidade	**4**	**DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA E RESÍDUOS SÓLIDOS**
Programa	**1500**	**CIDADE SUSTENTÁVEL**
Objetivo		VISA A SUSTENTABILIDADE URBANA QUE INCORPORA AS DIMENSÕES SOCIAL, URBANA, PERIURBANA, RURAL, AMBIENTAL, ECONÔMICA E POLÍTICA NO PLANEJAMENTO MUNICIPAL. O PROJETO DE CIDADE SUSTENTÁVEL INCORPORA AÇÕES DE SUSTENTABILIDADE EM SEUS SERVIÇOS FUNDAMENTAIS, COMO SEGURANÇA, TRANSPORTES, EDUCAÇÃO, SAÚDE, COLETA DE LIXO, SANEAMENTO, ENERGIA, ENTRE OUTROS. AS AÇÕES BUSCAM CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E ECONÔMICO DA CIDADE.
Justificativa		A GESTÃO DOS ESPAÇOS URBANOS É ESSENCIAL PARA QUE O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL SEJA ALCANÇADO. A RESPONSABILIDADE AMBIENTAL, URBANA, PERIURBANA, RURAL E ECONOMICA SÃO PILARES PARA EVITAR O ESGOTAMENTO DO MEIO AMBIENTE, GARANTINDO SUA PERMANÊNCIA PARA PRÓXIMAS GERAÇÕES. POR ISSO, AS POLÍTICAS PÚBLICAS DEVEM PENSAR SEMPRE NO FUTURO, REFORÇANDO O PLANEJAMENTO LOCAL E REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO.
Público Alvo		POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Referência**	**Índice Futuro**
TAXA DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELA COLETA LIXO	PERCENTUAL	100	2021	100

Código Ação	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física 2024	Previsão LDO 2024
4064	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LIMPEZA URBANA	TONELADAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS COLETADOS	TONELADAS	14370	7.154.318,15
			TOTAL UNIDADE		**7.154.318,15**
			TOTAL ÓRGÃO		**48.761.473,46**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2024

Órgão	**13**	**SECRETARIA DE SAÚDE**
Unidade	**1**	**GABINETE DO SECRETÁRIO**
Programa	**1300**	**PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E GESTÃO EFICIENTE DO SUS**
Objetivo		VISA FORTALECER A GESTÃO DO SUS NAS ESFERAS DE GOVERNO ESTADUAL E MUNICIPAL E ATUAR DE FORMA INTERSETORIAL PARA IDENTIFICAR E REDUZIR DESIGUALDADES E VULNERABILIDADES SOCIAIS. AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE, EM TEMPO ADEQUADO, COM ÊNFASE NA HUMANIZAÇÃO, EQUIDADE E NO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE SAÚDE, APRIMORANDO A POLÍTICA DE ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA, AMBULATORIAL E HOSPITALAR.
Justificativa		PARA MANTER O CUMPRIMENTO DE METAS ESTABELECIDAS E O NÍVEL DE SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS QUANTO A MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA BÁSICA DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SUPERVISÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS E VIAS PÚBLICAS.
Público Alvo		POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Referência**	**Índice Futuro**
GESTÃO DE CONTRATOS	PERCENTUAL	100	2021	100
NÚMERO CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS VINCULADOS AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE	0	2021	1
NÚMERO CAPACITAÇÃO DOS COORDENADORES E DIRETORES EM PLANEJAMENTO EM SAÚDE POR	UNIDADE	0	2021	1

Código Ação	**Ação**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física 2024**	**Previsão LDO 2024**
4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	PERCENTUAL	100	4.347.202,32
4001	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS	MESES DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO	UNIDADE	12	3.075,00
4065	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO SUS	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	PERCENTUAL	100	573.509,63
4066	APOIO À ATUAÇÃO DOS CONSELHOS E ESPAÇOS PARTICIPATIVOS MUNICIPAIS	Nº REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ANO	UNIDADE	12	2.145,00
			TOTAL UNIDADE		**4.925.931,95**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2024

Órgão	**13**	**SECRETARIA DE SAÚDE**
Unidade	**3**	**DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO**
Programa	**1300**	**PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E GESTÃO EFICIENTE DO SUS**
Objetivo		VISA FORTALECER A GESTÃO DO SUS NAS ESFERAS DE GOVERNO ESTADUAL E MUNICIPAL E ATUAR DE FORMA INTERSETORIAL PARA IDENTIFICAR E REDUZIR DESIGUALDADES E VULNERABILIDADES SOCIAIS. AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE, EM TEMPO ADEQUADO, COM ÊNFASE NA HUMANIZAÇÃO, EQUIDADE E NO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE SAÚDE, APRIMORANDO A POLÍTICA DE ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA, AMBULATORIAL E HOSPITALAR.
Justificativa		PARA MANTER O CUMPRIMENTO DE METAS ESTABELECIDAS E O NÍVEL DE SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS QUANTO A MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA BÁSICA DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SUPERVISÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS E VIAS PÚBLICAS.
Público Alvo		POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Referência**	**Índice Futuro**
PROPORÇÃO ANUAL DE CONSULTAS NO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES MUNICIPAL - POSTÃO	PERCENTUAL	0	2021	70

Código Ação	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física 2024	Previsão LDO 2024
4068	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO E AUDITORIA DO SUS	Nº DE SOLICITAÇÕES DE APERFEIÇOAMENTOS DO SISTEMA INFORMATIZADO	UNIDADE	12	8.815,57
			TOTAL UNIDADE		**8.815,57**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2024

Órgão	**13**	**SECRETARIA DE SAÚDE**
Unidade	**4**	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO EM SAÚDE DA GESTÃO BÁSICA**
Programa	**1301**	**ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE**
Objetivo		VISA PROMOVER O CUIDADO INTEGRAL ÀS PESSOAS NOS CICLOS DE VIDA (CRIANÇA, ADOLESCENTE, JOVEM, ADULTO E IDOSO), CONSIDERANDO AS QUESTÕES DE GÊNERO, ORIENTAÇÃO SEXUAL, RAÇA/ETNIA, SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE, AS ESPECIFICIDADES E A DIVERSIDADE NA ATENÇÃO BÁSICA, NAS REDES TEMÁTICAS E NAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE.
Justificativa		MELHORIA CONTÍNUA COM A GARANTIA DE ACESSO AOS SERVIÇOS, MANUTENÇÃO DA COBERTURA DE EQUIPES E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES TENDO EM VISTA A EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE DA OFERTA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE.
Público Alvo		POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Referência**	**Índice Futuro**
COBERTURA POPULACIONAL PELA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (EXCETO SAÚDE BUCAL)	PERCENTUAL	96	2021	97
COBERTURA POPULACIONAL EM SAÚDE BUCAL PELA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	PERCENTUAL	68	2021	70

Código Ação	**Ação**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física 2024**	**Previsão LDO 2024**
4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	PERCENTUAL	100	28.065.727,36
4001	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS	MESES DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO	UNIDADE	12	67.751,92
4069	ATENDIMENTO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	Nº DE CONSULTAS, PROCEDIMENTOS E ATENDIMENTOS MULTIPROFISSIONAL	UNIDADE	330.000	14.834.123,44
			TOTAL UNIDADE		**42.967.602,72**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2024

Órgão	**13**	**SECRETARIA DE SAÚDE**
Unidade	**5**	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO EM SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**
Programa	**1302**	**ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR**
Objetivo		VISA APRIMORAR AS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE NAS REGIÕES DE SAÚDE, COM ÊNFASE NA ARTICULAÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA, E DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DAS PESSOAS COM DOENÇAS CRÔNICAS.
Justificativa		MELHORIA CONTÍNUA COM A GARANTIA DE ACESSO AOS SERVIÇOS, MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS COM ENFASE EM AMPLIAÇÕES E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES TENDO EM VISTA A EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE DA OFERTA ESPECIALIZADA.
Público Alvo		POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Referência**	**Índice Futuro**
TAXA DE OCUPAÇÃO DOS LEITOS HOSPITALARES	PERCENTUAL	56	2021	60
AÇÕES DE MATRICIAMENTO PELO CAPS NA ATENÇÃO BÁSICA POR ANO	UNIDADE	0	2021	12
PROPORÇÃO DE PARTO NORMAL (EM RELAÇÃO AO PARTO CESÁREA)	PERCENTUAL	26	2021	24
AÇÕES DE MATRICIAMENTO PELO AMBULATÓRIO NA ATENÇÃO BÁSICA POR ANO	UNIDADE	1	2021	6

Código Ação	**Ação**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física 2024**	**Previsão LDO 2024**
3020	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS				2.064.000,00
4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	PERCENTUAL	100	18.681.987,19
4001	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS	MESES DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO	UNIDADE	12	121.072,50
4071	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	Nº DE CONSULTAS, PROCEDIMENTOS E ATENDIMENTOS MULTIPROFISSIONAL	UNIDADE	467.709	49.127.313,49
4072	ATIVIDADES DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	UNIDADES CREDENCIADAS AMPLIADAS E MANTIDAS	UNIDADE	3	2.574.091,79
			TOTAL UNIDADE		**72.568.464,97**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2024

Órgão	**13**	**SECRETARIA DE SAÚDE**
Unidade	**5**	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO EM SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**
Programa	**1303**	**ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**
Objetivo		VISA AMPLIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO A MEDICAMENTOS, PROMOVER O USO RACIONAL E QUALIFICAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO ÂMBITO DO SUS.
Justificativa		MELHORIA DO ACESSO AO INSUMO E TRATAMENTO ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E DISPENSAÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS NA REDE MUNICIPAL.
Público Alvo		POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Referência**	**Índice Futuro**
PERCENTUAL DE MEDICAMENTOS LISTADOS NA REMUME DISTRIBUIDOS PARA OS SERVIÇOS DE	PERCENTUAL	0	-	100
PERCENTUAL DE INSUMOS DISTRIBUIDOS PARA OS SERVIÇOS DE SAÚDE (INSUMOS	PERCENTUAL	0	-	100

Código Ação	**Ação**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física 2024**	**Previsão LDO 2024**
4074	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO E INSUMOS	PERCENTUAL DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DISTRIBUIDOS	PERCENTUAL	90	3.835.374,00
			TOTAL UNIDADE		**3.835.374,00**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2024

Órgão	**13**	**SECRETARIA DE SAÚDE**
Unidade	**6**	**COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**
Programa	**1304**	**VIGILÂNCIA EM SAÚDE**
Objetivo		VISA GARANTIR A QUALIDADE DOS PRODUTOS E SERVIÇOS OFERTADOS A POPULAÇÃO, GARANTIR A COBERTURA E AÇÕES ESTRATÉGICAS E EFETIVAS NO COMBATE A SURTOS, EPIDEMIAS E PANDEMIAS E AGRAVOS A SAÚDE, ATRAVES DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICOS E AÇÕES DE ENFRENTAMENTO NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.
Justificativa		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE COLETIVA, ATRAVES DA FISCALIZAÇÃO DE ALIMENTOS, BEBIDAS E SERVIÇOS BEM COMO O MONITORAMENTO E INVESTIGAÇÃO DAS DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA COM ENFASÉ NO MONITORAMENTO DA COBERTURA E INVESTIMENTO EM AÇÕES DE IMUNIZAÇÃO.
Público Alvo		POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Referência**	**Índice Futuro**
PROPORÇÃO DE ÓBITOS DE MULHERES EM IDADE FÉRTIL INVESTIGADO	PERCENTUAL	80	2021	95
PROPORÇÃO DO PREENCHIMENTO DO CAMPO OCUPAÇÃO NAS NOTIFICAÇÕES DE AGRAVOS	PERCENTUAL	70	2021	85
PROPORÇÃO DE CASOS DE DOENÇA DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA IMEDIATA ENCERRADOS ATÉ	PERCENTUAL	70	2021	80
PERCENTUAL DE COBERTURA VACINAL MANTIDA EM MENORES DE 02 ANOS	PERCENTUAL	0	-	95

Código Ação	**Ação**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física 2024**	**Previsão LDO 2024**
4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	PERCENTUAL	100	3.756.769,55
4076	AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Nº DE FISCALIZAÇÕES, ANÁLISES E PROCEDIMENTOS REALIZADOS	UNIDADE	8.432	273.776,19
4079	ATENDIMENTO EM VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Nº DE ATENDIMENTOS E VISITAS EM CAMPO MANTIDAS/ANO	UNIDADE	32.775	1.672.143,22
4080	ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR	Nº DE INVESTIGAÇÕES MANTIDAS/ANO	UNIDADE	150	360.000,00

TOTAL UNIDADE **6.062.688,95**
TOTAL ÓRGÃO **130.368.878,17**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2024

Órgão	**14**	**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**
Unidade	**1**	**GABINETE DO SECRETÁRIO**
Programa	**1400**	**SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL PARA TODOS**
Objetivo		ADMINISTRAR E COORDENAR OS PROGRAMAS RELATIVOS À GUARDA CIVIL MUNICIPAL, COORDENANDO SUAS ATIVIDADES COM AS AÇÕES DO ESTADO E COLABORANDO COM A FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA NA APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO RELATIVA AO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO, PROMOVENDO, COORDENANDO OU COLABORANDO COM MEDIDAS PREVENTIVAS E REPRESSIVAS QUE VISEM À PROMOÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA.
Justificativa		MANTER MEDIDAS PREVENTIVAS E REPRESSIVAS QUE VISEM À PROMOÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA.
Público Alvo		POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Referência**	**Índice Futuro**
SUPERVISÃO DAS ATIVIDADES DEPARTAMENTAIS - Nº DE REUNIÕES/ANO	UNIDADES	12	2021	12
GESTÃO DE CONTRATOS	PERCENTUAL	100	2021	100

Código Ação	**Ação**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física 2024**	**Previsão LDO 2024**
4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	PERCENTUAL	100	14.522.297,48
4001	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS	MESES DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO	MESES CONCEDIDOS	12	14.025,00
4003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	GABINETE MANTIDO	GABINETES MANTIDOS	1	26.416,84
			TOTAL UNIDADE		**14.562.739,32**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2024

Órgão	**14**	**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**
Unidade	**2**	**COMANDO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**
Programa	**1400**	**SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL PARA TODOS**
Objetivo		ADMINISTRAR E COORDENAR OS PROGRAMAS RELATIVOS À GUARDA CIVIL MUNICIPAL, COORDENANDO SUAS ATIVIDADES COM AS AÇÕES DO ESTADO E COLABORANDO COM A FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA NA APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO RELATIVA AO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO, PROMOVENDO, COORDENANDO OU COLABORANDO COM MEDIDAS PREVENTIVAS E REPRESSIVAS QUE VISEM À PROMOÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA.
Justificativa		MANTER MEDIDAS PREVENTIVAS E REPRESSIVAS QUE VISEM À PROMOÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA.
Público Alvo		POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Referência**	**Índice Futuro**
COBERTURA DE PATRULHAMENTO EM VIA PÚBLICA	QUILOMETROS	300000	2021	576.000
NÚMERO DE AÇÕES CONJUNTAS DOS SETORES LIGADOS À SEGURANÇA	UNIDADES	200	2021	150
PARTICIPAÇÃO NO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA – CONSEG (Nº DE REUNIÕES COM	UNIDADES	2	2020	4

Código Ação	**Ação**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física 2024**	**Previsão LDO 2024**
4002	ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO	PERCENTUAL	100	15.809,02
4081	PATRULHAMENTO, ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIA E SEGURANÇA DO	DIAS COM ATENDIMENTO 24 HORAS	UNIDADE	365	1.189.557,30
4082	ATIVIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A GUARDA CIVIL MUNICIPAL	FUNDOS MANTIDOS	UNIDADE	1	10.300,00
			TOTAL UNIDADE		**1.215.666,31**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2024

Órgão	**14**	**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**
Unidade	**5**	**DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL**
Programa	**1401**	**PROTEÇÃO DE RISCOS E DESASTRES**
Objetivo		VISA A ATUAÇÃO CONSTANTE NA PREVENÇÃO DE RISCOS E DESASTRES, PROCEDENDO AVALIAÇÃO DE DANOS E PREJUÍZOS DAS ÁREAS ATINGIDAS POR DESASTRES, BEM COMO, ELABORANDO E IMPLEMENTANDO PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL. TAMBÉM VISA ARTICULAR-SE COM O CORPO DE BOMBEIROS E A COORDENADORIA REGIONAL DE DEFESA CIVIL.
Justificativa		NECESSIDADE DE COORDENAR A IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS COMUNITÁRIOS DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, BEM COMO ARTICULAR A DISTRIBUIÇÃO E O CONTROLE DOS SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS AO ABASTECIMENTO EM SITUAÇÕES DE DESASTRES.
Público Alvo		POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Referência**	**Índice Futuro**
% DE ATENDIMENTO DA DEMANDA	PERCENTUAL	100	2021	100

Código Ação	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física 2024	Previsão LDO 2024
4004	COLABORAÇÃO PARA O CUSTEIO E INVESTIMENTO DE ENTES CONVENIADOS	% DOS CONVÊNIOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100	151.706,15
4083	PREVENÇÃO E SOCORRO A SITUAÇÕES DE DESASTRES	Nº DE AÇÕES DE PREVENÇÃO REALIZADAS	UNIDADE	6	2.475,00
4096	ATIVIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	FUNDOS MANTIDOS	UNIDADE	1	1.000,00
			TOTAL UNIDADE		**155.181,15**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2024

Órgão	**14**	**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**
Unidade	**6**	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES**
Programa	**1402**	**TRÂNSITO SEGURO E MOBILIDADE URBANA**
Objetivo		VISA ESTABELECER ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO NO MUNICÍPIO, DA MANUTENÇÃO, DA SINALIZAÇÃO E DA DISCIPLINA E GESTÃO DOS MEIOS DE TRANSPORTE COLETIVO, PROPONDO SOLUÇÕES EM QUESTÕES TÉCNICO-OPERACIONAIS PERTINENTES AO TRÂNSITO E À REGULAMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO NO MUNICÍPIO.
Justificativa		ATUA COMO ÓRGÃO RESPONSAVEL PELOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OPERAÇÃO DE TRÁFEGO MUNICIPAL, EXERCENDO A FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO E DO TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL.
Público Alvo		POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Referência**	**Índice Futuro**
Nº DE USUÁRIOS DO TRANSPORTE PÚBLICO ATENDIDO/MÊS	UNIDADES	23000	2021	28.665
VIAS PÚBLICAS COM ACESSIBILIDADE	UNIDADES	9	2020	17
SINALIZAÇÃO DE VIAS	METRO QUADRADO	16800	2020	17.309

Código Ação	**Ação**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física 2024**	**Previsão LDO 2024**
4085	CONTROLE E SEGURANÇA DO TRÁFEGO URBANO	Nº DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE VIAS	UNIDADE	20	3.955.371,17
4084	SISTEMA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	Nº DE LINHAS DE TRANSPORTE PÚBLICO DISPONÍVEIS	UNIDADE	16	1.501.425,00

TOTAL UNIDADE **5.456.796,17**
TOTAL ÓRGÃO **21.390.382,95**

62/80

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2024

Órgão	**15**	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**
Unidade	**1**	**GABINETE DO SECRETÁRIO**
Programa	**1500**	**CIDADE SUSTENTÁVEL**
Objetivo		VISA A SUSTENTABILIDADE URBANA QUE INCORPORA AS DIMENSÕES SOCIAL, URBANA, PERIURBANA, RURAL, AMBIENTAL, ECONÔMICA E POLÍTICA NO PLANEJAMENTO MUNICIPAL. O PROJETO DE CIDADE SUSTENTÁVEL INCORPORA AÇÕES DE SUSTENTABILIDADE EM SEUS SERVIÇOS FUNDAMENTAIS, COMO SEGURANÇA, TRANSPORTES, EDUCAÇÃO, SAÚDE, COLETA DE LIXO, SANEAMENTO, ENERGIA, ENTRE OUTROS. AS AÇÕES BUSCAM CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E ECONÔMICO DA CIDADE.
Justificativa		A GESTÃO DOS ESPAÇOS URBANOS É ESSENCIAL PARA QUE O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL SEJA ALCANÇADO. A RESPONSABILIDADE AMBIENTAL, URBANA, PERIURBANA, RURAL E ECONOMICA SÃO PILARES PARA EVITAR O ESGOTAMENTO DO MEIO AMBIENTE, GARANTINDO SUA PERMANÊNCIA PARA PRÓXIMAS GERAÇÕES. POR ISSO, AS POLÍTICAS PÚBLICAS DEVEM PENSAR SEMPRE NO FUTURO, REFORÇANDO O PLANEJAMENTO LOCAL E REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO.
Público Alvo		POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Referência**	**Índice Futuro**
SUPERVISÃO DAS ATIVIDADES DEPARTAMENTAIS - Nº DE REUNIÕES/ANO	UNIDADES	12	2021	12
GESTÃO DE CONTRATOS	PERCENTUAL	100	2021	100

Código Ação	**Ação**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física 2024**	**Previsão LDO 2024**
4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	PERCENTUAL	100	2.301.698,26
4001	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS	MESES DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO	UNIDADE	12	8.374,50
4003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	GABINETE MANTIDO	GABINETES MANTIDOS	1	2.412,59
			TOTAL UNIDADE		**2.312.485,35**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2024

Órgão	**15**	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**
Unidade	**2**	**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**
Programa	**1500**	**CIDADE SUSTENTÁVEL**
Objetivo		VISA A SUSTENTABILIDADE URBANA QUE INCORPORA AS DIMENSÕES SOCIAL, URBANA, PERIURBANA, RURAL, AMBIENTAL, ECONÔMICA E POLÍTICA NO PLANEJAMENTO MUNICIPAL. O PROJETO DE CIDADE SUSTENTÁVEL INCORPORA AÇÕES DE SUSTENTABILIDADE EM SEUS SERVIÇOS FUNDAMENTAIS, COMO SEGURANÇA, TRANSPORTES, EDUCAÇÃO, SAÚDE, COLETA DE LIXO, SANEAMENTO, ENERGIA, ENTRE OUTROS. AS AÇÕES BUSCAM CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E ECONÔMICO DA CIDADE.
Justificativa		A GESTÃO DOS ESPAÇOS URBANOS É ESSENCIAL PARA QUE O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL SEJA ALCANÇADO. A RESPONSABILIDADE AMBIENTAL, URBANA, PERIURBANA, RURAL E ECONOMICA SÃO PILARES PARA EVITAR O ESGOTAMENTO DO MEIO AMBIENTE, GARANTINDO SUA PERMANÊNCIA PARA PRÓXIMAS GERAÇÕES. POR ISSO, AS POLÍTICAS PÚBLICAS DEVEM PENSAR SEMPRE NO FUTURO, REFORÇANDO O PLANEJAMENTO LOCAL E REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO.
Público Alvo		POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Referência**	**Índice Futuro**
AÇÕES DE APOIO A IMPLANTAÇÃO DE COOPERATIVA DE RECICLAGEM	UNIDADES	0	2021	0
AVALIAÇÃO DO MUNICÍPIO VERDE AZUL (NOTA 0 - 100)	UNIDADES	25,35	2020	52,73
RECUPERAÇÃO DE CORPOS D'ÁGUA	UNIDADES	13	2020	6

Código Ação	**Ação**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física 2024**	**Previsão LDO 2024**
4002	ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO	PERCENTUAL	100	56.492,40
4088	PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	Nº DE PROJETOS DE PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	UNIDADE	3	77.947,76
4089	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	FUNDOS MANTIDOS	UNIDADE	1	4.000,00
4090	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO	PARQUE MANTIDO	UNIDADE	1	76.875,00
			TOTAL UNIDADE		**215.315,16**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2024

Órgão	**15**	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**
Unidade	**3**	**DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR ANIMAL**
Programa	**1500**	**CIDADE SUSTENTÁVEL**
Objetivo		VISA A SUSTENTABILIDADE URBANA QUE INCORPORA AS DIMENSÕES SOCIAL, URBANA, PERIURBANA, RURAL, AMBIENTAL, ECONÔMICA E POLÍTICA NO PLANEJAMENTO MUNICIPAL. O PROJETO DE CIDADE SUSTENTÁVEL INCORPORA AÇÕES DE SUSTENTABILIDADE EM SEUS SERVIÇOS FUNDAMENTAIS, COMO SEGURANÇA, TRANSPORTES, EDUCAÇÃO, SAÚDE, COLETA DE LIXO, SANEAMENTO, ENERGIA, ENTRE OUTROS. AS AÇÕES BUSCAM CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E ECONÔMICO DA CIDADE.
Justificativa		A GESTÃO DOS ESPAÇOS URBANOS É ESSENCIAL PARA QUE O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL SEJA ALCANÇADO. A RESPONSABILIDADE AMBIENTAL, URBANA, PERIURBANA, RURAL E ECONOMICA SÃO PILARES PARA EVITAR O ESGOTAMENTO DO MEIO AMBIENTE, GARANTINDO SUA PERMANÊNCIA PARA PRÓXIMAS GERAÇÕES. POR ISSO, AS POLÍTICAS PÚBLICAS DEVEM PENSAR SEMPRE NO FUTURO, REFORÇANDO O PLANEJAMENTO LOCAL E REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO.
Público Alvo		POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Referência**	**Índice Futuro**
PERCENTUAL DE ATENDIMENTO A DENÚNCIAS DE MAUS TRATOS ANIMAIS INVESTIGADOS	PERCENTUAL	0	-	100

Código Ação	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física 2024	Previsão LDO 2024
4087	PROTEÇÃO DA FAUNA E BEM ESTAR ANIMAL	Nº DE PROJETOS DE PROTEÇÃO ANIMAL	UNIDADE	3	35.011,36

TOTAL UNIDADE **35.011,36**
TOTAL ÓRGÃO **2.562.811,87**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2024

Órgão	**16**	**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**
Unidade	**1**	**GABINETE DO SECRETÁRIO**
Programa	**1600**	**FORTALECIMENTO DA CULTURA E DA ATIVIDADE TURÍSTICA**
Objetivo		VISA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA E DO TURISMO MUNICIPAL, PROPONDO DIRETRIZES PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO BASEADO EM PRINCÍPIOS DE SUSTENTABILIDADE: SOCIAL, AMBIENTAL E ECONÔMICA E APOIAANDO AS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO, MANTENDO UMA EFETIVA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E CULTURAL.
Justificativa		NECESSIDADE DE DESENVOLVER ATIVIDADES ESTRATÉGICAS NOS ÂMBITOS DE CULTURA E TURISMO, APOIANDO AS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E O TURISMO DO MUNICÍPIO.
Público Alvo		POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Referência**	**Índice Futuro**
SUPERVISÃO DAS ATIVIDADES DEPARTAMENTAIS - Nº DE REUNIÕES/ANO	UNIDADES	12	2021	12
GESTÃO DE CONTRATOS	PERCENTUAL	100	2021	100

Código Ação	**Ação**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física 2024**	**Previsão LDO 2024**
4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	PERCENTUAL	100	962.226,91
4001	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS	MESES DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO	UNIDADE	12	7.500,00
4003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	GABINETE MANTIDO	GABINETES MANTIDOS	1	32.048,46
			TOTAL UNIDADE		**1.001.775,37**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2024

Órgão	**16**	**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**
Unidade	**2**	**DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO**
Programa	**1600**	**FORTALECIMENTO DA CULTURA E DA ATIVIDADE TURÍSTICA**
Objetivo		VISA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA E DO TURISMO MUNICIPAL, PROPONDO DIRETRIZES PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO BASEADO EM PRINCÍPIOS DE SUSTENTABILIDADE: SOCIAL, AMBIENTAL E ECONÔMICA E APOIAANDO AS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO, MANTENDO UMA EFETIVA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E CULTURAL.
Justificativa		NECESSIDADE DE DESENVOLVER ATIVIDADES ESTRATÉGICAS NOS ÂMBITOS DE CULTURA E TURISMO, APOIANDO AS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E O TURISMO DO MUNICÍPIO.
Público Alvo		POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Referência**	**Índice Futuro**
INTEGRAÇÃO EM CIRCUITO REGIONAL	UNIDADES	1	2021	1
MANUTENÇÃO DO TÍTULO DE ESTÂNCIA	UNIDADES	1	2021	1
APRESENTAÇÃO CULTURAIS A POPULAÇÃO/ANO	UNIDADES	1	2021	150
EMPRÉSTIMOS DE LIVROS/ANO	UNIDADES	3200	2021	5.500
Nº DE ALUNOS CONTEMPLADOS NOS PROGRAMAS E AÇÕES DA ESCOLA DAS ARTES	UNIDADES	0	2021	3.000

Código Ação	**Ação**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física 2024**	**Previsão LDO 2024**
3017	OBRAS DE INTERESSE TURÍSTICO E CULTURAL	Nº DE OBRAS OU INSTALAÇÕES EXECUTADAS	UNIDADE	5	1.234.209,61
4092	ATIVIDADES DO FUNDO DE APOIO E INCENTIVO A CULTURA - FAIC	FUNDOS MANTIDOS	UNIDADE	1	3.075,00
4093	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	FUNDOS MANTIDOS	UNIDADE	1	30.500,00
4094	DIFUSÃO CULTURAL E FOMENTO TURÍSTICO	MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS CULTURAIS E TURÍSTICOS	PERCENTUAL	100	2.914.878,87
			TOTAL UNIDADE		**4.182.663,48**
			TOTAL ÓRGÃO		**5.184.438,85**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2024

Órgão	**17**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO**
Unidade	**1**	**GABINETE DO SECRETÁRIO**
Programa	**800**	**DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL INTEGRADO**
Objetivo		PLANEJAR, COORDENAR, EXECUTAR E AVALIAR AS AÇÕES RELATIVAS À PROMOÇÃO E AO FOMENTO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO, DOS SERVIÇOS E DO TURISMO DE NEGÓCIOS, OBJETIVANDO A SUA EXPANSÃO, A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA E A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA; ARTICULAR E ESTABELECER PARCERIAS COM EMPRESAS PRIVADAS E INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS VISANDO À CONCRETIZAÇÃO DE PROJETOS CORRELATOS; PROMOVER AÇÕES QUE VISEM À ATRAÇÃO DE NOVOS EMPREENDIMENTOS PARA O MUNICÍPIO, A MODERNIZAÇÃO DAS EMPRESAS JÁ INSTALADAS E A EXPANSÃO DE SEUS NEGÓCIOS, PROPOR NORMAS RELACIONADAS AO ESTÍMULO E DESENVOLVIMENTO, EM ESPECIAL AO EMPREENDEDORISMO E AS ATIVIDADES ECONÔMICAS ORIENTADAS PELA AUTOGESTÃO, PARA A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.
Justificativa		NECESSIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS À GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.
Público Alvo		COMUNIDADE EM GERAL

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Referência**	**Índice Futuro**
GESTÃO DE CONTRATOS	PERCENTUAL	0	-	100
SUPERVISÃO DAS ATIVIDADES DEPARTAMENTAIS - Nº DE REUNIÕES/ANO	UNIDADES	12	2021	24

Código Ação	**Ação**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física 2024**	**Previsão LDO 2024**
4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	PERCENTUAL	100	158.850,00
4001	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS	MESES DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO	UNIDADE	12	1.489.522,71
4003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	GABINETE MANTIDO	GABINETES MANTIDOS	1	1.500,00

TOTAL UNIDADE **1.649.872,71**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2024

Órgão **17** **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO**
Unidade **2** **DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**
Programa **301** **COMUNICAÇÃO, RADIOFUSÃO E TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL**

Objetivo VISA DAR MAIOR PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA AOS ATOS PÚBLICOS, SEMPRE PAUTADO PELO DISPOSTO NO ARTIGO 37, § 1º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CUMPRINDO O OBJETIVO DE INFORMAR O CIDADÃO, DE FORMA IMPESSOAL. LEVANDO AO CONHECIMENTO PÚBLICO OS ATOS E AÇÕES DE TODOS OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

Justificativa O ACESSO A INFORMAÇÃO PÚBLICA É UM PRINCÍPIO LEGAL INERENTE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E, NESTE CONTEXTO, INSERE-SE A COMUNICAÇÃO DOS ATOS E AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO.

Público Alvo POPULAÇÃO EM GERAL.

Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Referência	Índice Futuro
RÁDIO CULTURA FM DIAS COM PROGRAMAÇÃO NO AR	UNIDADES	365	2021	365
MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	UNIDADES	200	2021	200
PUBLICAÇÕES DO JORNAL OFICIAL MUNICIPAL/ANO	UNIDADES	200	2021	200

Código Ação	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física 2024	Previsão LDO 2024
4011	RADIODIFUSÃO PÚBLICA MUNICIPAL	SISTEMA DE TRANSMISSÃO MANTIDO	UNIDADE	1	179.625,00
4012	COMUNICAÇÃO COM TRANSPARÊNCIA	MEIOS DE COMUNICAÇÃO MANTIDOS	UNIDADE	6	473.255,25
			TOTAL UNIDADE		**652.880,25**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2024

Órgão	**17**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO**
Unidade	**3**	**DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA**
Programa	**401**	**CIDADE CONECTADA**
Objetivo		PLANEJAR E EXECUTAR A IMPLEMENTAÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ORGANIZAR E PROVER MANUTENÇÃO AO PARQUE TECNOLÓGICO DA PREFEITURA, PROVER A SEGURANÇA DOS SISTEMAS COMPUTACIONAIS.
Justificativa		NECESSIDADE DE BUSCAR FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS VISANDO A CONSTANTE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
Público Alvo		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Referência**	**Índice Futuro**
ELABORAÇÃO DO PDTI (PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO)	UNIDADES	1	2021	1
REALIZAÇÃO BACKUP DADOS SEMANAL	UNIDADES	1	2021	1
ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES DE SUPORTE RECEBIDOS	PERCENTUAL	95	2021	100

Código Ação	**Ação**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física 2024**	**Previsão LDO 2024**
4013	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	SISTEMAS GERIDOS	SISTEMAS GERIDOS	25	3.944.089,31
			TOTAL UNIDADE		**3.944.089,31**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2024

Órgão	**17**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO**
Unidade	**4**	**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
Programa	**300**	**ASSESSORAMENTO POLÍTICO ADMINISTRATIVO**
Objetivo		VISA COORDENAR E ASSESSORAR AS RELAÇÕES DA PREFEITURA COM O LEGISLATIVO MUNICIPAL, AS DEMAIS ESFERAS DE PODER PÚBLICO E A SOCIEDADE, BUSCAR E MONITORAR A GESTÃO DE PARCERIAS E CONVÊNIOS; COORDENAR A IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE GOVERNO EM COLABORAÇÃO COM AS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS E RESPONSABILIZAR-SE PELO CONTROLE DA TRAMITAÇÃO INTERNA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS, COORDENANDO O ATENDIMENTO CENTRALIZADO DOS MUNÍCIPES.
Justificativa		NECESSIDADE DE COORDENAR A ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL DAS AÇÕES PRIORITÁRIAS DO GOVERNO MUNICIPAL, BEM COMO SUA IMPLEMENTAÇÃO, ASSESSORARANDO O GOVERNO MUNICIPAL EM SUA REPRESENTAÇÃO POLÍTICA, BUSCANDO PARCERIAS, CONVÊNIOS COM A INICIATIVA PRIVADA, BEM COMO COM AS PREFEITURAS MUNICIPAIS, GOVERNO ESTADUAL E FEDERAL.
Público Alvo		PREFEITURA MUNICIPAL E SOCIEDADE EM GERAL.

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Referência**	**Índice Futuro**
Nº DE REUNIÕES INTERSETORIAIS REALIZADAS ANUALMENTE	UNIDADE	0	-	50
ACOMPANHAMENTO DA ELABORAÇÃO DAS PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS	PERCENTUAL	0	-	100
TREINAMENTO SOBRE PLANEJAMENTO	HORAS	0	-	30

Código Ação	**Ação**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física 2024**	**Previsão LDO 2024**
4022	MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO	ACOMPANHAMENTO DAS METAS JUNTO AS SECRETARIAS - Nº DE REUNIÕES/ANO	UNIDADE	50	75.000,00
			TOTAL UNIDADE		**75.000,00**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2024

Órgão	**17**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO**
Unidade	**5**	**OUVIDORIA E ACESSO À INFORMAÇÃO**
Programa	**300**	**ASSESSORAMENTO POLÍTICO ADMINISTRATIVO**
Objetivo		VISA COORDENAR E ASSESSORAR AS RELAÇÕES DA PREFEITURA COM O LEGISLATIVO MUNICIPAL, AS DEMAIS ESFERAS DE PODER PÚBLICO E A SOCIEDADE, BUSCAR E MONITORAR A GESTÃO DE PARCERIAS E CONVÊNIOS; COORDENAR A IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE GOVERNO EM COLABORAÇÃO COM AS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS E RESPONSABILIZAR-SE PELO CONTROLE DA TRAMITAÇÃO INTERNA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS, COORDENANDO O ATENDIMENTO CENTRALIZADO DOS MUNÍCIPES.
Justificativa		NECESSIDADE DE COORDENAR A ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL DAS AÇÕES PRIORITÁRIAS DO GOVERNO MUNICIPAL, BEM COMO SUA IMPLEMENTAÇÃO, ASSESSORARANDO O GOVERNO MUNICIPAL EM SUA REPRESENTAÇÃO POLÍTICA, BUSCANDO PARCERIAS, CONVÊNIOS COM A INICIATIVA PRIVADA, BEM COMO COM AS PREFEITURAS MUNICIPAIS, GOVERNO ESTADUAL E FEDERAL.
Público Alvo		PREFEITURA MUNICIPAL E SOCIEDADE EM GERAL.

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Referência**	**Índice Futuro**
ATENDIMENTOS EM MEIOS ELETRÔNICOS, OUVIDORIA, SIC E OUTROS (Nº DE CONCLUÍDOS/Nº DE	PERCENTUAL	0	-	80

Código Ação	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física 2024	Previsão LDO 2024
4101	MANUTENÇÃO DA QUALIDADE DA OUVIDORIA MUNICIPAL	Nº DE SERVIDORES CAPACITADOS PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE OUVIDORIA	UNIDADE	50	100.000,00

TOTAL UNIDADE **100.000,00**
TOTAL ÓRGÃO **6.421.842,27**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2024

Órgão	**99**	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**
Unidade	**1**	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**
Programa	**500**	**GESTÃO FAZENDÁRIA E ORÇAMENTÁRIA**
Objetivo		VISA COORDENAR E SUPERVISIONAR OS TRABALHOS DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO, EXECUTANDO O CONTROLE ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO, DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO, REALIZANDO AUDIÊNCIAS PÚBLICAS QUE PERMITAM O ACOMPANHAMENTO DA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ORGANIZANDO O PLANO DE TRABALHO DA ÁREA, PROMOVENDO A MELHORIA NA GESTÃO DOS RECURSOS E A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES QUE OTIMIZEM A ARRECADAÇÃO.
Justificativa		A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NECESSITA DE UMA SECRETARIA PARA ELABORAR PREVISÕES, PROJEÇÕES E ESTUDOS FINANCEIROS, BUSCANDO VISUALIZAR NECESSIDADES DE NUMERÁRIO OU DISPONIBILIDADES DE RECURSOS PARA APLICAÇÃO, IMPLEMENTANDO AÇÕES QUE OTIMIZEM A ARRECADAÇÃO E UTILIZEM OS RECURSOS DE FORMA EFICIENTE.
Público Alvo		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Referência**	**Índice Futuro**
ENCARGOS SOCIAIS E FINANCEIROS PAGOS	PERCENTUAL	100	2021	100

Código Ação	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física 2024	Previsão LDO 2024
2	PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA/ANO	PARCELAS PAGAS	UNIDADE	12	931.000,00
1	RECOLHIMENTO DE PASEP/ANO	RECOLHIMENTOS	UNIDADE	12	3.916.600,00
			TOTAL UNIDADE		**4.847.600,00**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2024

Órgão	**99**	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**
Unidade	**1**	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**
Programa	**600**	**ASSESSORAMENTO JURÍDICO ADMINISTRATIVO**
Objetivo		VISA ASSESSORAR O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS QUANTO AO ENQUADRAMENTO ADEQUADO PARA AS DEMANDAS POLÍTICAS DO GOVERNO E A EXECUÇÃO DO PLANO DE GOVERNO; PARTICIPAR DA TRAMITAÇÃO DO EXPEDIENTE DO PREFEITO, JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL; ZELAR PELO ESTRITO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO CONCERNENTE AO MUNICÍPIO, OFICIANDO AO PREFEITO OU A OUTRA AUTORIDADE MUNICIPAL COMPETENTE NOS CASOS QUE SE FIZER NECESSÁRIO, REALIZAR CONSULTORIA, ASSESSORAMENTO JURÍDICOS E TÉCNICO-LEGISLATIVO, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA JURÍDICA, ACOMPANHAMENTO E ATUAÇÃO PERANTE AOS ENTES DE CONTROLE EXTERNO, BEM COMO A REPRESENTAÇÃO JUDICIAL DO MUNICÍPIO.
Justificativa		NECESSIDADE DE MANTER O CONTROLE DE PRAZOS DOS PROCESSOS LEGISLATIVOS REFERENTES A REQUERIMENTOS E RESPECTIVAS RESPOSTAS, REALIZAR CONSULTORIAS E ASSISTÊNCIAS JURÍDICAS PARA CUMPRIMENTO DAS LEGISLAÇÕES VIGENTES, ASSIM COMO ATENDER OS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO E REALIZAR AS REPRESENTAÇÕES JURÍDICAS.
Público Alvo		ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Referência**	**Índice Futuro**
PENDENCIAS JUDICIAIS PAGAS	PERCENTUAL	100	2021	100

Código Ação	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física 2024	Previsão LDO 2024
3	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	QUITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES JUDICIAIS	PERCENTUAL	100	5.800.000,00
			TOTAL UNIDADE		**5.800.000,00**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2024

Órgão	**99**	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**
Unidade	**1**	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**
Programa	**9999**	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**
Objetivo		VISA COORDENAR E SUPERVISIONAR OS TRABALHOS DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO, EXECUTANDO O CONTROLE ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO, DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO, REALIZANDO AUDIÊNCIAS PÚBLICAS QUE PERMITAM O ACOMPANHAMENTO DA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ORGANIZANDO O PLANO DE TRABALHO DA ÁREA, PROMOVENDO A MELHORIA NA GESTÃO DOS RECURSOS E A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES QUE OTIMIZEM A ARRECADAÇÃO.
Justificativa		A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NECESSITA DE UMA SECRETARIA PARA ELABORAR PREVISÕES, PROJEÇÕES E ESTUDOS FINANCEIROS, BUSCANDO VISUALIZAR NECESSIDADES DE NUMERÁRIO OU DISPONIBILIDADES DE RECURSOS PARA APLICAÇÃO, IMPLEMENTANDO AÇÕES QUE OTIMIZEM A ARRECADAÇÃO E UTILIZEM OS RECURSOS DE FORMA EFICIENTE.
Público Alvo		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Referência**	**Índice Futuro**
PERCENTUAL SOBRE A RECEITA CORRENTE LIQUIDA	PERCENTUAL	0,65	2021	0,55

Código Ação	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física 2024	Previsão LDO 2024
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	VALOR	VALOR	2.000.000,00	2.000.000,00

TOTAL UNIDADE	**2.000.000,00**
TOTAL ÓRGÃO	**12.647.600,00**
TOTAL DA INSTITUIÇÃO	**403.423.807,24**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2024

Instituição		**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
Órgão	**30**	**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**
Unidade	**1**	**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA**
Programa	**3000**	**GESTÃO SUPERIOR DO SAAE**
Objetivo		DIRIGIR, ORIENTAR, COORDENAR, FISCALIZAR E SUPERVISIONAR AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE AMPARO.
Justificativa		PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DA AUTARQUIA MUNICIPAL, COMPREENDENDO A SELEÇÃO DOS OBJETIVOS, DIRETRIZES, PROGRAMAS E OUTROS PROCEDIMENTOS, DETERMINADOS EM FUNÇÃO DA REALIDADE LOCAL E AS METAS ESTABELECIDAS PELA LEGISLAÇÃO DE SANEAMENTO E PELA AGÊNCIA REGULADORA DO MUNICÍPIO.
Público Alvo		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA / POPULAÇÃO.

Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Referência	Índice Futuro
REUNIÕES COM A DIRETORIA	UNIDADE	12	2021	36
VISITAS IN LOCO NOS DEPARTAMENTOS	UNIDADE	6	2021	24
NORMATIZAÇÕES ADMINISTRATIVAS	UNIDADE	2	2021	4
ORDENS DE SERVIÇO	UNIDADE	6	2021	10
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE	PERCENTUAL	62,5	2021	100
CADASTRO TÉCNICO	PERCENTUAL	30	2021	95

Código Ação	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física 2024	Previsão LDO 2024
6001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA	DEPARTAMENTO MANTIDO	PERCENTUAL	100	60.000,00
6002	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	PERCENTUAL	100	916.859,63
6003	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIO DE DESPESAS	MESES DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO	UNIDADE	12	16.000,00
6004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA	DEPARTAMENTO MANTIDO	PERCENTUAL	100	1.200,00
6005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	DEPARTAMENTO MANTIDO	PERCENTUAL	100	1.200,00
			TOTAL UNIDADE		**995.259,63**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2024

Órgão	**30**	**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**
Unidade	**2**	**DIRETORIA DE FINANÇAS**
Programa	**3001**	**GESTÃO DE FINANÇAS DO SAAE**
Objetivo		COORDENAR E CONTROLAR AS ATIVIDADES RELATIVAS ÀS OPERAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS, REGISTRAR ATOS, E FATOS, CONTABEIS E PATRIMONIAIS, EFETUAR O PAGAMENTO DAS DESPESAS EMPENHADAS, ACOMPANHAR OS TRABALHOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, CONTROLAR OS BENS DO ATIVO IMOBILIZADO DEPRECIÁVEIS NO SISTEMA DE CUSTOS INFORMATIZADO, ACOMPANHAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, EFETUAR CONCILIAÇÕES DAS CONTAS CONTÁBEIS E BANCÁRIAS, COORDENAR EFETIVAMENTE A ARRECADAÇÃO DE QUALQUER RECEITA DO ÓRGÃO, - INSCREVER A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA OU NÃO TRIBUTÁRIA, PROCEDER AS ATIVIDADES PROCESSUAIS (ANÁLISE E DESPACHO DE PROCESSOS), RELATIVAS AOS SERVIÇOS PRESTADOS E A COBRANÇA BEM COMO AS DEVIDAS AÇÕES LEGAIS CONTRA USUÁRIOS INADIMPLENTES.
Justificativa		CUMPRIR COM TODAS AS OBRIGAÇÕES LEGAIS DA AUTARQUIA.
Público Alvo		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA / POPULAÇÃO

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Referência**	**Índice Futuro**
ENCARGOS SOCIAIS E FINANCEIROS PAGOS	PERCENTUAL	100	2021	100
PENDENCIAS JUDICIAIS PAGAS	PERCENTUAL	100	2021	100
TROCA DE HIDRÔMITROS REALIZADAS	PERCENTUAL	30	2021	80
EFICIÊNCIA NAS COBRANÇAS	PERCENTUAL	60	2021	80

Código Ação	**Ação**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física 2024**	**Previsão LDO 2024**
6002	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	PERCENTUAL	100	2.601.015,53
6006	ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS	SERVIÇO MANTIDO	PERCENTUAL	100	1.301.000,00
4	RECOLHIMENTO PASEP/ANO	RECOLHIMENTOS	UNIDADE	12	366.000,00
5	SENTENÇAS JUDICIAIS	QUITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES JUDICIAIS	PERCENTUAL	100	350.000,00
			TOTAL UNIDADE		**4.618.015,53**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2024

Órgão	**30**	**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**
Unidade	**3**	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA**
Programa	**3002**	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS COM EFICIÊNCIA DO SAAE**
Objetivo		COORDENAR, SUPERVISIONAR E ORIENTAR, NORMATIVAMENTE, AS ATIVIDADES SUBORDINADAS TAIS COMO RH, COMPRAS, LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO, PROTOCOLO, ATENDIMENTO AO PÚBLICO E OUTRAS, PROPONDO POLÍTICAS E DIRETRIZES, BEM COMO REPRODUÇÃO, RECEBIMENTO, DISTRIBUIÇÃO, CONTROLE DE MOVIMENTAÇÃO, PROCESSO DE ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS, NORMAS E DIRETRIZES RELATIVAS A PROJETOS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.
Justificativa		GARANTIR A PADRONIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA AUTARQUIA E PROCEDIMENTOS DE CONTROLE DOS GESTORES, AOS QUAIS AS INFORMAÇÕES SÃO PRESTADAS.
Público Alvo		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA / POPULAÇÃO

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Referência**	**Índice Futuro**
REUNIÕES COM O DEPARTAMENTO	UNIDADE	12	2021	24
REUNIÕES COM OUTRAS DIRETORIAS	UNIDADE	12	2021	24

Código Ação	**Ação**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física 2024**	**Previsão LDO 2024**
6002	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	PERCENTUAL	100	1.257.991,84
6003	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIO DE DESPESAS	MESES DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO	UNIDADE	12	9.600,00
6008	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO	DEPARTAMENTO MANTIDO	PERCENTUAL	100	600.000,00
6009	ATIVIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO	DEPARTAMENTO MANTIDO	PERCENTUAL	100	1.038.641,22
6010	GESTÃO DE QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES	DEPARTAMENTO MANTIDO	PERCENTUAL	100	20.000,00
6011	GESTÃO DE BENEFICIOS	DEPARTAMENTO MANTIDO	PERCENTUAL	100	2.000.000,00
6012	GESTÃO DA SEGURANÇA DO TRABALHO	DEPARTAMENTO MANTIDO	PERCENTUAL	100	250.000,00
			TOTAL UNIDADE		**5.176.233,06**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2024

Órgão **30** **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**
Unidade **4** **DIRETORIA MANUTENÇÃO**
Programa **3003** **GESTÃO DE MANUTENÇÃO DO SAAE**
Objetivo MANUTENÇÃO DAS AÇÕES REFERENTE À VENCIMENTOS, VANTAGENS E ENCARGOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
Justificativa VALORIZAÇÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
Público Alvo SERVIDORES PÚBLICOS

Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Referência	Índice Futuro
REUNIÕES COM O DEPARTAMENTO	UNIDADE	12	2021	24
REUNIÕES COM OUTRAS DIRETORIAS	UNIDADE	12	2021	12

Código Ação	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física 2024	Previsão LDO 2024
5001	GESTÃO DE OBRAS	PERCENTUAL DO INVESTIMENTO SOBRE O ORÇAMENTO	PERCENTUAL	16	5.755.752,50
6002	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	PERCENTUAL	100	4.405.000,00
6003	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIO DE DESPESAS	MESES DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO	UNIDADE	12	15.844,44
6013	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA DE MANUTENÇÃO	DEPARTAMENTO MANTIDO	PERCENTUAL	100	10.000,00
6014	MANUTENÇÃO DOS MEIOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A POPULAÇÃO	ECONOMIA NOS CUSTOS	PERCENTUAL	20	800.000,00
6015	EXECUÇÕES DE PROJETOS	DEPARTAMENTO MANTIDO	PERCENTUAL	90	100,00
6016	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO E TRATAMENTO DE	DEPARTAMENTO MANTIDO	PERCENTUAL	100	2.001.000,00
			TOTAL UNIDADE		**12.987.696,94**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2024

Órgão	**30**	**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**
Unidade	**5**	**DIRETORIA DE OPERAÇÕES**
Programa	**3004**	**MELHORIA DOS ÍNDICES DE AFASTAMENTO, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO**
Objetivo		GARANTIA DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA A POPULAÇÃO EM 95% DE CONFORMIDADE E MELHORIA DOS ÍNDICES DE AFASTAMENTO, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO.
Justificativa		A GARANTIA DA QUALIDADE DE ÁGUA SE FAZ ESSENCIAL PARA QUE TODOS TENHAM ACESSO AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL COM QUALIDADE DENTRO DOS PARÂMETROS PRECONIZADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E MINISTÉRIO DA SAÚDE E OS ÍNDICES DE AFASTAMENTO, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SÃO IMPORTANTES INDICADORES PARA A INSTAURAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO SANEAMENTO BÁSICO PARA A GARANTIA DA QUALIDADE DE VIDA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL ECONÔMICO DA POPULAÇÃO.
Público Alvo		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA / POPULAÇÃO

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Referência**	**Índice Futuro**
MACROMEDIÇÃO DAS ETAS E POÇOS	PERCENTUAL	20	2021	100
OTIMIZAÇÃO DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA	PERCENTUAL	12,5	2021	25
ÍNDICES DE CONTROLE DE QUALIDADE DAS ETAS E POÇOS	PERCENTUAL	87,2	2021	95
EFICIÊNCIA DO PROCESSO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	PERCENTUAL	56	2021	95

Código Ação	**Ação**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física 2024**	**Previsão LDO 2024**
6002	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	PERCENTUAL	100	5.105.000,00
6003	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIO DE DESPESAS	MESES DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO	UNIDADE	12	10.629,76
6018	ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO	SERVIÇO MANTIDO	PERCENTUAL	100	4.000,00
6019	GESTÃO OPERACIONAL DO TRATAMENTO DE ÁGUA	SERVIÇO MANTIDO	PERCENTUAL	100	6.549.523,88
6020	GESTÃO OPERACIONAL DO TRATAMENTO DE ESGOTO	ÍNDICES DE AFASTAMENTO, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO	ÍNDICES	95	827.230,40
6021	PAGAMENTO PELO USO DA AGUA	SERVIÇO MANTIDO	PERCENTUAL	100	320.000,00

TOTAL UNIDADE	**12.816.384,04**
TOTAL ÓRGÃO	**36.593.589,19**
TOTAL DA INSTITUIÇÃO	**36.593.589,19**
TOTAL LDO 2024	**447.230.596,43**

80/80

Município de Amparo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DAS METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2024

AMF – Demonstrativo 6 (LRF – art 4º, § 2º, inciso IV)

Certifico que o Município de Amparo não possui Regime Próprio de Previdência dos Servidores, sendo optante pelo Regime Geral de Previdência Social INSS.

Município de Amparo

MUNICÍPIO DE AMPARO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2024

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	349.043.745,90	442.942.559,34	26,90	472.144.780,00	6,59	447.230.596,43	-5,28	451.651.796,78	0,99	467.638.241,59	3,54
Receitas Primárias (I)	347.048.820,40	430.483.153,38	24,04	429.602.620,00	-0,20	429.320.169,34	-0,07	444.413.349,06	3,52	460.110.255,96	3,53
Despesa Total	318.199.345,08	406.701.140,72	27,81	487.979.578,83	19,98	462.590.351,29	-5,20	467.625.941,83	1,09	484.251.352,45	3,56
Despesas Primárias (II)	316.164.225,60	405.734.249,88	28,33	470.614.780,00	15,99	458.460.351,29	-2,58	461.894.741,83	0,75	478.314.904,45	3,55
Resultado Primário (III) = (I - II)	30.884.594,80	24.748.903,50	-4,29	-41.012.160,00	-16,20	-29.140.181,95	2,52	-17.481.392,77	2,77	-18.204.648,48	-0,02
Dívida Pública Consolidada	1.536.637,59	2.586.250,79	68,31	13.245.415,26	-20,19	23.500.000,00	77,42	20.500.000,00	-12,77	17.500.000,00	-14,63
Dívida Consolidada Líquida	-64.651.931,93	-95.733.203,44	48,07	-62.278.175,03	3,99	-49.666.442,58	-20,25	-55.593.100,28	11,93	-61.636.824,29	10,87
Resultado Nominal	30.390.630,72	33.385.602,45	9,85	-33.455.028,41	36,18	-12.611.732,45	-62,30	5.926.657,70	-146,99	6.043.724,01	1,98

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	391.445.506,85	469.563.407,16	19,96	472.144.780,00	0,55	465.924.835,36	-1,32	489.352.075,56	5,03	526.939.858,53	7,68
Receitas Primárias (I)	389.208.238,22	456.355.190,90	17,25	429.602.620,00	-5,86	447.265.752,42	4,11	481.509.420,13	7,66	518.457.242,42	7,67
Despesa Total	356.854.134,70	431.143.879,28	20,82	487.979.578,83	13,18	481.926.627,97	-1,24	506.659.614,45	5,13	545.659.692,59	7,70
Despesas Primárias (II)	354.571.789,33	430.118.878,30	21,31	470.614.780,00	9,42	477.623.993,97	1,49	500.450.019,72	4,78	538.970.438,40	7,70
Resultado Primário (III) = (I - II)	34.636.448,89	26.236.312,60	-4,05	-41.012.160,00	-256,32	-30.358.241,55	2,62	-18.940.599,59	-37,61	-20.513.195,98	8,30
Dívida Pública Consolidada	1.723.308,00	2.741.684,46	59,09	13.245.415,26	383,11	24.482.300,00	84,84	22.211.176,00	-9,28	19.719.190,40	-11,22
Dívida Consolidada Líquida	-72.505.835,04	-101.486.768,97	39,97	-62.278.175,03	-38,63	-51.742.499,88	-16,92	-60.233.567,55	16,41	-69.453.044,22	15,31
Resultado Nominal	34.082.478,16	35.392.077,16	3,84	-33.455.028,41	-194,53	-13.138.902,86	-60,73	6.421.367,67	-148,87	6.810.133,97	6,05

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

DEMONSTRATIVO DE DEPESAS COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO

EXERCÍCIO 2024

ESFERA	ÓRGÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	PESSOAL	CUSTEIO	TOTAL
União	Exército Brasileiro	Tiro de Guerra	112.509,54	36.816,64	149.326,18
União	Exército Brasileiro	Junta do Serviço Militar	68.251,04	1.542,00	69.793,04
União	Tribunal Superior do Trabalho	Tribunal Regional do Trabalho 15º Região	145.351,05	0,00	145.351,05
União	Tribunal Superior Eleitoral	Cartório Eleitoral de Amparo	176.913,36	52.484,21	229.397,57
União	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços	Posto Sebrae	59.214,09	0,00	59.214,09
Estado	Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo	Fórum da Comarca de Amparo	54.594,93	29.654,39	84.249,32
Estado	Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC	133.778,58	110.759,53	244.538,11
Estado	Secretaria de Segurança Pública	Policia Militar do Estado de São Paulo	47.367,71	0,00	47.367,71
Estado	Secretaria de Segurança Pública	Policia Civil do Estado de São Paulo - Delegacia	533.598,39	0,00	533.598,39
Estado	Secretaria de Segurança Pública	Serviços Públicos do Corpo de Bombeiros	0,00	221.156,10	
Estado	Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo	Poupatempo	170.137,76	0,00	170.137,76
Estado	Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação	UNIVESP	152.882,34	0,00	152.882,34
Estado	Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação	ETEC João Belarmino - Convênio Alimentação Escolar - Merendeiras	299.014,43	0,00	299.014,43
Estado	Secretaria de Educação	Escolas Estaduais - Convênio Alimentação Escolar - Merendeiras	2.461.844,19	0,00	2.461.844,19
		TOTAIS	**4.415.457,41**	**452.412,87**	**4.646.714,18**

Município de Amparo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2024

ARF (LRF, art 4º, § 3º) R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDENCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Recursos Orçamentários para pagamento de RPV decorrentes de ações trabalhistas	500.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	500.000,00
Recursos Orçamentários para pagamento de RPV decorrentes de ações judiciais indenizatórias de naturezas diversas com possibilidade de execução	200.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	200.000,00
Recursos Orçamentários para pagamento de ações judiciais da área da Saúde	450.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	450.000,00
Obras emergenciais decorrentes de desastres naturais	300.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	300.000,00
Complemento de Contrapartida de Convênios devido a reajuste nos preços de mercado acima do previsto	550.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	550.000,00
SUBTOTAL	**2.000.000,00**	**SUBTOTAL**	**2.000.000,00**

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Divida Inadimplência de Aporte Financeiro COHAB Bandeirantes 2020, 2021 e 2022 - Aguardando Decisão Final	1.279.040,34	Limitação de Empenho, contingenciamento de despesas	1.279.040,34
Conta Bancária para Depósitos Judiciais com Fundo de Reserva 30% - Devolução de 70% em caso de perda de ação judicial	3.635.877,30	Limitação de Empenho, contingenciamento de despesas	3.635.877,30
SUBTOTAL	**4.914.917,64**	**SUBTOTAL**	**4.914.917,64**
TOTAL	**6.914.917,64**	**TOTAL**	**6.914.917,64**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

DEMONSTRATIVO DE UNIDADES POR ÓRGÃO

EXERCÍCIO 2024

Instituição	Órgão	Des Órgão	Unidade	Des Unidade	Previsão LDO 2024
1 - CÂMARA	1	CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO	1	CÂMARA MUNICIPAL	7.213.200,00
2 - PREFEITURA	2	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	1	GABINETE DO PREFEITO	1.331.705,29
2 - PREFEITURA	2	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	2	SUBPREFEITURA DE ARCADAS	924.660,33
2 - PREFEITURA	2	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	3	SUBPREFEITURA DE TRÊS PONTES	553.116,68
2 - PREFEITURA	2	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	4	CONTROLADORIA GERAL	121.500,16
2 - PREFEITURA	2	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	5	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	469.214,90
2 - PREFEITURA	2	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	6	DEPARTAMENTO DE GESTÃO REGIONAL DO SÃO DIMAS	105.445,65
2 - PREFEITURA	3	SECRETARIA DE GOVERNO	1	GABINETE DO SECRETÁRIO	1.930.502,01
2 - PREFEITURA	3	SECRETARIA DE GOVERNO	2	DEPARTAMENTO DE PROJETOS E PARCERIAS	1.950,00
2 - PREFEITURA	4	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1	GABINETE DO SECRETÁRIO	5.604.599,41
2 - PREFEITURA	4	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3	DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS	95.155,95
2 - PREFEITURA	4	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO DE LOGÍSTICA	3.526.445,14
2 - PREFEITURA	4	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	9.150.100,39
2 - PREFEITURA	5	SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO	1	GABINETE DO SECRETÁRIO	3.048.604,41
2 - PREFEITURA	5	SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO	2	DEPARTAMENTO CONTÁBIL, PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	86.225,00
2 - PREFEITURA	5	SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO	3	DEPARTAMENTO ADMNISTRATIVO FINANCEIRO	501.650,00
2 - PREFEITURA	5	SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO	4	DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO	473.993,27
2 - PREFEITURA	5	SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO	5	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO	7.994,00
2 - PREFEITURA	6	SECRETARIA DE JUSTIÇA	1	GABINETE DO SECRETÁRIO	2.529.139,25
2 - PREFEITURA	6	SECRETARIA DE JUSTIÇA	2	ASSESSORIA TÉCNICO-JURÍDICA E PROCURADORIA JUDICIAL	102.401,67
2 - PREFEITURA	6	SECRETARIA DE JUSTIÇA	4	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON	2.325,00
2 - PREFEITURA	7	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	1	GABINETE DO SECRETÁRIO	7.588.313,11
2 - PREFEITURA	7	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	2	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.848.941,56
2 - PREFEITURA	7	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	4	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS, GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	186.371,72
2 - PREFEITURA	8	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIO	1	GABINETE DO SECRETÁRIO	2.287.094,40
2 - PREFEITURA	8	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIO	2	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO TRABALHO, RENDA E APOIO AO TRABALHADOR	22.303,01

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

DEMONSTRATIVO DE UNIDADES POR ÓRGÃO

EXERCÍCIO 2024

Instituição	Órgão	Des Órgão	Unidade	Des Unidade	Previsão LDO 2024
2 - PREFEITURA	8	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIO	3	DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO E PROTOCOLO - PAT	10.200,00
2 - PREFEITURA	8	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIO	4	DEPARTAMENTO DE AGRONEGÓCIO E AGRICULTURA	15.450,00
2 - PREFEITURA	9	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	1	GABINETE DO SECRETÁRIO	4.296.791,43
2 - PREFEITURA	9	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	2	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORDENAMENTO URBANO	1.441.691,09
2 - PREFEITURA	9	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	3	DEPARTAMENTO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	13.121.157,79
2 - PREFEITURA	10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1	GABINETE DO SECRETÁRIO	863.515,86
2 - PREFEITURA	10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2	AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO	77.657.423,62
2 - PREFEITURA	10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3	DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	9.841.451,14
2 - PREFEITURA	10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	14.540.931,89
2 - PREFEITURA	11	SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE	1	GABINETE DO SECRETÁRIO	3.055.752,38
2 - PREFEITURA	11	SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE	2	DEPARTAMENTO DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER	2.742.262,17
2 - PREFEITURA	12	SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS	1	GABINETE DO SECRETÁRIO	10.281.819,18
2 - PREFEITURA	12	SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS	3	DEPARTAMENTOS DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E VIAS PÚBLICAS	31.325.336,12
2 - PREFEITURA	12	SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS	4	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA E RESÍDUOS SÓLIDOS	7.154.318,15
2 - PREFEITURA	13	SECRETARIA DE SAÚDE	1	GABINETE DO SECRETÁRIO	4.925.931,95
2 - PREFEITURA	13	SECRETARIA DE SAÚDE	3	DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO	8.815,57
2 - PREFEITURA	13	SECRETARIA DE SAÚDE	4	DEPARTAMENTO DE GESTÃO EM SAÚDE DA GESTÃO BÁSICA	42.967.602,72
2 - PREFEITURA	13	SECRETARIA DE SAÚDE	5	DEPARTAMENTO DE GESTÃO EM SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	76.403.838,97
2 - PREFEITURA	13	SECRETARIA DE SAÚDE	6	COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	6.062.688,95
2 - PREFEITURA	14	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTE	1	GABINETE DO SECRETÁRIO	14.562.739,32
2 - PREFEITURA	14	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTE	2	COMANDO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	1.215.666,31
2 - PREFEITURA	14	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTE	5	DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL	155.181,15
2 - PREFEITURA	14	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTE	6	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	5.456.796,17
2 - PREFEITURA	15	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	1	GABINETE DO SECRETÁRIO	2.312.485,35
2 - PREFEITURA	15	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	2	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	215.315,16
2 - PREFEITURA	15	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	3	DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR ANIMAL	35.011,36

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

DEMONSTRATIVO DE UNIDADES POR ÓRGÃO

EXERCÍCIO 2024

Instituição	Órgão	Des Órgão	Unidade	Des Unidade	Previsão LDO 2024
2 - PREFEITURA	16	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	1	GABINETE DO SECRETÁRIO	1.001.775,37
2 - PREFEITURA	16	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	2	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	4.182.663,48
2 - PREFEITURA	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO	1	GABINETE DO SECRETÁRIO	1.649.872,71
2 - PREFEITURA	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO	2	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CERIMONIAL	652.880,25
2 - PREFEITURA	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO	3	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA	3.944.089,31
2 - PREFEITURA	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO	4	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	75.000,00
2 - PREFEITURA	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO	5	OUVIDORIA E ACESSO À INFORMAÇÃO	100.000,00
2 - PREFEITURA	99	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	1	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	12.647.600,00
3 - SAAE	30	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE	1	GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA	995.259,63
3 - SAAE	30	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE	2	DIRETORIA DE FINANÇAS	4.618.015,53
3 - SAAE	30	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE	3	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	5.176.233,06
3 - SAAE	30	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE	4	DIRETORIA MANUTENÇÃO	12.987.696,94
3 - SAAE	30	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE	5	DIRETORIA DE OPERAÇÕES	12.816.384,04

TOTAL CÂMARA 7.213.200,00
TOTAL PREFEITURA 403.423.807,24
TOTAL SAAE 36.593.589,19

TOTAL 447.230.596,43

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

DEMONSTRATIVO DOS PROJETOS EM EXECUÃO E DESPESAS COM CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

EXERCÍCIO 2024

Art. 45 da LRF

DADOS DO PROJETO										VALORES R$			EXECUÇÃO %		
Ação	**Descritivo da Ação**	**Descrição do Objeto**	**Licitação**	**No. Licitação**	**Processo Despesa**	**Contrato**	**Nome Credor**	**Inicío da Execução**	**Prazo Estimado para Término**	**Valor Total do Projeto**	**Valor Empenhado**	**Valor à Empenhar**	**Até Exercício Anterior - 2022**	**No Exercício de 2023**	**A Executar em 2024**
3003	PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E DRENAGEM	MDR - Nº 892996/2019 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - RUA ALBERTO LASTÓRIA	TP	01/2021	2179/2021	90/2021	TOPAN CONSTRUTORA EIRELI EPP	22/06/2022	20/09/2023	569.789,49	569.789,49	0,00	0,32%	99,68%	0,00%
3003	PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E DRENAGEM	MDR - CR Nº 909228/2020 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE AMPARO	TP	06/2021	9255/2021	207/2021	TOPAN CONSTRUTORA EIRELI EPP	10/01/2022	22/08/2023	1.527.543,09	1.527.543,09	0,00	78,70%	21,30%	0,00%
3003	PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E DRENAGEM	SDR 2021 CONVÊNIO 100838/2021 - COMPLEXO VIÁRIO, PAVIMENTAÇÃO , RECAPEAMENTO, GUIAS E SARJETAS	TP	10/2021	11048/2021	46/2022	TERRAPLENAGEM SAO LUCAS LTDA - ME	07/03/2022	14/09/2023	2.202.877,45	2.202.877,45	0,00	76,91%	23,09%	0,00%
3017	OBRAS DE INTERESSE TURÍSTICO E CULTURAL	STV CONVÊNIO Nº 17/2021 - DADETUR PARQUE MUNICIPAL DE AMPARO - 5ª ETAPA	CP	1/2022	13267/2021	71/2022	HEBROM CONSTRUTORA 7 LTDA.	11/04/2022	11/10/2023	599.514,38	599.514,38	0,00	40,60%	59,40%	0,00%
3017	OBRAS DE INTERESSE TURÍSTICO E CULTURAL	STV CONVÊNIO Nº 25/2021 - DADETUR REVITALIZAÇÃO PRAÇA PÁDUA SALLES - ETAPA 3 - INSTALAÇÃO DE ASPERSORES, PROJETORES DE LUZ SUBAQUATICOS LED RGB	TP	18/2022	5651/2022	155/2022	ACQUA CHAFARIZES E FONTES LUMINOSAS EIRELI	24/06/2022	01/09/2023	598.515,03	598.515,03	0,00	27,17%	72,83%	0,00%
3017	OBRAS DE INTERESSE TURÍSTICO E CULTURAL	STV CONVÊNIO Nº 16/2021 - DADETUR REVITALIZAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL E IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA PEDAGOGICA DE GASTRONOMIA LOCAL PRAÇA DR.ARAUJO S/Nº	TP	11/2022	2797/2022	162/2022	EXATA CONSTRUTORA LTDA	28/06/2022	14/11/2023	563.422,18	563.422,18	0,00	56,29%	43,71%	0,00%
3004	OBRAS, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	DADETUR 2019 - PARQUE MUNICIPAL DE AMPARO - 4ª ETAPA - LAGOAS E PISTAS DE CAMINHADA	TP	15/2022	4746/2022	167/2022	LIMPAV TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	28/06/2022	28/06/2023	1.004.897,50	1.004.897,50	0,00	55,10%	44,90%	0,00%
3017	OBRAS DE INTERESSE TURÍSTICO E CULTURAL	STV CONVÊNIO Nº 25/2021 - DADETUR REVITALIZAÇÃO PRAÇA PÁDUA SALLES - ETAPA 3 - CONSTRUÇÃO DE CASAS DE MAQUINAS SUBTERRANEAS. ALVENARIA, IMPERMEABILIZAÇÃO, PINTRA EPOXI E INSTALAÇÕES DE INFRAESTRUTURA	TP	17/2022	5646/2022	168/2022	EXATA CONSTRUTORA LTDA	28/06/2022	14/09/2023	597.032,87	597.032,87	0,00	12,54%	87,46%	0,00%
3010	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR	PROCESSO Nº SEDUC-PRC-2021-01927-DM - - CONSTRUÇÃO DE CRECHE - BAIRRO SÃO ROQUE -TRÊS PONTES (PAIN	CP	06/2022	7179/2022	170/2022	P.S. ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.	29/06/2022	28/04/2023	2.977.070,58	2.977.070,58	0,00	0,00%	100,00%	0,00%

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

DEMONSTRATIVO DOS PROJETOS EM EXECUÃO E DESPESAS COM CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

EXERCÍCIO 2024

Art. 45 da LRF

DADOS DO PROJETO										VALORES R$			EXECUÇÃO %		
Ação	**Descritivo da Ação**	**Descrição do Objeto**	**Licitação**	**No. Licitação**	**Processo Despesa**	**Contrato**	**Nome Credor**	**Inicío da Execução**	**Prazo Estimado para Término**	**Valor Total do Projeto**	**Valor Empenhado**	**Valor à Empenhar**	**Até Exercício Anterior - 2022**	**No Exercício de 2023**	**A Executar em 2024**
3017	OBRAS DE INTERESSE TURÍSTICO E CULTURAL	STV CONVÊNIO Nº 15/ 2021 - DADETUR - INTEGRAÇÃO DA PONTE VECCHIO COM O CENTRO HISTÓRICO DE AM	TP	19/2022	1491/2022	286/2022	TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI ME	08/11/2022	12/05/2023	864.394,79	864.394,79	0,00	0,00%	100,00%	0,00%
3004	OBRAS, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	OPERAÇÃO DE CRÉDITO FINISA - CONTRATO 0602.862/86 - CONSTRUÇÃO DE TRAVESSIA EM ADUELAS NA RUA JAGUARIUNA S/Nº PARQUE FLAMBOYANT AMPARO/SP	TP	22/2022	10269/2022	287/2022	INFRATECH ENGENHARIA LTDA.	21/11/2022	31/07/2023	1.459.800,35	1.459.800,35	0,00	0,41%	99,59%	0,00%
3004	OBRAS, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	OPERAÇÃO DE CRÉDITO FINISA - CONTRATO 0602.862/86 - EXECUÇÃO DE REFORMA E REVITALIZACAO DA FEIRA DO PRODUTOR DE AMPARO	CP	08/2022	7765/2022	297/2022	EXATA CONSTRUTORA LTDA	28/11/2022	17/12/2023	3.076.185,52	3.076.185,52	0,00	0,00%	100,00%	0,00%
4049	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PLINIO MORATO DE OLIVEIRA, LOCAL: AMP 159 - 439 - BAIRRO DO BRUMADO - SP 352 KM 148.5.	Convite	17/2022	12238/2022	331/2022	ANA PAULA GODOI FRANCISCO LTDA	21/11/2022	20/05/2023	204.950,12	204.950,12	0,00	16,05%	83,95%	0,00%
3017	OBRAS DE INTERESSE TURÍSTICO E CULTURAL	STV CONVÊNIO Nº 15/ 2021 - DADETUR - CONCLUSÃO DA PONTE VECCHIO COM EXECUÇÃO DE RAMPAS, ESCADA DE ACESSO E COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA.	TP	24/2022	13444/2022	372/2022	EXATA CONSTRUTORA LTDA	20/01/2023	17/07/2023	1.141.300,84	1.141.300,84	0,00	0,00%	100,00%	0,00%
3004	OBRAS, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	CONSTRUÇÃO DE 03 PASSARELAS METÁLICAS SOBRE O RIO CAMANDOCAIA: SENDO 1 NA RUA SANTO MORETO - CHÁCARA SÃO JOÃO; 1 NA AV. PREF. RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES - CENTRO E 1 NA AV. FRANCISCO PRESTES MAIA - CENTRO	TP	25/2022	12881/2022	373/2022	CAIO VINICIUS CECCONI DE AVILA	11/01/2023	10/07/2023	860.511,39	860.511,39	0,00	0,00%	100,00%	0,00%
3003	PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E DRENAGEM	EXECUÇÃO DE VIA DE ACESSO AO SESI NA RODOVIA SP 95 - KM 97 - BAIRRO MODELO	TP	21/2022	7294/2022	01/2023	LIMPAV TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	02/01/2023	01/07/2023	775.941,12	775.941,12	0,00	0,00%	100,00%	0,00%
3004	OBRAS, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	EXECUÇÃO DE LETREIRO COM ILUMINAÇÃO NO MORRO DO CRISTO	TP	02/2023	15964/2022	76/2023	CAIO VINICIUS CECCONI DE AVILA	10/02/2023	09/04/2023	506.018,10	506.018,10	0,00	0,00%	100,00%	0,00%

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

DEMONSTRATIVO DOS PROJETOS EM EXECUÃO E DESPESAS COM CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

EXERCÍCIO 2024

Art. 45 da LRF

DADOS DO PROJETO										VALORES R$			EXECUÇÃO %		
Ação	**Descritivo da Ação**	**Descrição do Objeto**	**Licitação**	**No. Licitação**	**Processo Despesa**	**Contrato**	**Nome Credor**	**Inicio da Execução**	**Prazo Estimado para Término**	**Valor Total do Projeto**	**Valor Empenhado**	**Valor à Empenhar**	**Até Exercício Anterior - 2022**	**No Exercício de 2023**	**A Executar em 2024**
4018	GESTÃO DO PAÇO MUNICIPAL E ANEXOS	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA ENTRE OS PRÉDIOS DA CENTRAL DE ATENDIMENTO E PAÇO MUNICIPAL	Convite	03/2023	1373/2023	102/2023	CAIO VINICIUS CECCONI DE AVILA	17/04/2023	16/08/2023	161.036,99	161.036,99	0,00	0,00%	100,00%	0,00%
3004	OBRAS, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	DADETUR 2019 - PARQUE MUNICIPAL DE AMPARO - 4ª ETAPA - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELETRICAS NO PARQUE MUNICIPAL	TP	16/2022	4747/2022	104/2023	ALPHA GATHI ENGENHARIA ELÉTRICA E CONSTRUÇÕES EIRELI	17/04/2023	16/10/2023	889.960,00	889.960,00	0,00	0,00%	100,00%	0,00%

Município de Amparo

MUNICÍPIO DE AMPARO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2024

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2024			2025			2026		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	**447.230.596,43**	**429.286.423,91**	**105,75**	**451.651.796,78**	**416.855.993,30**	**103,18**	**467.638.241,59**	**415.010.406,71**	**103,19**
Receitas Primárias (I)	**429.320.169,34**	**412.094.614,46**	**101,52**	**444.413.349,06**	**410.175.204,40**	**101,52**	**460.110.255,96**	**408.329.617,80**	**101,53**
Receitas Primárias Correntes	415.948.845,22	399.259.786,16	98,35	430.507.171,97	397.340.376,10	98,35	445.647.831,80	395.494.789,50	98,34
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	98.754.549,49	94.792.234,11	23,35	102.704.731,47	94.792.234,11	23,46	106.812.920,73	94.792.234,11	23,57
Contribuições	6.033.000,00	5.790.938,76	1,43	6.274.320,00	5.790.938,76	1,43	6.525.292,80	5.790.938,76	1,44
Transferências Correntes	269.056.076,45	258.260.776,01	63,62	277.738.692,45	256.341.365,95	63,45	286.768.613,09	254.495.779,35	63,28
Demais Receitas Primárias Correntes	42.105.219,28	40.415.837,28	9,96	43.789.428,05	40.415.837,28	10,00	45.541.005,18	40.415.837,28	10,05
Receitas Primárias de Capital	13.371.324,12	12.834.828,30	3,16	13.906.177,08	12.834.828,30	3,18	14.462.424,17	12.834.828,30	3,19
Despesa Total	**462.590.351,29**	**444.029.901,41**	**109,38**	**467.625.941,83**	**431.599.470,80**	**106,83**	**484.251.352,45**	**429.753.884,21**	**106,86**
Despesas Primárias (II)	**458.460.351,29**	**440.065.608,84**	**108,41**	**461.894.741,83**	**426.309.809,42**	**105,52**	**478.314.904,45**	**424.485.521,87**	**105,55**
Despesas Primárias Correntes	405.831.179,34	389.548.070,01	95,96	419.984.426,51	387.628.315,74	95,94	436.783.803,57	387.628.315,74	96,38
Pessoal e Encargos Sociais	201.524.946,70	193.439.188,62	47,65	209.585.944,57	193.439.188,62	47,88	217.969.382,35	193.439.188,62	48,10
Outras Despesas Correntes	204.306.232,64	196.108.881,40	48,31	210.398.481,95	194.189.127,13	48,06	218.814.421,22	194.189.127,13	48,28
Despesas Primárias de Capital	37.269.417,09	35.774.061,33	8,81	25.936.170,26	23.938.016,18	5,92	24.917.990,02	22.113.728,63	5,50
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	15.359.754,86	14.743.477,50	3,63	15.974.145,06	14.743.477,50	3,65	16.613.110,86	14.743.477,50	3,67
Resultado Primário - Acima da Linha (III) = (I – II)	**-29.140.181,95**	**-27.970.994,38**	**-6,89**	**-17.481.392,77**	**-16.134.605,02**	**-3,99**	**-18.204.648,48**	**-16.155.904,07**	**-4,02**
Dívida Pública Consolidada	23.500.000,00	22.557.112,69	5,56	20.500.000,00	18.920.655,08	4,68	17.500.000,00	15.530.556,47	3,86
Dívida Consolidada Líquida	-49.666.442,58	-47.673.682,64	-11,74	-55.593.100,28	-51.310.140,25	-12,70	-61.636.824,29	-54.700.238,87	-13,60
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	**-12.611.732,45**	**-12.105.713,62**	**-2,98**	**5.926.657,70**	**5.470.060,79**	**1,35**	**6.043.724,01**	**5.363.565,54**	**1,33**

Município de Amparo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2024

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2022 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2022 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	385.002.170,71	14,44%	88,46%	442.942.559,34	16,61%	101,77%	57.940.388,63	15,05%
Receitas Primárias (I)	359.629.572,21	13,49%	82,63%	430.483.153,38	16,14%	98,91%	70.853.581,17	19,70%
Despesa Total	385.002.170,71	14,44%	88,46%	406.701.140,72	15,25%	93,44%	21.698.970,01	5,64%
Despesas Primárias (II)	314.484.272,92	11,79%	72,26%	405.734.249,88	15,21%	93,22%	91.249.976,96	29,02%
Resultado Primário (III) = (I–II)	45.145.299,29	1,69%	10,37%	24.748.903,50	0,93%	5,69%	-20.396.395,79	-45,18%
Dívida Pública Consolidada	1.543.940,01	0,06%	0,35%	2.586.250,79	0,10%	0,59%	1.042.310,78	67,51%
Dívida Consolidada Líquida	-27.505.059,99	-1,03%	-6,32%	-95.733.203,44	-3,59%	-22,00%	-68.228.143,45	248,06%
Resultado Nominal	-1.239.140,08	-0,05%	-0,28%	33.385.602,45	1,25%	7,67%	34.624.742,53	-2794,26%

Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Município de Amparo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2024

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	886.285,85	0,18%	886.285,85	0,22%	886.285,85	0,29%
Reservas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Resultado Acumulado	496.563.729,82	99,82%	397.677.336,96	99,78%	309.894.141,42	99,71%
TOTAL	497.450.015,67	100,00%	398.563.622,81	100,00%	310.780.427,27	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2020**	**%**	**2019**	**%**	**2018**	**%**
Patrimônio	0,00		0,00		0,00	
Reservas	0,00		0,00		0,00	
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00		0,00		0,00	
TOTAL	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO

EXERCÍCIO 2024

Instituição	Descrição da Instituição	Órgão	Descrição do Órgão	Previsão LDO 2024
1	CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO	1	CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO	7.213.200,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO	2	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	3.505.643,01
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO	3	SECRETARIA DE GOVERNO	1.932.452,01
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO	4	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	18.376.300,90
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO	5	SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO	4.118.466,68
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO	6	SECRETARIA DE JUSTIÇA	2.633.865,92
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO	7	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	15.623.626,39
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO	8	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIO	2.335.047,41
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO	9	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	18.859.640,31
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO	10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	102.903.322,51
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO	11	SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE	5.798.014,54
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO	12	SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS	48.761.473,46
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO	13	SECRETARIA DE SAÚDE	130.368.878,17
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO	14	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTE	21.390.382,95
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO	15	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	2.562.811,87
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO	16	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	5.184.438,85
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO	6.421.842,27
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO	99	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	12.647.600,00
3	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESAGOTO - SAAE	30	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE	36.593.589,19

TOTAL CÂMARA **7.213.200,00**
TOTAL PREFEITURA **403.423.807,24**
TOTAL SAAE **36.593.589,19**

TOTAL **447.230.596,43**

1/1

Município de Amparo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2024

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (b)	2020 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	151.975,50	3.874,23	154.054,68
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	154.030,00
Alienação de Bens Imóveis	136.620,35	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	15.355,15	3.874,23	24,68

DESPESAS EXECUTADAS	2022 (d)	2021 (e)	2020 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2022 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)	2021 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	2020 (i) = (Ic – IIf)
VALOR (III)	309.904,41	157.928,91	154.054,68

Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Município de Amparo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2024

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
IMPOSTOS E TAXAS	ANISTIA / REMISSÃO DE MULTAS PECUNIÁRIAS MORATÓRIAS E JUROS / OUTROS	INCENTIVO À ADIMPLÊNCIA	3.000.000,00	3.200.000,00	3.400.000,00	Aumento da Receita Própria através do aumento da eficiência fiscal, reduzindo inadimplência e sonegação fiscal. Há também que salientar que o cumprimento da Lei de Diretrizes Orçamentárias e das metas de resultados fiscais não será afetado, uma vez que o valor a ser concedido de anistias, remissões e outros, não foi considerado como receita orçamentária para o exercício de 2023.
TOTAL			3.000.000,00	3.200.000,00	3.400.000,00	

Município de Amparo

MUNICÍPIO DE AMPARO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2024

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2023
Aumento Permanente da Receita	
Incremento do valor adicionado ao ICMS	1.100.000,00
(-) Transferências ao FUNDEB	220.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	880.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	**880.000,00**
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	880.000,00
Novas DOCC	
Aumento do Vale Alimentação	880.000,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	**0,00**

Município de Amparo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
GRADE DE PARÂMETROS
2024

PARÂMETROS	2021	2022	2023	2024	2025	2026
PIB real (%) - Federal	**4,60**	**2,90**	**0,90**	**1,40**	**1,72**	**1,80**
PIB nominal (R$ bilhões) - Estadual	**2.513.164.401,69**	**2.583.533.004,94**	**2.624.869.533,02**	**2.666.867.445,55**	**2.709.537.324,67**	**2.752.889.921,87**
Câmbio (R$/US$)	**5,5805**	**5,2177**	**5,24**	**5,26**	**5,30**	**5,35**
Selic (% a.a)	**9,15**	**13,64**	**12,50**	**10,00**	**9,00**	**8,75**
Taxa Inflação (%)	**10,06**	**5,79**	**6,01**	**4,18**	**4,00**	**4,00**
Taxa Deflação (%)	**1,1006**	**1,0579**	**1,0601**	**1,0418**	**1,0400**	**1,0400**
Indice Constante	**1,1215**	**1,0601**	**0,0000**	**1,0418**	**1,0835**	**1,1268**
RCL acumulado	**346.223.990,92**	**435.240.396,97**	**410.973.490,00**	**422.908.891,11**	**437.745.619,69**	**453.175.817,42**

Fontes: PIB e Taxa de Inflação 2021 e 2022 - IBGE
Câmbio e Selic 2021 e 2022 - BCB
PIB, Câmbio, Selic e Taxa de Inflação (IPCA) 2023, 2024, 2025 e 2026 - Boletim Focus edição 22/04/2022
PIB Nominal Estado de São Paulo - Fundação SEADE - Índice % de 2021, 2022 e projetado 2023 aplicados no valor de PIB de 2020 - R$ 2.377.638.979,84, sendo utilizado para 2024, 2025 e 2026 mesmo índice de projeção de 2023
Taxas de Deflação e Indice Constante - Cálculos conforme metodologia constantes no Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) do STN

Município de Amparo

MUNICÍPIO DE AMPARO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
QUADRO
CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
2024

LRF, art. 4, § 2°, II — R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	Realizado	Realizado	Valores Constantes - Projeção			
	2021	2022	2023	2024	2025	2026
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.536.637,59	2.586.250,79	13.245.415,26	23.500.000,00	20.500.000,00	17.500.000,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.280.329,29	1.428.470,85	13.245.415,26	23.500.000,00	20.500.000,00	17.500.000,00
Empréstimos	1.280.329,29	1.428.470,85	13.245.415,26	23.500.000,00	20.500.000,00	17.500.000,00
Internos	1.280.329,29	1.428.470,85	13.245.415,26	23.500.000,00	20.500.000,00	17.500.000,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) -	256.308,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	1.157.779,94	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	63.884.238,58	98.319.454,23	75.523.590,29	73.166.442,58	76.093.100,28	79.136.824,29
Disponibilidade de Caixa	63.376.175,03	97.811.751,46	75.343.590,29	72.986.442,58	75.905.900,28	78.942.136,29
Disponibilidade de Caixa Bruta	80.549.453,46	118.007.986,39	94.406.389,11	91.574.197,44	95.237.165,34	99.046.651,95
(-) Restos a Pagar Processados	14.868.947,49	16.668.209,29	15.834.798,83	15.359.754,86	15.974.145,06	16.613.110,86
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.304.330,94	3.528.025,64	3.228.000,00	3.228.000,00	3.357.120,00	3.491.404,80
Demais Haveres Financeiros	508.063,55	507.702,77	180.000,00	180.000,00	187.200,00	194.688,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(62.347.600,99)	(95.733.203,44)	(62.278.175,03)	(49.666.442,58)	(55.593.100,28)	(61.636.824,29)

Município de Amparo

MUNICÍPIO DE AMPARO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
QUADRO
CÁLCULO DAS DESPESAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS
2024

LRF, art. 4, § 2°, II — R$ 1,00

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	REALIZADO	VALORES CONTANTES - PROJEÇÃO			
	Empenhado 2022	Reestimativa 2023	Estimativa 2024	Estimativa 2025	Estimativa 2026
DESPESAS CORRENTES	359.001.456,51	399.205.777,26	408.361.179,34	422.615.626,51	439.520.251,57
Pessoal e Encargos Sociais	147.793.728,73	189.076.535,58	201.524.946,70	209.585.944,57	217.969.382,35
Juros e Encargos da Dívida	18.878,92	430.000,00	530.000,00	551.200,00	573.248,00
Outras Despesas Correntes	211.188.848,86	207.699.241,68	204.306.232,64	210.398.481,95	218.814.421,22
Reserva de Contingência	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.080.000,00	2.163.200,00
DESPESAS DE CAPITAL	35.272.529,07	72.939.002,74	38.869.417,09	29.036.170,26	28.117.990,02
Investimentos	34.317.540,48	71.839.002,74	37.269.417,09	25.936.170,26	24.917.990,02
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	954.988,59	1.100.000,00	1.600.000,00	3.100.000,00	3.200.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	**394.273.985,58**	**472.144.780,00**	**447.230.596,43**	**451.651.796,78**	**467.638.241,59**

Município de Amparo

MUNICÍPIO DE AMPARO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
QUADRO
CÁLCULO DAS RECEITAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS
2024

LRF, art. 4, § 2°, II — R$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	REALIZADO	VALORES CONTANTES - PROJEÇÃO			
	Arrecadado 2022	Estimativa 2023	Estimativa 2024	Estimativa 2025	Estimativa 2026
RECEITAS CORRENTES	435.240.396,97	410.973.490,00	422.908.891,11	437.745.619,69	453.175.817,42
IMPOSTOS E TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	85.843.522,22	88.137.820,00	98.754.549,49	102.704.731,47	106.812.920,73
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	37.905.203,81	41.936.700,00	42.170.000,00	43.856.800,00	45.611.072,00
Imposto s/ Transmissão Inter-Vivos Bens Imóveis	4.561.431,90	3.441.120,00	4.501.000,00	4.681.040,00	4.868.281,60
Imposto de Renda Retido na Fonte	9.661.063,21	10.762.900,00	18.025.283,11	18.746.294,43	19.496.146,21
Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza	31.938.316,57	31.025.500,00	32.138.000,00	33.423.520,00	34.760.460,80
Taxas	1.777.506,73	971.600,00	1.920.266,38	1.997.077,04	2.076.960,12
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.565.324,00	5.869.000,00	6.033.000,00	6.274.320,00	6.525.292,80
Contribuição para Custeio da Iluminação Pública	5.565.324,00	5.869.000,00	6.033.000,00	6.274.320,00	6.525.292,80
RECEITA PATRIMONIAL	10.651.630,10	8.165.160,00	7.044.545,88	7.326.327,72	7.619.380,83
Receitas Imobiliárias	120.572,75	123.000,00	84.500,00	87.880,00	91.395,20
Receitas de Valores Mobiliários - Remunerações	10.279.322,33	8.042.160,00	6.960.045,88	7.238.447,72	7.527.985,63
Outras Receitas Patrimoniais	251.735,02	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	25.722.689,32	31.898.410,00	34.838.419,99	36.231.956,79	37.681.235,06
Serviços - Prefeitura	116.444,66	144.200,00	195.000,00	202.800,00	210.912,00
Serviços - SAAE	25.606.244,66	31.754.210,00	34.643.419,99	36.029.156,79	37.470.323,06
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	337.319.693,00	308.787.200,00	312.161.676,45	322.568.516,45	333.391.630,05
Transferências da União	114.544.392,57	109.331.300,00	109.219.798,05	112.169.158,05	115.236.492,45
Cota-Parte Fundo de Participação dos Municípios	62.842.141,63	67.653.000,00	71.668.000,00	74.534.720,00	77.516.108,80
Cota-Parte Imposto Territorial Rural	261.037,66	48.000,00	270.000,00	280.800,00	292.032,00
Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais	29.803,63	29.300,00	30.000,00	31.200,00	32.448,00
Cota-Parte Fundo Especial do Petróleo e Cessão Onerosa	2.377.808,90	2.284.000,00	1.397.000,00	1.452.880,00	1.510.995,20
Transferências SUS	38.785.984,69	32.035.600,00	31.474.183,00	31.474.183,00	31.474.183,00
Transferências Salário-Educação	4.359.667,72	4.600.000,00	2.200.000,00	2.200.000,00	2.200.000,00
Demais Transferências FNDE	1.452.478,40	1.726.100,00	1.575.615,05	1.575.615,05	1.575.615,05
Transferências FNAS	705.485,70	533.300,00	236.000,00	236.000,00	236.000,00
Auxílio Financeiro Tributário - ICMS	3.330.940,80	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências - Lei Complementar nº 176/2020	399.043,44	422.000,00	369.000,00	383.760,00	399.110,40
Transferências do Estado	221.775.300,43	198.455.900,00	202.941.878,40	210.399.358,40	218.155.137,60
Cota-Parte Imposto s/ Circulção de Mercadorias e Serviços	130.132.105,43	126.159.000,00	124.000.000,00	128.960.000,00	134.118.400,00
Cota-Parte Imposto s/ Veículos Automotores	18.592.168,05	19.693.000,00	24.260.000,00	25.230.400,00	26.239.616,00
Cota-Parte Imposto s/ Produtos Industrializados - Exportações	783.476,77	832.000,00	730.000,00	759.200,00	789.568,00
Cota-Parte Conttribuição de Intervenção no Domínio Público	59.521,41	85.000,00	45.000,00	46.800,00	48.672,00
Cota-Parte Royalties do Petróleo	477.377,73	475.000,00	350.000,00	364.000,00	378.560,00
Transferências SUS	23.464.941,27	190.000,00	328.678,00	328.678,00	328.678,00
Transferências Convênio - Santa Casa Anna Cintra	3.408.306,00	2.095.000,00	2.408.306,00	2.408.306,00	2.408.306,00
Convênios - Secretaria de Educação do Estado	12.224.255,79	13.711.000,00	13.620.000,00	13.620.000,00	13.620.000,00
Transferências SUAS	202.299,36	155.900,00	147.894,40	147.894,40	147.894,40
Transferências - FUNDEB	32.430.848,62	35.060.000,00	37.052.000,00	38.534.080,00	40.075.443,20
Transferências Instituições Privadas	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.596.079,19	9.966.500,00	7.182.299,29	7.469.591,26	7.768.374,91
Multas	917.880,71	2.201.800,00	2.580.000,00	2.683.200,00	2.790.528,00
Fundos Municipais e do SAAE	3.195.821,54	4.082.500,00	3.157.615,60	3.283.920,22	3.415.277,03
Outras Receitas, Indenizações e Restituições	7.482.376,94	3.682.200,00	1.444.683,69	1.502.471,04	1.562.569,88
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	(41.458.540,86)	(41.850.600,00)	(43.105.600,00)	(44.829.824,00)	(46.623.016,96)

Município de Amparo

MUNICÍPIO DE AMPARO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
QUADRO
CÁLCULO DAS RECEITAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS
2024

LRF, art. 4, § 2°, II — R$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	REALIZADO	VALORES CONTANTES - PROJEÇÃO			
	Arrecadado 2022	Estimativa 2023	Estimativa 2024	Estimativa 2025	Estimativa 2026
RECEITAS DE CAPITAL	7.702.162,37	61.171.290,00	24.321.705,32	13.906.177,08	14.462.424,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	908.194,32	34.500.000,00	10.950.381,20	0,00	0,00
Finisa	908.194,32	26.000.000,00	10.950.381,20	0,00	0,00
Desenvolve SP	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00
Outros Empréstimos	0,00	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	136.620,35	800.000,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.657.347,70	25.871.290,00	13.371.324,12	13.906.177,08	14.462.424,17
Transferências da União	2.884.303,52	4.785.300,00	5.387.402,00	5.602.898,08	5.827.014,00
Transferências do Estado	3.773.044,18	20.085.990,00	7.983.922,12	8.303.279,00	8.635.410,16
Transferências de Outras Instituições Públicas (Intra OFSS)	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	**442.942.559,34**	**472.144.780,00**	**447.230.596,43**	**451.651.796,78**	**467.638.241,59**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**435.240.396,97**	**410.973.490,00**	**422.908.891,11**	**437.745.619,69**	**453.175.817,42**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIO

Planilha1

Notificamos os interessados abaixo relacionados a comparecerem, **até o dia 01/08/2023**, à Central de Atendimento ao Cidadão - AGILIZA, sito à Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro, no horário das 8h às 16h, para fins de **retirarem documentos solicitados**. Após essa data, o processo será arquivado por falta de interesse. No caso de já terem sido pagas as taxas e/ou retirados os documentos, favor desconsiderar esta notificação.

SOLICITANTE	PROCESSO
ADRIANO JOSE BUENO DOS SANTOS	11157/2021
CINTIA MARIA MIGUEL	12448/2022
E C DAOLIO ME	16012/2022
FABIANA DINELLI BUCHINO SIQUEIRA	10564/2022
GUILHERME CAETANO BERTINI	13565/2022
HEITOR ZAMANA DALRI	11163/2022
LUCAS ARAUJO CUNHA DE MATTOS	8995/2019
M A K COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	4426/2023
NAYARA THAIS PAVANI	13566/2022
PAULO DE TARSO FERNANDES SARAGIOTTO	11990/2022
TAIS CRISTIANE SAMMARTINO KRETTELYS	11547/2022
VANESSA BUENO DE GODOI	1712/2021
VERIDIANA GRANADIER BIZELO DE ASSIS	11030/2022

Dainers Pavani
Departamento de Atendimento ao Cidadão e Protocolo

Notificamos os interessados abaixo relacionados a comparecerem, **até o dia 01/08/2023**, à Central de Atendimento ao Cidadão, sito à Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro, no horário das 8h às 16h, para fins de **retirarem documentos solicitados**. Após essa data, o processo será arquivado por falta de interesse. No caso de já terem sido pagas as taxas e/ou retirados os documentos, favor desconsiderar esta notificação.

SOLICITANTE	PROCESSO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
ALEXANDRE DA SILVA BALDO	483/2023	JOSEANE ALBERTO
ANTONIA DE FREITAS	473/2023	
ANTONIO CARLOS MATOS DA SILVA	6167/2019	GEISA V. DA SILVA
ANTONIO EDMILSON PEREIRA DE OLIVEIRA	6556/2023	
ANTONIO HAMILTON GUERATO JUNIOR	1494/2023	FRANCISCO A M V BOAS
ANTONIO SILVIO CONTI	340/2022	
BRUNA NERY	6242/2023	
CARLOS ALBERTO VELLOZO DE BURGOS	5081/2023	
CLAUDINEI APARECIDO FERREIRA	14904/2022	EUSTAQUIO P SILVA
CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL	1594/2023	
DARLEI ANTONIA MICHELINI DURIGAN	5728/2023	
DIRCEU MARCATTO	8447/2022	CLAUDIA DA C PEREIRA
DIRCEU MARCATTO	8446/2022	CLAUDIA DA C PEREIRA
ESPAÇO RIO BRANCO ADM DE BENS LTDA	6012/2023	
EVOLUÇÃO COM. ART. DE VEST. LTDA	11314/2018	
FABIO STAFFOCKER	14270/2022	DUILIO O. PIASSA JR
FRANCISCO DE ASSIS MATOSO VILLAS BOAS	6746/2023	
HENRIQUE MILANI LOPES	5616/2023	
HERLAN DIAS DAMASCENO	5890/2023	
ILIDIA CARDOSO	2810/2023	
JAIR EUGENIO FROES	10693/2022	
JESSICA TUANI POSSIDONIO	7182/2023	
JOICE CAROLINE DE SOUZA	6786/2023	
JOSE BETARELLO	4432/2023	MARCELO J V RIBEIRO
JOSEFA SANTANA DE ALMEIDA	7451/2023	
JUDITH TESTE VANSAN	13505/2022	FERNANDO BENVENUTTI
LEILA AP. BORBA THOMAZINHO SILVA	7549/2023	
LUIS CARLOS MARCHETTI	7127/2023	
LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA	14748/2022	GABRIEL R DAOLIO
MARCOS JOSE DA SILVA	1925/2023	
MARIA CECILIA CAPOSSE	7199/2022	AILTON L.P. TORTELLA
MARIA LUCIA BUENO TADDEO	3120/2023	ROBERTO F SCALARI
MARILDA APARECIDA MARCONDES	6719/2023	
MARLI NICCIOLI	6308/2023	
MORADA DA BARONEZA EMP. IMOB. SPE LTI	5952/2023	
MORADA DA BARONEZA EMP. IMOB. SPE LTI	5956/2023	
NEUZA MARIA BOIAGO	2572/2023	JOAO F DE FRANCO
OSCAR BATISTA DE VASCONCELOS	11913/2022	VICENTE B F. ALBERTI
PAULO EDUARDO BEVILACQUA	1315/2023	ALEXANDRE H JEREMIAS
PAULO SERGIO DARIOLLI	4366/2023	
REGINA CELIA VIRGINI BASSOLI	10953/2022	VICENTE B. F. ALBERTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÃO:- Processo nº 4373/2023 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Eletrônico nº 067/2023 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de carga seca e carga refrigerada para o Departamento de Alimentação Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. **NOVA DATA DE ENCERRAMENTO: 13/07/2023 às 09h00**. **Edital disponível** a partir de **04/07/2023** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo, 03 de julho de 2023.

Regina Célia Aparecido Doné.

Secretária Ajunta de Administração.

.....

PORTARIA Nº 134 DE 03 DE JULHO DE 2023

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Cessar**, a partir de *03 de julho de 2023,* a servidora **MARIA CAROLINE DOS SANTOS LIMA**, matrícula 7099, do cargo em comissão de Assessora da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, nomeada pela Portaria nº 239 de 15 de julho de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 03 de julho de 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 03 de julho de 2023.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 135 DE 03 DE JULHO DE 2023

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Exonerar**, a partir de *03 de julho de 2023*, o Sr. **ROGERIO AREIAS CEZAR**, matrícula 12594, do cargo em comissão de Assessor da Secretaria Municipal de Planejamento Tecnologia e Comunicação, nomeado pela Portaria nº 085 de 06 de janeiro de 2021 e transferido pela portaria 198 de 30 de setembro de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 03 de julho de 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 03 de julho de 2023.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 136 DE 03 DE JULHO DE 2023

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Revogar as Portarias nº 58 de 1 de junho de 2020 e nº 061 de 01 de março de 2022, que versam sobre a constituição da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório e Funcional, bem como da Junta Permanente de Avaliação de Desempenho Funcional.

Artigo 2º - Designar os servidores MERY HELEN TAKUSHI, RICARDO ALVES ZANELATO E ISABELA DE SOUZA DELAMICO como membros da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório e Funcional, nos termos do Artigo 28 da Lei nº 4065, de 23 de janeiro de 2020.

Artigo 3º - Designar os servidores ANA CAROLINA RABELO ALBERTO, RENATO PASSOS ORNELAS E PAULO CESAR PANIGASSI como membros da Junta Permanente de Avaliação de Desempenho Funcional, nos termos do Artigo 30 da Lei nº 4065, de 23 de janeiro de 2020.

Artigo 4º - Designar, conforme o Art. 8º da Lei 4.065 de 23 de janeiro de 2020, os grupos de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos servidores públicos municipais, compostos da seguinte forma, em cada um dos locais de trabalho: a) Chefe Imediato a que estiver subordinado o servidor avaliado; b) 1 (um) servidor público integrante da

mesma carreira do avaliado, indicado por este; c) 1 (um) servidor público integrante da mesma carreira do avaliado, eleito pelos servidores que compõe a referida carreira.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 03 de julho de 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 03 de julho de 2023.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

.....

ADITAMENTO Nº 006

Autorizado no Processo Licitatório nº11807/2019

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2019, CELEBRADO AOS 02/01/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE - E COMO CONTRATADA A EMPRESA VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA, PARA FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AMPARO/SP, COM FIM DE PRORROGAR A VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DE

12 (DOZE) MESES COM INCLUSÃO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA.

CONTRATADA: VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA

CNPJ Nº 06.344.497/0001-41

VIGENCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a data de 02.07.2023 e termo final em 01.07.2024, ou até que se ultime o novo processo licitatório.

VALOR: R$ 13.517.350,00

Amparo, 30 de junho de 2023.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: 4935/2023 **- ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 073/2023 **- OBJETO:** Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de futura de medicamentos manipulados, não padronizados pela Secretaria Municipal de Saúde para atender aos mandados judiciais e processos administrativos pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. **– PARECER DO PREGOEIRO:** Senhor Secretário, informo-lhe que no dia 28 de junho de 2023, às 09 horas, demos início aos trabalhos do presente procedimento licitatório através da plataforma online Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo – BEC. Ratifico que logo realizada a etapa de lances, providenciei a análise dos documentos das empresas classificadas em primeiro lugar, corroborado pela análise técnica avaliada farmacêutica, Thais Cristina de Almeida. Diante disso, por terem apresentados toda a documentação em conformidade com as exigências do edital, as empresas **Pablo Peixoto dos Santos ME** e Pires **de Campos & Cia LTDA** foram consideradas habilitadas e vencedoras dos seus respectivos itens. Desta forma, declaro a **ADJUDICAÇÃO** na seguinte conformidade: A empresa **Pablo Peixoto dos Santos ME, CNPJ nº 06.092.927/0001-85**, venceu o **item 01** - Carbonato De Cálcio 1g - Envelope, com o menor preço unitário no valor de R$ 0,80 e o **item 03** - L-Cartinina 500mg Cápsula, com o menor preço unitário no valor de R$ 0,73. A empresa **Pires de Campos & Cia LTDA, CNPJ nº 45.516.507/0001-30,** venceu o **Item 04 -** Melatonina 1 mg/ml (manipulado) frasco 30ml, com o menor preço unitário no valor de R$ 15,00; **Item 05 -** Peg 4000 Sache 30g - Sem sabor – Manipulado, com o menor preço unitário no valor de R$ 4,77 e o **Item 06 -** Riboflavina 100mg Cápsulas, com o menor preço unitário no valor de R$ 0,42. Reitero ainda que o **Item 02** - Cisteamina 0,5 % Gel, restou **FRACASSADO**. Ademais, ratifico que não houve manifestação de intenção de recurso pelos demais proponentes no pregão. Desta forma, escoimado pelo **Art. 3º, Inciso II do Decreto nº 6.479 de 29 de março de 2022**, submeto a peça em tela à apreciação da responsável no intento do seu despacho decisório pela homologação dos itens adjudicados, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública.

Publique-se.

Amparo, 03 de julho de 2023.

Julio César

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: 4935/2023 **- ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 073/2023 **- OBJETO:** Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de futura de medicamentos manipulados, não padronizados pela Secretaria Municipal de Saúde para atender aos mandados judiciais e processos administrativos pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. **– DESPACHO:** Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, no Decreto Municipal nº 6.479 de 29 de março de 2022, em especial a manifestação do parecer do pregoeiro constante nos autos, que acolho e decido pela **HOMOLOGAÇÃO** dos itens adjudicados em licitação na seguinte conformidade: A empresa **Pablo Peixoto dos Santos ME, CNPJ nº 06.092.927/0001-85**,é a vencedora do **item 01** - Carbonato De Cálcio 1g - Envelope, com o menor preço unitário no valor de R$ 0,80 e o **item 03** - L-Cartinina 500mg Cápsula, com o menor preço unitário no valor de R$ 0,73. A empresa **Pires de Campos & Cia LTDA, CNPJ nº 45.516.507/0001-30,** é a vencedora do **Item 04 -** Melatonina 1 mg/ml (manipulado) frasco 30ml, com o menor preço unitário no valor de R$ 15,00; **Item 05 -** Peg 4000 Sache 30g - Sem sabor – Manipulado, com o menor preço unitário no valor de R$ 4,77 e o **Item 06 -** Riboflavina 100mg Cápsulas, com o menor preço unitário no valor de R$ 0,42. Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a confecção da respectiva ata de registro de preços e despesa.

Publique-se.

Amparo, 03 de julho de 2023.

Gilberto Ferreira Martins Junior

Secretário Municipal de Saúde

.....

PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4.336, DE 03 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a garantia de disponibilização de alimento e água aos animais de rua pelos cidadãos em espaços públicos do Município. (Autoria: Ver.ª Janaína Pereira de Oliveira)

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO** faz saber que a que a Câmara Municipal manteve e ele promulga, nos termos do § 6º do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado o fornecimento de alimentação e água aos animais de rua, por qualquer cidadão, nos espaços públicos do Município de Amparo, a serem definidos pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. Os custos com o disposto neste artigo são de responsabilidade do alimentante.

Art. 2º A disponibilização de alimento e água aos animais de rua nos espaços públicos deve obedecer aos seguintes critérios:

I – é recomendável a instalação de comedouros e bebedouros em tubos de PVC, nos espaços onde haja uma cobertura para que a ração não estrague e monitoramento

eletrônico, preferencialmente;

II – devem ser oferecidas pequenas porções de ração ou outro alimento ao animal, evitando o acometimento de torção gástrica ou morte pela ingestão rápida de alimento e água;

III – caso o animal mostre-se relutante em ingerir o alimento ou água, não deve ser praticado ato que o force a fazê-lo.

Art. 3º Fica vedado o impedimento e/ou sanção, por particular ou por qualquer agente do Poder Público, à disponibilização de alimento e água aos animais de rua.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Amparo, 03 de julho de 2023.

EDILSON JOSÉ CAMILLO

Presidente da Câmara Municipal de Amparo

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal em 03 de julho de 2023.

ERICA CRISTIANE ALEXANDRE

Técnica Administrativa

.....